



**33º CONGRESSO DO SINPEEM**  
**novas tecnologias,  
política, educação  
e sustentabilidade**



**dias 29, 30 e 31/10 e 01/11/2024**

## **PROPOSTA DE TEXTO REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

### **1 – CONJUNTURA INTERNACIONAL**

**1.A** - O neoliberalismo impera no mundo e cresce a barbárie, aumentando a exploração e os ataques aos direitos dos trabalhadores em todo o planeta. Não há saída para a classe trabalhadora e para a maioria dos povos no capitalismo.

**1.B** - As lutas dos povos têm ocorrido em vários países. Na Europa, na iminência de uma vitória da extrema direita nas eleições francesas, houve uma aliança eleitoral das forças políticas do espectro da extrema esquerda, passando pelo centro e incluindo a esquerda, para derrotar Marie Le Pen, nazista, xenófoba e racista.

**1.C** - A vitória nas eleições legislativas francesas, da defesa da vida e das liberdades democráticas, não afasta novos ataques da extrema direita, coordenados e apoiados por parte da população europeia, como visto nas eleições para o Parlamento Europeu, ocorridas em junho de 2024.

**1.D** - Campeia pelo mundo as ameaças das guerras, sendo persistente a continuidade da guerra na Ucrânia.

**1.E** - É dramática a situação do povo palestino, submetido a um massacre sem precedentes, praticado pelo Estado sionista de Israel, com apoio dos Estados Unidos da América.

**1.F** - O imperialismo afia suas garras sobre a América Latina, interferindo diretamente na autonomia e na independência dos seus povos, exercendo ingerência direta nos assuntos internos de cada nação. É o caso mais recente da situação da Venezuela, onde

a disputa pelas reservas petrolíferas – a maior do mundo – tem gerado miséria para o povo e instabilidade política internacional.

**1.G** - A disputa eleitoral nos Estados Unidos entre Kamala Harris (Democrata) e Donald Trump (Republicano), independentemente da vitória de um ou de outro, não alterará, significativamente, a situação dos povos. Trump vencendo, haverá mais instabilidade e mais ataques diretos às liberdades democráticas, mas ambos representam o imperialismo.

### **1.1 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E POLÍTICAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:**

- a) participar de campanhas e lutas contra o atual modelo econômico, baseado nas altas taxas de juros e no superávit econômico;
- b) defender e participar de campanhas pela autodeterminação e liberdade dos povos;
- c) participar de campanhas pela paz, por respeito ao meio ambiente (cobrar dos governos ações concretas para garantir a sustentabilidade) e por dignidade humana;
- d) apoiar a retirada das tropas invasoras da Ucrânia. Nem Putin, nem USA, nem Otan. Não às guerras;
- e) defender contra a ingerência norte-americana no Haiti;
- f) pela retirada das tropas dos EUA do território peruano;
- g) contra a ingerência norte-americana na Venezuela e apoiar medidas que defendam os trabalhadores e o povo venezuelano;
- h) contra o regime racista e de *apartheid* imposto pelo governo de Israel à população palestina.

### **1.2 - ENCAMINHAMENTO:**

- realizar debate sobre conjuntura internacional em uma das reuniões de representantes de sindicais no decorrer do ano de 2025.

## 2 – CONJUNTURA NACIONAL

**2.A** – Atualmente, há uma luta central no Brasil por mudanças estruturais para eliminar as desigualdades. É necessário, urgentemente, combater a miséria, continuar lutando pela devolução dos direitos subtraídos, pela geração de empregos de qualidade e por garantia das liberdades democráticas.

**2.B** - Para os brasileiros(as), um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da ordem de 2,5% em 2024 é insuficiente.

**2.C** - Uma taxa de desemprego de 6,9%, apesar de baixa, traz consigo as mazelas da informalidade e do subemprego, frutos da reforma trabalhista de Michel Temer que, em 2023, foi responsável por 39 milhões de trabalhadores sem contribuição para a Previdência Social ou 39,1% da População Economicamente Ativa (PEA) na informalidade.

**2.D** - As comodidades agrícolas e minerais brasileiras ajudam a garantir um superávit comercial de R\$ 82 bilhões em 2024, evidenciando o processo de desindustrialização do Brasil e as dificuldades para geração de empregos de qualidade.

**2.E** - A inflação brasileira, de 4,5% em 12 meses, corrói o poder de compra dos trabalhadores e diminui a sua renda.

**2.F** - O Brasil é profundamente desigual e, mesmo assim, com políticas pontuais na tentativa de minorar as péssimas condições sociais do país, a mídia burguesa e os rentistas (os banqueiros e os que apostam e aplicam seus capitais no sistema financeiro) exigem uma nova reforma da Previdência, arroxando ainda mais os trabalhadores(as).

**2.G** - Ainda segundo o neoliberalismo, o Estado brasileiro é perdulário e gasta de forma ineficiente. Vejamos: em fevereiro de 2023, o Dieese indicava que o total da dívida interna brasileira era de R\$ 600 bilhões; em abril de 2024, este montante saltou para impressionantes R\$ 691 bilhões.

**2.H** - Por outro lado, em 2023, o Brasil gastou com a PEC Emergencial, na qual os recursos foram utilizados para garantir o financiamento do Bolsa Família e para áreas sociais como saúde e educação, consumindo 5% do montante de juros pagos em razão da dívida.

**2.I** - Já em 2024, até junho, a diferença entre o que o governo federal arrecadou e o total das suas despesas apontava um déficit de R\$ 68,9 bilhões, ou seja, a União paga 10 vezes mais de juros do que gasta.

**2.J** - Não há sustentabilidade na proposta do chamado “mercado” em aprofundar a retirada de direitos e fazer uma reforma tributária no sentido de melhorar as contas públicas. A reforma tributária que queremos é aquela que desonere a cesta básica de produtos alimentares, incida sobre o capital e não sobre o trabalho e não desvincule as receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como as verbas vinculadas da saúde.

**2.K** - Não são, portanto, uma pretensa diminuição das despesas com saúde, educação, Previdência, Benefício de Proteção Continuada (BPC) e a desvinculação das receitas com manutenção e desenvolvimento do ensino e com saúde ou ainda a vinculação dos benefícios previdenciários aos reajustes de salários os responsáveis diretos pelo equilíbrio fiscal e sim os absurdos e escandalosos juros pagos pelo governo federal ao sistema financeiro.

### **2.1 - DEFENDEMOS:**

- a)** valorização do trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social;
- b)** manutenção do posicionamento autônomo do SINPEEM frente aos governos, mediante constante mobilização para pressioná-los a romper com o atual modelo econômico de desenvolvimento, com o não pagamento da dívida externa e com a manutenção e ampliação dos direitos trabalhistas e sociais;
- c)** luta pela aplicação de políticas públicas mediante a responsabilização dos governos pela oferta de serviços públicos, com financiamento e gestão do poder público, erradicando qualquer forma de terceirização e privatização;
- d)** previdência pública e luta pela revogação das reformas previdenciárias já ocorridas, que implicaram em perdas para os profissionais de educação, demais servidores e trabalhadores em geral;
- e)** oferta plena de bens e serviços públicos universais e com qualidade, principalmente nas áreas de educação, saúde, transporte e moradia;
- f)** revogação das Leis nº 9.637/1998 e nº 9.648/1998, aprovadas no governo FHC e mantidas pelos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro, que regulamentam as organizações sociais no serviço público;
- g)** fim dos leilões das áreas petrolíferas. Por uma Petrobras 100% estatal, que reverta seus lucros da exploração do petróleo brasileiro para a recuperação dos serviços públicos, sobretudo a educação e a saúde;
- h)** renegociação das dívidas dos municípios, revertendo o seu pagamento em educação e saúde;
- i)** luta pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- j)** revogação da reforma trabalhista (Lei nº 12.1467/2017), que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

- k) participação em mobilizações, em conjunto com a sociedade, com vistas à ampliação do direito à educação pública de qualidade social, inclusiva, democrática, laica e gratuita, em todos os níveis e modalidades de ensino;
- l) participação nas lutas pela redução da jornada de trabalho, sem redução de salário; pela garantia de negociação coletiva no serviço público e pela ampliação dos direitos dos trabalhadores;
- m) participação e desenvolvimento de campanhas que apontem para questões sociais como os direitos dos aposentados, das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, dos povos originários, dos imigrantes, dos refugiados e da população LGBTQIAPN+;
- n) participação em ações que defendam a economia nacional, combatendo a remessa de dólares para o exterior, em forma de transferências, lucros, royalties e biopirataria;
- o) revogação da Lei Complementar nº 173, com efeito retroativo a maio de 2020; que seja devolvido todo o tempo para fins de quinquênios e sexta parte.

## **2.2 - ENCAMINHAMENTO:**

- realizar debate sobre conjuntura nacional em uma das reuniões de representantes sindicais no decorrer do ano de 2025.

## **3 – POLÍTICA MUNICIPAL**

### **3.1 - TERCEIRIZAÇÕES, PRIVATIZAÇÕES E CONCESSÕES APLICADAS POR GOVERNOS DE DIFERENTES PARTIDOS VÃO SE CONSOLIDANDO COMO POLÍTICAS DE ESTADO**

**3.1.A** - Os governos de diferentes partidos, em todos os âmbitos – federal, estadual e municipal –, aplicaram políticas que não se distinguem quando tratam de previdência, terceirização, privatização, flexibilização da vinculação de receitas para a educação, remuneração por subsídio, extinção de direitos funcionais dos servidores, concessões, anistias, isenções fiscais, entre outras.

**3.1.B** - O governo de Ricardo Nunes pratica a cartilha neoliberal que herdou de Doria/Covas, piorando as condições de ensino com o sucateamento das escolas e também de outras áreas como saúde, assistência social, cultura e esportes, impondo políticas de desmonte do serviço público, terceirizações e desvalorização dos servidores, que não asseguram a universalização do acesso aos serviços públicos, direitos e condições de trabalho.

**3.1.C** - Os convênios com organizações da sociedade civil para a manutenção de creches e atendimento à demanda de crianças de zero a cinco anos não param de crescer. Avançam, inclusive, para o atendimento a crianças de quatro e cinco anos de idade. Em 2024, cerca de R\$ 4,3 bilhões, que deveriam ser aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, serão repassados para as chamadas mantenedoras ou entidades parceiras, conveniadas com a Prefeitura, como vem ocorrendo nos últimos anos.

**3.1.D** - O SINPEEM segue organizando a luta contra a retirada de direitos, por previdência pública e contra as terceirizações e privatizações. Convocou a categoria e realizou manifestações em defesa dos nossos direitos, contra a terceirização, por melhores condições de trabalho, contra a reforma da Previdência, contra o regime de remuneração por subsídio – já imposto para os demais quadros de servidores(as) da Prefeitura –, bem como em defesa das nossas carreiras e das vantagens de ordem pessoal, como quinquênios e sexta parte.

### **3.2 - GOVERNO RICARDO NUNES: CONFISCO PREVIDENCIÁRIO, TERCEIRIZAÇÕES, DESVALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR(A) POR SUBSÍDIO**

**3.2.A** - Nossa luta pela aplicação do artigo 100 da Lei nº 14.660, conquistada em 2007, resultou não só no aumento dos valores dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, mas na incorporação dos abonos complementares, que resultaram em 231% sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, entre 2008 e 2024.

**3.2.B** - A atuação política do SINPEEM foi imprescindível para aprovar e realizar as greves nacionais da educação contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma da Previdência do governo Temer e, em 2019, contra a PEC nº 06, da reforma da Previdência

de Bolsonaro. Além de pressionarmos o Congresso a retirar a PEC nº 32, de autoria do governo Bolsonaro, sobre a reforma administrativa, que ameaça a estabilidade dos servidores públicos. Nossa categoria, com certeza, seguirá atendendo às convocações para lutar contra a possível retomada da PEC nº 32, pois o Congresso Nacional continua com um perfil neoliberal na economia e conservador nos costumes, tendo Artur Lira como defensor da retirada de direitos da classe trabalhadora em geral e dos servidores públicos em particular.

### **3.3 - MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA TEM DERROTADO AS TENTATIVAS DO GOVERNO NUNES DE IMPOR O REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. LUTA DO SINPEEM EVITOU O DESMONTE DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SUBSÍDIO PARA O QPE**

**3.3.A** - Em 2022, 2023 e 2024, o prefeito Nunes seguiu insistindo na tentativa de aplicar o regime de remuneração por subsídio, que destrói direitos de carreira e as vantagens de ordem pessoal – quinquênios e sexta parte, também para os profissionais de educação. Não fosse a resistência, articulação e luta do SINPEEM, que mobilizou a categoria e esclareceu os efeitos desta política, não teria sido possível impedir o fim de evolução funcional, promoção, quinquênios, sexta parte e das nossas carreiras que compõem o QPE.

**3.3.B** - Ter impedido, até o momento, a política de remuneração por subsídio não nos permite acreditar e agir como se este risco esteja afastado em definitivo, posto ter se transformado em política institucional programática de vários governos, nas três esferas – União, Estados e Municípios.

**3.3.C** - Como em anos anteriores, seguiremos na luta, contra a política de remuneração por subsídio, por incorporação total dos valores dos abonos complementares de pisos e pelo fim do confisco previdenciário.

**3.3.D** - Em 2023, o SINPEEM conquistou reivindicação histórica para reajuste dos profissionais de educação e demais servidores públicos municipais que se aposentaram sem paridade.

**3.3.E** - Conforme estabelece o Decreto nº 62.141/2023, os benefícios previdenciários sem paridade, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Paulo/Ipem, serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS). Para 2023, foi fixado em 6%, aplicado em fevereiro para os aposentados/pensionistas sem direito à paridade. Conquista importante, mas parcial. O SINPEEM continua reivindicando isonomia total de direitos e salários entre ativos e aposentados.

### **3.4 - SINPEEM PROPÔS E FOI PROTAGONISTA NA REALIZAÇÃO DA GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS E AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA**

**3.4.A** - Em 2019, Bolsonaro propôs a PEC nº 06 (PEC da morte). O SINPEEM foi às ruas de São Paulo e de Brasília em defesa dos nossos direitos previdenciários e conseguimos impedir que a reforma da Previdência bolsonarista (Emenda à Constituição nº 103/2019) surtisse efeitos imediatos sobre os Estados e os Municípios.

**3.4.B** - O SINPEEM vem pressionando o Congresso Nacional contra dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020, na qual o governo Bolsonaro, covardemente, suspendeu a aplicação de reajustes e congelou quinquênios, sexta parte e progressões, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Pressionamos, por meio de atos e manifestações, e conseguimos reverter o impedimento que a Prefeitura de São Paulo queria impor à nossa evolução funcional, congelando também este benefício durante o período de vigência da lei federal.

**3.4.C** - Também recorreremos à Justiça contra o congelamento dos quinquênios e sexta parte, mas, infelizmente, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) interposta pela CNTE – entidade à qual o SINPEEM é afiliado – contra os artigos 7º e 8º da Lei Complementar 173/2020 foi julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Portanto, a revogação do congelamento depende de aprovação de lei federal.

**3.4.D** - Nossa ação política pela revogação do congelamento continua, por meio de várias formas de pressão e manifestações realizadas em conjunto com a CNTE, para que o governo federal encaminhe um projeto de lei complementar que recupere esse tempo para contagem dos adicionais (quinquênio e sexta parte) e que seu efeito seja retroativo a 28 de junho de 2020.

**3.4.E** - Em 2021, realizamos outra greve contra a proposta do prefeito Ricardo Nunes de regulamentação da reforma da Previdência de Bolsonaro no município de São Paulo. Foram mais 31 dias de greve e grandes manifestações entre os meses de outubro e novembro.

**3.4.F** - O SINPEEM segue defendendo o fim das novas regras que dificultaram a aposentadoria do funcionalismo e confiscaram proventos dos aposentados e pensionistas, por vias políticas ou judiciais.

**3.4.G** - Para tanto, organizamos o “Comitê de Luta Contra o Confisco Previdenciário”, composto por membros da Diretoria e aposentados, que empreenderam visitas aos gabinetes de vereadores, levando nossas reivindicações acerca da revogação da cobrança previdenciária para proventos acima do salário-mínimo, sendo esses aposentados parte militante na mobilização que realizamos entre os meses de maio e junho deste ano.

**3.4.H** - Durante a campanha salarial de 2023, conquistamos parte da reivindicação quanto ao confisco previdenciário. Para os aposentados com deficiência ou doença grave



conquistamos a isenção previdenciária até o limite do teto de aposentadoria pelo INSS, após 3.duro embate com o governo Nunes.

**3.4.I** - O prefeito Ricardo Nunes, visando se eleger, juntou forças com o governador Tarcísio de Freitas. Ambos são inimigos da democracia e do serviço público, na medida em que se anunciam como prepostos de Jair Bolsonaro. Ricardo Nunes está implementando a municipalização de 50 escolas da rede estadual, sem discussão com os sindicatos. Entendemos que a carreira dos profissionais da educação não pode ser moeda de troca dentro do processo eleitoral.

**3.4.J** - Recentemente a proposta bolsonarista de escolas cívico militares, ressuscitada pelo governador do Estado, enfrenta reveses no Judiciário, porém, o prefeito de São Paulo manifestou interesse em adotar tal legislação para militarização das escolas municipais.

**3.4.K** - O SINPEEM organizará a resistência a essa ignomínia. Não é previsto na LDB e os profissionais da educação municipal, defensores de uma educação democrática e libertadora, de caráter científico e plural, jamais adotarão tal desfaçatez.

**3.4.L** - Da mesma forma, não permitiremos que o SGA seja um trampolim para a plataformização do ensino municipal de São Paulo. Estaremos atentos para lutar em defesa do fazer pedagógico criado coletivamente nas unidades educacionais, de acordo com seus territórios, estimulando a participação cidadã e o fortalecimento da democracia.

### **3.5 - REIVINDICAÇÕES E CAMPANHAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:**

- a)** alteração da lei salarial da Prefeitura do Município de São Paulo para assegurar reposição periódica da inflação e aumento real de salários;
- b)** não implementação do regime de subsídio para o QPE;
- c)** isonomia e paridade para os aposentados;
- d)** manutenção dos direitos relativos ao desenvolvimento nas carreiras - evolução, progressão e acesso;
- e)** manutenção das vantagens de caráter pessoal - quinquênios, sexta parte e diferença por exercício de cargo e função;
- f)** manutenção do regime próprio de pensão e aposentadoria para estatutários efetivos, comissionados e admitidos, sem ampliação e de contribuição previdenciária complementar;
- g)** revogação da lei que criou o Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) e da contribuição de 14% sobre o valor da aposentadoria que excede ao salário-mínimo;

- h)** isenção previdenciária para aposentados;
- i)** revogação da Emenda nº 41 à LOM, que dispõe sobre as regras e contribuição previdenciária para os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo;
- j)** não à desvinculação orçamentária das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- k)** incorporação de 43%, referentes aos abonos complementares de pisos, para todos os ativos e aposentados do QPE, com e sem paridade;
- l)** revisão salarial e atualização periódica e obrigatória dos valores dos pisos do QPE na data-base da remuneração, com percentual nunca inferior à inflação;
- m)** reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação e redução da jornada dos cargos de ATE e de agente escolar para 30 horas semanais, sem redução de salários;
- n)** incorporação, na aposentadoria, por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- o)** fim das terceirizações e expansão da rede física direta, visando ao fim dos contratos de convênios e devolução imediata para a administração direta dos CEIs indiretos, construídos em próprios municipais;
- p)** cumprimento da lei e realização periódica de concursos para as classes da carreira do magistério e do Quadro de Apoio à Educação;
- q)** criar rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da população escolar com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;
- r)** pagamento do PDE com valor integral para todos os profissionais de educação e agentes de apoio em exercício nas unidades da rede – ativos e aposentados;
- s)** Jeif como jornada do cargo, com direito à opção pela JBD, para todos os professores de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss;
- t)** aumento do módulo de profissionais das unidades escolares – docentes e Quadro de Apoio.

### **3.6 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a) realização de campanhas permanentes pela valorização da educação pública e de seus profissionais;
- b) realização de campanhas permanentes e ações contra o regime de remuneração por subsídio;
- c) realização de campanhas e manifestações pelo descongelamento do tempo relativo ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para que sejam considerados na aquisição o direito aos quinquênios e à sexta parte;
- d) realização de campanha permanente em defesa da carreira do magistério e do Quadro de Apoio;
- e) realização de campanha permanente em defesa da universalização do acesso à educação pública estatal gratuita para todos;
- f) manutenção de campanha constante por valorização do Quadro de Apoio à Educação, reivindicando jornada de 30 horas sem redução salarial, e a aprovação do Projeto de Lei nº 71/2017, que dispõe sobre a transformação de agentes escolares em auxiliares técnicos de educação – com enquadramento em três referências superiores para os recém-enquadrados e para os que já são ATEs;
- g) alteração dos critérios para o enquadramento por evolução funcional das referências criadas pela Lei nº 15.963/2014, para que sejam utilizadas as atuais tabelas I, II e III do QPE;
- h) contra o Decreto nº 57.817/2017, que dispõe sobre o estágio probatório;
- i) revogação das alterações propostas pela Lei nº 17.722/2021 no que dizem respeito à aquisição de férias para o funcionalismo municipal (regulamentadas pelo Decreto nº 62.555/2023) e sobre a redução das abonadas;
- j) valor máximo de GDA e da GLT para todos os integrantes do QPE.

### **3.7 - REIVINDICAÇÕES E CAMPANHAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:**

- a) alteração da lei salarial da Prefeitura do Município de São Paulo para assegurar reposição periódica da inflação e aumento real de salários;
- b) não implementação do regime de subsídio para o QPE;
- c) isonomia e paridade para os aposentados;

- d)** manutenção dos direitos relativos ao desenvolvimento nas carreiras - evolução, progressão e acesso;
- e)** manutenção das vantagens de caráter pessoal - quinquênios, sexta parte e diferença por exercício de cargo e função;
- f)** manutenção do regime próprio de pensão e aposentadoria para estatutários efetivos, comissionados e admitidos, sem ampliação e de contribuição previdenciária complementar;
- g)** revogação da lei que criou o Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) e da contribuição de 14% sobre o valor da aposentadoria que excede ao salário-mínimo;
- h)** isenção previdenciária para aposentados;
- i)** revogação da Emenda nº 41 à LOM, que dispõe sobre as regras e contribuição previdenciária para os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo;
- j)** não à desvinculação orçamentária das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- k)** incorporação de 39%, referentes aos abonos complementares de pisos, para todos os ativos e aposentados do QPE, com e sem paridade;
- l)** revisão salarial e atualização periódica e obrigatória dos valores dos pisos do QPE na data-base da remuneração, com percentual nunca inferior à inflação;
- m)** reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação e redução da jornada dos cargos de ATE e de agente escolar para 30 horas semanais, sem redução de salários;
- n)** incorporação, na aposentadoria, por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- o)** fim das terceirizações e expansão da rede física direta, visando ao fim dos contratos de convênios e devolução imediata para a administração direta dos CEIs indiretos, construídos em próprios municipais;
- p)** cumprimento da lei e realização periódica de concursos para as classes da carreira do magistério e do Quadro de Apoio à Educação;
- q)** criar rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da população escolar com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;

- r) pagamento do PDE com valor integral para todos os profissionais de educação e agentes de apoio em exercício nas unidades da rede – ativos e aposentados;
- s) Jeif como jornada do cargo, com direito à opção pela JBD, para todos os professores de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss;
- t) aumento do módulo de profissionais das unidades escolares – docentes e Quadro de Apoio.

### **3.8 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a) realização de campanhas permanentes pela valorização da educação pública e de seus profissionais;
- b) realização de campanhas permanentes e ações contra o regime de remuneração por subsídio;
- c) realização de campanhas e manifestações pelo descongelamento do tempo relativo ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para que sejam considerados na aquisição o direito aos quinquênios e à sexta parte;
- d) realização de campanha permanente em defesa da carreira do magistério e do Quadro de Apoio;
- e) realização de campanha permanente em defesa da universalização do acesso à educação pública estatal gratuita para todos;
- f) manutenção de campanha constante por valorização do Quadro de Apoio à Educação, reivindicando jornada de 30 horas sem redução salarial, e a aprovação do Projeto de Lei nº 71/2017, que dispõe sobre a transformação de agentes escolares em auxiliares técnicos de educação – com enquadramento em três referências superiores para os recém-enquadrados e para os que já são ATEs;
- g) alteração dos critérios para o enquadramento por evolução funcional das referências criadas pela Lei nº 15.963/2014, para que sejam utilizadas as atuais tabelas I, II e III do QPE;
- h) contra o Decreto nº 57.817/2017, que dispõe sobre o estágio probatório;
- i) revogação das alterações propostas pela Lei nº 17.722/2021 no que dizem respeito à aquisição de férias para o funcionalismo municipal (regulamentadas pelo Decreto nº 62.555/2023) e sobre a redução das abonadas;
- j) valor máximo de GDA e da GLT para todos os integrantes do QPE;

- k) realização de manifestação/caminhada contra a implementação de escolas cívico-militares, em conjunto com a Apeoesp e entidades estudantis.

## **4 – POLÍTICA EDUCACIONAL**

### **4.1 - DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA GRATUITA E ESTATAL**

**4.1.A** - A educação pública está em disputa.

**4.1.B** - Após anos de ataques contra a educação pública estatal e seus profissionais de forma institucional no Brasil, com a eleição de um governo progressista, ainda existem desafios enormes a serem enfrentados. A presença de institutos da iniciativa privada no Ministério da Educação (MEC) figurando de forma atuante é preocupante para a escola pública estatal, que tem como finalidade uma educação de qualidade social, laica, para todos(as), em todos os níveis e modalidades de ensino.

**4.1.C** - Na cidade de São Paulo, governo após governo avançam na política de conveniamento. Em 2024, em uma movimentação notadamente política, o prefeito Ricardo Nunes assumiu 25 escolas estaduais e, em 2025, outras 25 unidades serão incorporadas à SME como forma de aproximação ao governo Tarcísio, governador este que aprovou o projeto inconstitucional para implementar escolas cívico-militares na rede estadual de ensino, sob muita violência, inclusive contra jovens estudantes. Nunes, visando ao apoio no pleito eleitoral, rapidamente anunciou que implementará o projeto na rede municipal de ensino.

**4.1.D** - Enquanto Nunes assume unidades da rede estadual na etapa do ensino fundamental I, fecha de forma deliberada classes da educação de jovens e adultos (EJA) em toda cidade, negando, mais uma vez, o acesso e permanência aos jovens e adultos que tiveram tais direitos negligenciados na idade certa. Nunes não se preocupa com a educação dos municípios de São Paulo, se movimenta com os objetivos de se manter no poder, ganhar apoios políticos, votos e destruir o serviço público para privatizá-lo.

**4.1.E** - A marca do governo Nunes na educação municipal é de terceirização, que abre espaço para o proselitismo religioso, a exploração eleitoral e o desvio de recursos públicos. Além disso, precariza o trabalho dos educadores terceirizados, com salários irrisórios oferecidos pelas organizações sociais, apesar de repasses bilionários da Prefeitura.

**4.1.F** - Ao longo dos anos, a terceirização de serviços de limpeza, alimentação, lavanderia, segurança e atendimento aos bebês e crianças de zero a três anos na rede parceira tem sido um dos maiores problemas na educação. Sem construções de Emeis, avança o atendimento às crianças de quatro a cinco anos nos convênios em toda cidade. Há ainda, ataques por meio de contratos com institutos para a formação continuada, imposição de programas, com a possível plataforma do ensino, a exemplo do que já

ocorre na rede estadual, e ainda no atendimento à educação inclusiva, na perspectiva da educação especial.

**4.1.G** - A escola estatal está em disputa. Por um lado, empresários se beneficiam de verba pública, enriquecem explorando a mão de obra de trabalhadores(as), em sua maioria preta e periférica, oferecendo baixos salários, condições precárias de trabalho e restrições de direitos trabalhistas. Aos poucos, visam tirar do Estado o controle do sistema educacional. Em outra análise, há um projeto, favorecido pelo avanço da direita e da extrema direita nos Estados e Municípios, que pretende limitar a autonomia docente, desmontar as redes de ensino, padronizar currículos e, por consequência, formar pessoas não críticas.

**4.1.H** - A gestão de Ricardo Nunes segue na implementação de dispositivos neoliberais para as políticas educacionais, em que se articulam os processos de gestão de servidores e objetivos pedagógicos.

**4.1.I** - Com o atual prefeito, o programa São Paulo Integral (SPI) foi imposto impedindo, inclusive, debate e decisão dos Conselhos de Escola. A ampliação do programa em meio à falta de condições nas unidades, desde a ordem estrutural, passando pela falta de pessoal até o crescente índice de adoecimento entre os profissionais e estudantes. Defendemos que, para implementar a educação em tempo integral é fundamental garantir os direitos ao acesso, permanência, às aprendizagens em uma educação inclusiva e de qualidade. De outro modo, o que a administração mdbista oferecerá é um atendimento precarizado.

**4.1.J** - Combater as políticas de desmonte de Nunes tem sido um desafio constante da categoria, que luta para garantir, manter e ampliar o direitos às aprendizagens de bebês, crianças, jovens e adultos.

**4.1.K** - A crise da educação sempre refletiu o projeto e a manutenção dos poderes pela classe dominante no Brasil. Porém, atualmente, a política do capital de ajuste fiscal, com as reformas tributária, fiscal, previdenciária e trabalhista, aprofunda as desigualdades, principalmente após as ações nefastas do governo Bolsonaro, que ainda são sentidas.

**4.1.L** - A escola é parte da superestrutura social e não transforma o modo de produção vigente, sendo este o responsável pela desigualdade e exploração. Defender a escola pública é defender o acesso da classe trabalhadora ao conhecimento e à cultura, historicamente construídos. Lutar para superar os problemas da educação é lutar pela superação deste modelo econômico, responsável pelas desigualdades sociais e aumento da miséria.

**4.1.M** - O desafio para o próximo governo está na nossa pauta de reivindicações: assegurar o acesso à educação, acabar com o analfabetismo, eliminar a evasão escolar e barreiras, recuperar as perdas de aprendizagens e garantir a permanência em todas as etapas da educação básica e superior. Defendemos uma educação de fato inclusiva, em que todos(as) tenham condições de aprender e ensinar, respeitadas as suas especificidades.

**4.1.N** - A aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a reforma do ensino médio, ambas de caráter privatista, não deixam nenhuma ilusão sobre a necessidade das lutas e do enfrentamento às políticas e projetos que dispõem sobre a escola sem partido e a escolarização doméstica e a militarização das escolas, em contrapartida à nossa defesa de uma escola plural, humanista, que combata o machismo, a homofobia, o racismo e qualquer forma de discriminação.

## **4.2 - CURRÍCULO DA CIDADE E PLATAFORMIZAÇÃO NO ENSINO**

**4.2.A** - Nos últimos anos, muitos foram os ataques à educação e parte destes passaram pelo currículo: aprovação da BNCC, reestruturação do ensino médio, formação continuada dos docentes – realizada por institutos privados e distantes da realidade da escola pública – e, mais recentemente, as ameaças de plataformização e a implementação de escolas cívico-militares.

**4.2.B** - O Currículo da Cidade se apoia na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), caracterizada pela Fundação Itaú Social como “paradigma de colaboração integrativa, visando à produção de uma narrativa hegemônica sobre o que é qualidade na educação e sobre como atingi-la”.

**4.2.C** - Com a retomada do ensino presencial pós-pandemia, o esforço para recuperar as aprendizagens exigia que o currículo fosse revisitado e redimensionado a partir das especificidades e desafios do momento. A escolha do governo Nunes foi apostar na imposição do SPI, na ampliação do programa e na exigência da alfabetização até o segundo ano do ciclo de alfabetização, desconsiderando o período de perdas importantes e a própria estrutura do ciclo de alfabetização, que compreende três anos. Vale destacar que, desde a implementação do nono ano no ensino fundamental, as crianças ingressam no ensino fundamental I com seis anos, ou seja, um ano antes, o que significa que perderam um ano da educação infantil. E este fator de ingresso antecipado deve ser considerado para alcançar a meta de alfabetização. Tal destaque é fundamental porque, desde o Currículo da Cidade, a rede municipal de ensino não teve mais a oportunidade de discutir as infâncias para além da educação infantil, o que é grave.

## **4.3 - PLATAFORMIZAÇÃO, UM PROJETO DE CONTROLE DO CAPITALISMO NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

**4.3.A** - Com a promessa de facilitar o processo de ensino e aprendizagem, governos como do Estado de São Paulo, apresentam a plataformização como recurso moderno e eficiente. Este termo é utilizado para se referir ao crescente uso de plataformas digitais na educação.

**4.3.B** - Se as plataformas são para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem, qual o problema da adoção por parte dos sistemas de ensino?



**4.3.C** - O Estado é o principal garantidor da saúde, segurança e educação públicas. No entanto, o capitalismo planeja expandir suas fronteiras comerciais minando o poder do Estado, avançando sobre as áreas de atuação da esfera pública. Muitas vezes contando com o apoio e o interesse de governos locais, que trabalham para promover o sucateamento dos serviços ofertados para a população, o que justificaria o repasse para a iniciativa privada. Desde 2016, estamos vivendo uma ofensiva neoliberal com ataques a todos os direitos dos cidadãos e a educação pública se insere neste contexto. Teve início com o governo Michel Temer e se intensificou com a eleição de Bolsonaro.

**4.3.D** - A plataformização da educação é uma das interfaces deste processo na medida que atua para desmontar redes de ensino, desqualificar o trabalho docente, padronizar currículos e formar pessoas acríticas, lucrar de maneira imediata, por meio do acesso aos dados de estudantes e profissionais e, a médio prazo, tirar do Estado o controle dos sistemas educacionais. Mais grave ainda quando o foco deixa de ser a aprendizagem em si para priorizar o preparo para o mercado de trabalho, deixando de lado a formação com preocupação social, democrática e cidadã e passa a entrar numa lógica de mercado, por meio da competitividade e da meritocracia.

**4.3.E** - Neste mesmo processo, temos a padronização do currículo e a utilização de banco de atividades. Avaliações censitárias constantes, baseadas em testes, levam a um ranqueamento das escolas da rede e, a partir destas medições, as unidades que não atingem as metas desejadas são contadas e responsabilizadas. As que não querem aderirem ao sistema são pressionadas e ameaçadas.

**4.3.F** - A responsabilização das equipes gestoras pelo eventual mau desempenho de suas unidades nas classificações escolares, a partir dos resultados das avaliações, validaria para os governantes a terceirização das gestões escolares ou até mesmo a terceirização total destas unidades. Tira-se do Estado a responsabilidade por garantir uma educação pública e a transfere para o mercado. É o que está acontecendo neste momento no Estado do Paraná, com a proposta de parcerias público-privadas.

**4.3.G** - Para além das questões profissionais, como o fim da carreira e da transformação da rede de ensino, as novas plataformas digitais sinalizam para uma formação deficiente e para o agravamento das desigualdades educacionais.

Este é um projeto que tem como objetivo o controle do capitalismo na formação de uma sociedade. Defendemos liberdade de cátedra, autonomia das escolas e, principalmente, os direitos às aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos. Não aceitamos vigilância, cobranças por resultados inatingíveis, destruição das carreiras e da escola pública estatal e de qualidade social para todos(as).

**4.3.H** - Durante os debates neste congresso devemos considerar que, apesar de alguns avanços pontuais, relacionados ao acesso ao ensino e conquistados com muita luta, não podemos deixar de concluir que a educação é um setor em crise, nem desconsiderar vários aspectos históricos, associados ao modelo de desenvolvimento imposto ao país e questões da atualidade. É preciso considerar o agravamento dos problemas no sistema educacional, em função do período pandêmico, com seus diversos desdobramentos. Precisamos adensar a nossa participação nas discussões sobre currículo, o novo Plano

Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME), conteúdos programáticos e métodos e gestão da educação pública que assegurem a universalização do acesso, permanência, qualidade de ensino e ambientes educacionais estruturados e saudáveis para todos.

**4.3.I** - Vincular a discussão sobre conhecimento, trabalho, produção e concentração de riqueza à educação que é oferecida à população é mais do que uma necessidade. Deve ser o compromisso com a nossa profissão, com a escola e a educação pública que interessa à maioria da população. Mudar e transformar, por meio da luta, e conquistar educação pública de qualidade para todos devem ser temáticas presentes nos horários coletivos, inclusive com a Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) para todos(as) que por ela optarem.

**4.3.J** - O SINPEEM defende a escola que não ocupe a função de preparação de força de trabalho, mas que invista na capacidade transformadora das pessoas. Precisamos lutar pela superação dos problemas estruturais do nosso sistema educacional e do Brasil e pela construção de uma sociedade mais justa.

#### **4.4 - MILITARIZAÇÃO DO ENSINO EM SÃO PAULO**

**4.4.A** - Apesar da suspensão, pelo Tribunal de Justiça (TJ-SP), da legislação estadual que permite a militarização das escolas públicas no Estado de São Paulo, é fundamental estarmos preparados para resistir a esta tentativa de fascistização do ensino público.

**4.4.B** - Desde o anúncio deste programa, o SINPEEM se posicionou contra e luta para que a medida não seja implementada no município de São Paulo, tendo em vista que esse verdadeiro retrocesso na educação conta com o apoio do prefeito Ricardo Nunes.

**4.4.C** - Escolas cívico-militares não melhoram a aprendizagem dos alunos, custam muito mais caro, segregam, levam ao cerceamento da organização dos profissionais de educação, desviam a verba destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino que defendemos para que tenhamos uma escola laica, gratuita, estatal e com qualidade social.

**4.4.D** - Entendemos que a militarização faz parte de um projeto de desmonte da educação pública como fruto da aliança entre os grupos que defendem o corte do financiamento público vinculado à educação, investem contra a laicidade da escola pública, incentivam o *“homeschooling”* e a *“escola sem partido”*, querem criminalizar os debates sobre gênero e sexualidade etc. São os neoconservadores agindo em conjunto com os ultraliberais, que se espalharam e aumentaram a sua representação nos parlamentos, no Executivo e no Judiciário, sempre lembrando que o fascismo tem sido uma saída a qual a burguesia liberal recorre para defender os seus interesses de classe.

**4.4.E** - O debate deste tema deve abarcar a necessária identificação dos vínculos entre a acumulação de capital, a militarização da sociedade, a política e a educação, sempre trazendo à tona a realidade belicosa do capitalismo imperialista, que só sobrevive às

expensas de guerras, sejam elas civis, convencionais, híbridas, irregulares, contra “inimigos externos ou internos”.

**4.4.F** - O profissional de educação, os estudantes e seus familiares precisam refletir sobre o quanto há de ideológico no discurso “da caserna”: disciplina, hierarquia, meritocracia, premiação e coesão da tropa, visando “vigiar e punir”, gerando um adestramento subjetivo da classe trabalhadora, para que defendam a continuidade da própria exploração, procurando solapar os princípios que historicamente defendemos na escola pública como solidariedade, equidade, cidadania, respeito aos direitos humanos, gestão democrática, laicidade, liberdade de cátedra, consciência política e superação da sociedade de classes.

#### **4.5 - ABANDONO E PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO CAMINHAM JUNTOS**

**4.5.A** - A divisão social e as contradições resultantes da opção por um modelo de desenvolvimento concentrador, excludente e privatizante, imposto nas duas últimas décadas, estão se aprofundando.

**4.5.B** - O incentivo aos convênios e às parcerias público-privadas adotado pelos últimos e o atual governo municipal deixa claro o aprofundamento desta lógica.

**4.5.C** - O governo Nunes continua entregando prédios públicos para a rede indireta. Absurdo a ser combatido. Todos os equipamentos devem ser devolvidos à rede direta, com a atuação de profissionais concursados. Este deve ser um compromisso do próximo governo, que iniciará mandato em 01/01/2025.

**4.5.D** - Além de toda a precariedade enfrentada por trabalhadores(as) dos serviços terceirizados e da rede parceira, os trabalhadores foram usados de forma vergonhosa em campanha eleitoral, com promessas de carreiras e condições paritárias à rede direta. O posicionamento do SINPEEM é pela ampliação da rede municipal de ensino, com a construção de novas unidades, devolução imediata dos prédios públicos cedidos à rede indireta e realização de concursos públicos para provimento dos cargos dos Quadros de Apoio e do Magistério.

**4.5.E** - As condições de trabalho a que estão submetidas as equipes de limpeza e de cozinha das prestadoras de serviço ao município são absurdas. Com troca constante de empresas, salários vergonhosos, altíssima demanda de trabalho, módulos insuficientes e direitos trabalhistas por vezes negados, a administração pública realiza repasses bilionários aos grandes empresários, que enriquecem à custa de profissionais, em sua maioria mulheres, negras e periféricas.

**4.5.F** - Educação e escola pública, gratuita, estatal, laica e de qualidade para todos(as), da educação infantil ao ensino superior, é causa nobre e imprescindível. Com certeza, nossa causa.

## **4.6 - ESCOLA DEMOCRÁTICA, EDUCATIVA E TRANSFORMADORA**

**4.6.A** - A sociedade do conhecimento impõe muitos desafios. A escola precisa romper os limites de seus muros e incorporar o dinamismo da sociedade em todos os aspectos de sua organização social, cultural, econômica e política. Construir projetos coletivos se relaciona com o conhecimento de forma ativa, construtiva e criadora para ampliar as novas oportunidades de formação para todos(as).

**4.6.B** - A superação da crise na educação passa pela ampliação da responsabilidade pública, pela garantia de direitos e pela ampliação e efetiva participação popular – elemento construtivo da política de radicalidade democrática em todas as dimensões da vida, por contribuir na construção de novos sujeitos sociais capazes de interferir no processo transformador da sociedade. Isto será mais consistente, com profundas e positivas consequências, se os profissionais de educação e as escolas se articularem com os movimentos sociais, culturais e políticos em defesa da educação pública para todos(as) e por mudanças políticas, sociais e econômicas.

**4.6.C** - A democracia está sendo ameaçada principalmente por grupos conservadores, que flertam com o fascismo e negam os fundamentos da educação, propostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**4.6.D** - A escola cidadã tem sido alvo de críticas e questionamentos por parte de conservadores e liberais que ascenderam ao poder. Os ataques à educação pública são constantes, com claro objetivo de fazer a população desacreditar da função social da escola e dos seus profissionais, para justificar as privatizações e o *homeschooling* para, também, atacar a liberdade de cátedra e a construção autônoma e coletiva dos projetos políticos-pedagógicos.

**4.6.E** - Apesar da derrota de Bolsonaro, a extrema direita utiliza mecanismos como as *fake news* para manter o seu projeto de avanço no país. Com os frequentes ataques aos profissionais de educação, se constrói na sociedade uma falsa sensação de que a escola ensina conteúdos inadequados, ataca a instituição familiar, interfere nas concepções religiosas e que, entre os educadores, há quem coloque a integridade de estudantes em risco. Isto se reflete na insegurança que enfrentam, atualmente, os professores, os gestores e os profissionais do Quadro de Apoio, ao ingressarem nas unidades e exercerem as suas funções. Aos poucos, a escola perde a espontaneidade e a afetividade. O medo de sofrer acusações e processos ameaça as práticas pedagógicas e, diariamente, leva os profissionais ao adoecimento. Há um ataque sistemático aos profissionais de educação LGBTQIAPN+, vítimas de calúnias reiteradas e ameaças à vida.

**4.6.F** - Com o processo eleitoral de 2024 para o Executivo e o Legislativo na cidade de São Paulo, mais uma vez a educação municipal foi atacada por representantes da extrema direita. Falsas denúncias de materiais de cunho sexual que teriam sido utilizados na rede municipal de ensino e o recorte do que chamaram de fracasso escolar ao avaliar ranqueamento, que não considera as especificidades de cada unidade, são alguns exemplos do que fazem aqueles que, para chegar ao poder, usam os mais rasteiros mecanismos.

**4.6.G** - Propostas como entregar as gestões escolares para escolas privadas, implementar o Programa Escola-Cívico Militar como solução para os problemas de aprendizagens, violências e indisciplinas são utilizados para sensibilizar e enganar a população, que deseja para os seus filhos uma escola segura, de qualidade e com possibilidades de aprendizagens. Eles mentem, odeiam pobres, a classe trabalhadora. Pretendem se apropriar do dinheiro público e educar pessoas acríticas, sem condições de interpretar e combater suas ações.

**4.6.H** - Imposição de programas, limitações no poder de tomada de decisões dos Conselhos de Escola/CEIs e ameaças de implementação da escola cívico-militar, já aprovada pelo governo Tarcísio, são exemplos do modelo da gestão Nunes para a educação municipal. O SINPEEM vem discutindo nas unidades escolares, nas reuniões do Conselho Geral e de representantes sindicais o que significa, de fato, a escola cívico-militar. Debate que deve ser ampliado para alcançar as comunidades escolares, desmascarar e derrotar a extrema direita.

**4.6.I** - Os profissionais de educação precisam de tranquilidade para trabalhar, para reparar as aprendizagens comprometidas pelo período pandêmico, erradicar o analfabetismo e, com políticas públicas sérias, cumprirem a função social da escola.

**4.6.J** - A escola precisa de liberdade para discutir, tomar decisões, construir coletivamente seu projeto político-pedagógico, seus métodos de ensino e avaliativos.

**4.6.K** - A quem interessa o ranqueamento das unidades escolares? Aos profissionais de educação interessa que os direitos às aprendizagens sejam garantidos, que a inclusão seja, de fato, uma realidade e que o atendimento educacional especializado e a rede de proteção sejam capazes de atender às necessidades dos bebês, crianças, jovens e adultos que frequentam a rede municipal de ensino de São Paulo.

**4.6.L** - Em defesa da escola e dos profissionais de educação, para que tenhamos uma educação transformadora.

#### **4.6.1 - DEFENDEMOS:**

- a construção de um sistema nacional de educação descentralizado, sem perder de vista a unidade nacional, considerando:
  - a) a necessidade de um projeto de Estado voltado à reparação das aprendizagens;
  - b) projeto voltado ao desenvolvimento pleno das aprendizagens;
  - c) a ampliação do módulo nas unidades escolares e redução de bebês, crianças, estudantes por sala;

- d)** a implementação imediata de programa de atendimento à saúde mental dos profissionais e dos estudantes;
- e)** a instituição de grupo de trabalho, em cumprimento ao protocolo de negociação da greve, para discutir e desenvolver programa voltado à saúde física dos profissionais de educação, que adoecem em quantidade alarmante, muitos em função das condições de trabalho;
- f)** a necessidade de um pacto federativo em torno da educação pública, gratuita e laica para todos, em todos níveis;
- g)** a não mercantilização da educação e o seu financiamento pelo Estado, da educação infantil ao ensino superior;
- h)** as condições democráticas que assegurem o acesso e permanência em todos os níveis de ensino;
- i)** o investimento e a ampliação de Paees e AVEs em CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emebss e Emefms como parte fundamental para garantia das aprendizagens, do acesso e permanência no ensino;
- j)** a definição da composição do sistema nacional de educação e seu funcionamento, assegurados infraestrutura, gestão, avaliação, currículo, formação e valorização dos profissionais;
- k)** a garantia da diversidade, dentro da unidade do sistema nacional de educação;
- l)** a fixação legal de normas que facilitem a colaboração entre os sistemas federados, afastando a ingerência indevida da União e preservando a autonomia dos Estados e Municípios quanto à organização administrativa dos sistemas e fixação dos quadros e carreiras profissional;
- m)** a garantia, para todos os brasileiros, de condições de acesso e permanência no sistema da educação escolar, por meio da oferta do ensino público e gratuito em todos os níveis;
- n)** que seja assegurada educação básica de qualidade, contemplando o atendimento à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio, inclusive oferta de ensino noturno regular para jovens e adultos;
- o)** que sejam asseguradas condições físicas, recursos materiais e humanos para garantir educação inclusiva, na perspectiva da educação especial.
- p)** contra a implementação das escolas cívico-militares;

- q) contra a plataformização do ensino, que tem como finalidade a padronização rebaixada, o controle do privado sobre o público, os limites na atuação docente e a formação para a obediência.

#### 4.6.2 - ENCAMINHAMENTOS

- O SINPEEM deve:
- a) realizar campanhas que explicitem a necessidade de escola pública, gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis;
  - b) realizar campanhas sobre a importância de as unidades escolares discutirem e definirem seus projetos pedagógicos, de forma democrática e os executarem coletivamente;
  - c) estimular a participação efetiva da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na gestão da escolar, por meio de um conselho de caráter deliberativo, como maneira efetiva de produzir motivação e mobilização que resultem na transformação do espaço escolar num ambiente propício para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
  - d) defender o fortalecimento de Conselhos de Escola democráticos e independentes dos governos;
  - e) defender a integração entre as propostas pedagógicas para a educação infantil e para o ensino fundamental;
  - f) lutar com os movimentos estudantis, a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) e as comunidades escolares contra a implementação do Programa Escolas Cívico-Militares;
  - g) exigir da SME campanha institucional de oferta de educação de jovens e adultos (EJA) na rede municipal de ensino, em transportes públicos, terminais de ônibus, estações de trens e do Metrô, TV, rádios, mídias impressas e redes sociais;
  - h) exigir da SME uma campanha institucional em defesa da escola, a fim de mitigar os ataques frequentes sofridos, e tranquilizar a população;
  - i) exigir da SME condições de segurança nas escolas, que passem por uma política de cultura de paz, valorização da diversidade de gênero, étnico-racial e religiosidade;

- j) manter posicionamento contra medidas como detectores de metais, cercas elétricas e encastelamentos das unidades;
- k) exigir que a SME se articule com outras secretarias, a fim de construir uma rede de proteção forte e efetiva para atender às necessidades dos estudantes que frequentam a rede municipal de ensino;
- l) manter posicionamento contrário à plataformização nas escolas.

#### **4.7 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**4.7.A** - O Projeto de Lei nº 2.614/2024 enviado em junho pelo governo Lula, dispõe sobre o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034, numa continuidade ao que previa a lei federal 13.005/ 2014.

**4.7.B** - O PNE , segundo a Constituição Federal, cumpre a função de articular os esforços nacionais em regime de colaboração, e estabelecendo objetivos , metas e estratégias para a política educacional a cada 10 anos , visando elevar o nível de escolaridade da população, elevar a taxa de alfabetização erradicando o analfabetismo, melhorar a qualidade da educação básica e superior, ampliar o acesso à educação infantil, ao ensino técnico e superior, formação para o trabalho, valorizar os profissionais da educação, reduzir as desigualdades sociais, democratizar a gestão e ampliar os investimentos em educação como proporção do PIB. Tem vinculação de recursos para o seu financiamento e as responsabilidades devem ser compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**4.7.C** - Como o novo PNE ainda está tramitando, e a discussão promete demandar tempo, o PNE que venceu em junho deste ano foi prorrogado até dezembro de 2025.

**4.7.D** - Apenas duas metas, do PNE anterior foram cumpridas, ambas ligadas ao ensino superior.

**4.7.E** - O PNE prorrogado prevê aplicação de 10% do PIB em manutenção e desenvolvimento do ensino, conquista dos trabalhadores em educação e de movimentos que defendem a educação pública, porém permite a utilização de recursos vinculados com instituições educacionais privadas. O SINPEEM é contra e defendemos como política permanente o uso de verba pública exclusivamente para escola pública estatal.

**4.7.F** - Entendemos que o novo arcabouço fiscal , assim como a rigidez das regras fiscais vigentes no Brasil entre 2019 e 2023, contingenciaram e cortaram verbas na educação, levando ao descumprimento do PNE em vigor.

**4.7.G** - O PL apresentado tem carências e omissões , como as parcerias público-privadas que têm drenado recursos da escola pública, e a necessidade de efetivação da valorização dos trabalhadores da educação.



**4.7.H** - O SINPEEM defende a construção de uma proposta de emenda ao projeto , como anunciado pela CNTE, que seja resultado das discussões feitas pela categoria e comunidades escolares de todo o Brasil.

**4.7.I** - Mobilizaremos a categoria em defesa de nossas pautas, em função da tramitação do Projeto e do calendário organizado pela CNTE.

#### **4.8 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.8.A** - Até o momento, o Plano Municipal de Educação (PME) em vigor aumentou as receitas orçamentárias para a educação pública, passando de 31% para 33% das receitas correntes líquidas do tesouro municipal, mas, incluindo gastos com questões não relacionadas diretamente à educação. Assim, o governo pode se apropriar das receitas vinculadas à educação para despesas realizadas por outras secretarias, como as de Segurança Urbana, de Cultura e de Esportes.

**4.8.B** - Eliminou as discussões sobre gênero nas escolas e manteve a política que expande a quantidade de vagas na educação infantil por meio dos convênios com entidades privadas (ONGs).

**4.8.C** - Não reduziu o número de alunos por sala/turma/agrupamento, mantendo intocados os Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados e indiretos. Condição de atendimento agravada com a constituição de turmas mistas.

**4.8.D** - Também está explícito no PME que não há meta de redução da quantidade de alunos na educação infantil. A redução de, no mínimo, 29 para 25 alunos por sala, no ensino fundamental, a ser alcançada nos próximos 10 anos, “vendida” nas notas oficiais como uma mudança extraordinária, na verdade não significa nada.

**4.8.E** - A avaliação periódica do PME, que deveria ter ocorrido, foi comprometida pela pandemia e as discussões realizadas nos encontros e conferências pouco ou nada acrescentou. Baixa participação e processo sob direção, marcados pelo interesse de excluir as organizações representativas e os profissionais da rede municipal de ensino, resultaram em fracasso.

**4.8.F** - Temos, então, um PME com princípios, diretrizes e metas que não foram cumpridos, até o momento, e que não foi sequer avaliado devidamente para ter os ajustes que são necessários.

**4.8.G** - Veja o quadro comparativo entre a relação da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento com a relação do número de educadores estabelecida pelo PME, aprovado ainda durante a gestão de Haddad, e a proposta apresentada pelo SINPEEM, aprovada em todas as instâncias da categoria:

MODALIDADE DE ENSINO	PME - DE 25/08/2015 META 2	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2023	PROPOSTA DO SINPEEM
Berçário I	7 educandos/1 educador	7 crianças/1 educador	4 educandos /1 educador
Berçário II	9 educandos/1 educador	9 crianças/1 educador	6 educandos 1 educador
Minigrupo I	12 educandos/1 educador	12 crianças/1 educador	9 educandos /1 educador
Minigrupo II	25 educandos/1 educador	25 crianças/1 educador	10 educandos/1 educador
Minigrupo multietário	_____	18 alunos/1 educador	<b>SINPEEM é contra</b>
Infantil	25 educandos/1 educador	29 educandos/1 educador	15 educandos/1 educador
Ciclo alfabetização	26 educandos/1 educador	30 educandos/1 educador	20 educandos/1 educador
Ciclo interdisciplinar	28 educandos/1 educador	32 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
Ciclo autoral	30 educandos/1 educador	32 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
EJA – alfabetização e básica	25 educandos/1 educador	30 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
EJA – complementar e final	30 educandos/1 educador	32 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
Emebs - educação infantil	_____	_____	4 educandos/1 educador
Emebs - 1º ao 4º	_____	_____	5 educandos/1 educador
Emebs - 5º ao 9º	_____	_____	8 educandos/1 educador

**4.8.H** - Em 2023 teve início a avaliação do atual PME e debate para redimensioná-lo. É importante que seja realizado amplo debate com os profissionais de educação e a população de São Paulo sobre o plano que precisamos e cobremos do próximo prefeito fiel cumprimento das metas.

**4.8.I** – Ainda em 2023, foram realizadas as conferências regionais e a Conferência Municipal de Educação, que debateram a implementação de um novo PME.

**4.8.J** – Também será encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para aprovação do novo PME e o SINPEEM deve convocar a categoria para participar ativamente dos debates.

**4.8.K** - O SINPEEM defende e luta por:

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) superação das desigualdades educacionais;
- d) educação integral em contraposição à escola de tempo integral;
- e) ampliação da oferta de educação de jovens e adultos;

- f)** não ao fechamento da EJA regular, chamada pública e garantia de Jeif no segundo semestre;
- g)** módulos de profissionais docentes, gestores e do Quadro de Apoio, em função das características e necessidades específicas de cada unidade escolar;
- h)** melhoria da qualidade de ensino;
- i)** promoção da sustentabilidade socioambiental;
- j)** promoção humanística, científica e tecnológica do Município;
- k)** aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- l)** valorização dos profissionais de educação, com aumento salarial e por mecanismos de desenvolvimento nas carreiras – evolução, promoção, progressão e acesso;
- m)** difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- n)** fortalecimento da gestão democrática da educação;
- o)** redução da relação criança por professor;
- p)** aplicação de, no mínimo, 30% das receitas orçamentárias para manutenção e desenvolvimento do ensino na rede pública estatal;
- q)** atendimento à demanda na rede direta de ensino;
- r)** devolução imediata dos prédios públicos entregues à rede indireta, para o atendimento à demanda na rede direta;
- s)** proibição de entrega de novas escolas públicas para a rede indireta;
- t)** ampliação da rede direta e diminuição da rede parceira até a sua extinção;
- u)** redução de cinco matrículas por turma sempre que houver ingresso de estudante com deficiência, a fim de melhorar o atendimento às necessidades de todos os estudantes;
- v)** criação de condições para garantir educação inclusiva, eliminando barreiras de todas as ordens;
- w)** estabelecimento de parcerias com universidades públicas para a formação continuada;

- x)** garantia de políticas de combate à violência de forma intersetorial e implementação e fortalecimento de redes de proteção que atuem junto às unidades escolares;
- y)** inclusão de medidas para o encaminhamento de denúncias de discriminação contra as orientações sexual e de gênero;
- z)** valorização das diferentes raças e culturas na expansão do programa de composição de acervo nas unidades educacionais;
- aa)** redimensionamento do Ideb, considerando o período pandêmico, valorização dos projetos políticos-pedagógicos e construções pedagógicas das unidades;
- bb)** valorização e investimento no ensino que vise à educação libertadora, na qual os estudantes possam transformar o mundo e construir culturas;
- cc)** enfrentamento e combate à evasão escolar, ;
- dd)** recuperação das aprendizagens, comprometidas pelas aulas remotas ou falta delas, no período pandêmico;
- ee)** celebração de parcerias com instituições públicas para oferecer cursos e programas especiais para os profissionais de educação e assegurar a formação específica na educação superior;
- ff)** investimento na ampliação do número de professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação, lato e stricto sensu, desde o primeiro ano de vigência do novo PME;
- gg)** investimento em melhores condições de trabalho e em prevenção de doenças físicas e emocionais;
- hh)** transformação da Jeif em jornada do cargo docente, com opção anual de declínio para a JBD no momento da atribuição de agrupamentos, turmas, classes e blocos;
- ii)** reformulação da meta 5 do PME: universalizar a educação infantil para quatro e cinco anos de idade e assegurar, durante a vigência do PME, com atendimento exclusivo na rede direta;
- jj)** investimento na ampliação do atendimento à demanda de zero a três anos de idade na rede direta, com a construção de novas unidades e chamadas de concursos públicos;
- kk)** garantia de atendimento educacional especializado, inclusive na educação infantil;

- ll) fim dos contratos com instituições privadas para a formação profissional, incentivo aos formadores da rede municipal de ensino e parcerias com universidades públicas;
- mm) criação do cargo de professor de apoio educacional especializado (Pae), com ingresso por meio de concurso público, para atuação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss;
- nn) ampliação imediata de formação para todos os profissionais, com ênfase em inclusão, na perspectiva da educação especial;
- oo) implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por qualquer forma de discriminação, violência, preconceito ou vulnerabilidades sociais, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;
- pp) criação do cargo de secretário, por meio de concurso de acesso para os ATEs;
- qq) transformação do cargo de agente escolar para ATE à quem manifestar interesse, com possibilidade de no prazo de um ano, reverter se desejado.
- rr) constituir grupo de trabalho para discutir e especificar as atribuições do cargo de ATE, em atendimento ao protocolo de negociação da campanha salarial de 2024;
- ss) constituir grupo de trabalho para discutir e desenvolver ações voltadas às melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de educação readaptados, em atendimento ao protocolo de negociação da campanha salarial de 2024.

#### **4.9 - LEI Nº 14.945/2024 DISPÕE SOBRE A REFORMA DO NOVO ENSINO MÉDIO**

**4.9.A** - A proposta, tal como está sendo implementada, degrada as condições para os alunos da classe trabalhadora ascenderem ao ensino superior e entregam dinheiro público às fundações que visam apenas ao próprio lucro e à satisfação do mercado.

**4.9.B** - O novo ensino médio rebaixou o ensino da escola pública, provocou problemas para estudantes e professores, por conta da redução de disciplinas básicas. Os itinerários formativos significam, resumidamente, abrir o público para o privado, com oferta de materiais didáticos e recursos audiovisuais.

**4.9.C** - Não aceitamos que as desigualdades sejam aprofundadas e os estudantes das escolas públicas enfrentem ainda mais dificuldades para o acesso ao ensino superior, especialmente às universidades públicas, por conta de um currículo rebaixado.

**4.9.D** - O acesso ao ensino superior público, para os estudantes das redes públicas, ganhou mais obstáculos, tendo em vista que, com a estrutura do novo ensino médio, que

despreza disciplinas importantes e impostas nos vestibulares e no Enem, os nossos estudantes não aprendem e não têm condições de concorrer às vagas.

**4.9.E** - Historicamente, as universidades públicas são ocupadas por estudantes oriundos de instituições privadas. É urgente repensar os meios de acesso ao ensino superior gratuito, ampliar oferta e, principalmente, revogar esta tragédia chamada de novo ensino médio.

**4.9.F** - O resultado desta escolha foi empurrar os filhos dos trabalhadores para atividades de produção, ao emprego informal, impedir o acesso ao ensino superior e/ou beneficiar instituições privadas ao se apresentarem como única alternativa de formação.

**4.9.G** - Após anos de luta contra a Lei nº 13.415/2017 e com o fim do governo Bolsonaro, a discussão sobre a revogação do novo ensino médio entrou em pauta no Ministério da Educação (MEC).

**4.9.H** - Em 01 de agosto de 2024, foi sancionada pelo presidente Lula a Lei nº 14.945/2024 que mitigou os efeitos da lei aprovada pelo governo Temer. No entanto, com atuação do ex-ministro Mendonça Filho, “pai” do novo ensino médio, a nova lei não resolve todos os problemas provocados pela Lei nº 13.415/2017.

**4.9.I** - Após processo de consulta pública, mobilização social e atuação de entidades sindicais da educação brasileira, houve debate no Executivo, com a participação da CNTE, do SINPEEM e de outras entidades sindicais, a fim de melhorar a proposta.

**4.9.J** - Com a aprovação foram garantidos:

- a) o aumento da carga horária para a formação humanística, exceto na educação técnica-profissional, de 1.800 horas para 2.400 horas, incluindo todas as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos três anos do ensino médio, e não apenas Português e Matemática, como havia determinado a Lei 13.415/2017;
- b) a regulamentação dos itinerários formativos pelo Conselho Nacional de Educação, com a redução da carga horária para 600 horas (exceto na educação profissional), para evitar a oferta de conteúdos desconexos com a formação escolar (exemplo: “o que rola por aí”; “RPG” e “brigadeiro caseiro”);
- c) a oferta obrigatória de ao menos dois itinerários formativos por escola, incluindo os conteúdos da BNCC na parte diversificada do currículo (exceto na educação técnica-profissional); e
- d) a manutenção do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com base nos conteúdos da BNCC, sem considerar os itinerários. Essa conquista, no entanto, foi obtida por meio do veto presidencial ao projeto de lei e necessita ser mantida posteriormente pelo Congresso Nacional.

**4.9.K** - Infelizmente, apesar de toda mobilização, foram mantidos, entre os pontos negativos e que seguiremos lutando para revogar:

- a) a manutenção dos itinerários com blocos dissociados da formação geral básica (FGB);
- b) a redução da carga horária de FGB na educação técnica-profissional (até 2.100 horas);
- c) a possibilidade de oferta a distância de parte do currículo de todo o ensino médio (FGB e itinerários formativos);
- d) a privatização do itinerário técnico-profissional, que poderá ser ofertado em instituições privadas (ou públicas, sob a gestão privada);
- e) a contabilização de programas de qualificação profissional de curta duração (exemplo: Pronatec), estágios e trabalhos remunerados ou voluntários no currículo escolar, estimulando o trabalho precoce dos jovens e de baixa remuneração;
- f) a não obrigatoriedade da disciplina de Espanhol como opção de língua estrangeira aos estudantes, desconsiderando a integração regional e o grande número de migrantes latinos no Brasil;
- g) a manutenção e desregulamentação dos contratos profissionais por notório saber, para atuar na educação técnica-profissional, desvalorizando a formação e a carreira docente.

**4.9.L** - Com a sanção, a lei terá efeito a partir do próximo ano letivo e o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovará diretrizes curriculares para os itinerários formativos, a serem publicadas, no máximo, até dezembro de 2024.

**4.9.M** - O SINPEEM se somará à CNTE na continuidade da luta pela revogação dos dispositivos da lei que fomentam a privatização da escola pública e ataca a escola estatal, que educa os filhos dos trabalhadores e é a forma de ascensão social da classe trabalhadora.

#### **4.10 - FUNDEB: FINANCIAMENTO PERMANENTE**

**4.10.A** - O Fundo para o Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) seria extinto em dezembro de 2020, ameaçando a distribuição de recursos para o financiamento educacional no país.

**4.10.B** - A pressão da CNTE, dos sindicatos e ela filiados, como o SINPEEM, e de outras entidades representativas da educação, bem como de movimentos estudantis e sociais, evitou o que seria um desastre para a educação nacional.

**4.10.C** - Criado em 2007, o Fundeb é uma das mais importantes conquistas para o financiamento do sistema educacional público do Brasil. Com a aprovação conquistada pelo movimento sindical e popular, passou a ser permanente, tendo em vista que está integrado à Constituição. Com certeza, nas circunstâncias políticas atuais, conseguimos uma vitória extraordinária, que resultou, entre outras questões:

- a) no aumento gradativo da contribuição do governo federal ao Fundo; sendo 12% em 2021, passando para 15% em 2022, 17% em 2023, 19% em 2024, 21% em 2025 e 23% em 2026;
- b) no aumento de 60% para 70% do percentual de recursos destinados ao pagamento dos salários dos professores.

**4.10.D** - O Fundeb, principal meio de financiamento da educação básica e pública no país, equivale a mais de 60% do investimento em educação básica.

**4.10.E** - O SINPEEM, juntamente com a CNTE, defenderam e conseguiram que o Fundeb ficasse fora do arcabouço fiscal do governo Lula. Importante vitória para a educação e seus profissionais, que evita perdas de recursos já insuficientes.

#### **4.11 - SINPEEM LUTA POR UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO**

**4.11.A** - O SINPEEM tem como política permanente a defesa do direito do acesso de todos(as) à educação básica e ao ensino superior. Entende que um dos obstáculos que impede o alcance desta meta é a falta de política nacional de educação, planejamento articulado entre os entes federados e aplicação integral dos recursos públicos na educação pública.

**4.11.B** - O compromisso com a escola pública, gratuita, laica, para todos(as), em todos os níveis, deve ser encarado como marco diferenciador do Plano Municipal de Educação (PME). Este objetivo, aprovado pela categoria, nos situa em campo oposto ao das organizações não governamentais, que defendem a escola pública como direito, sem que, obrigatoriamente, seja estatal, fortalecendo os convênios, a terceirização e a privatização da educação.

**4.11.C** - Na rede municipal de ensino de São Paulo, a administração de Ricardo Nunes se orgulha ao informar que zerou a fila de espera por vagas na educação infantil. O que o prefeito não revela é que, para isso, investiu bilhões da verba pública vinculada e destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino aos empresários, ofertando aos bebês e crianças educação com qualidade rebaixada e exploração dos trabalhadores. A universalização deve ser premissa e a oferta de educação de qualidade a garantia de direito constitucional fundamental.



**4.11.D** - A universalização também deve compreender a erradicação do analfabetismo e ampla oferta da EJA como política de reparação aos adultos que tiveram tal direito negado na idade certa.

**4.11.1 - PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO DEFENDEMOS:**

- a)** aumento do número de vagas nos diversos programas e serviços, segundo prioridades estabelecidas;
- b)** realização de estudos periódicos da demanda por região e adequação da rede para o atendimento integral;
- c)** vinculação do atendimento à demanda, de acordo com as características de povoamento da região;
- d)** vinculação de autorização para a construção de conjuntos habitacionais à construção de Centros de Educação Infantil (CEIs), Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs) e de Ensino Fundamental e Médio (Emefms);
- e)** redução dos índices de repetência e evasão, buscando a eliminação de ambos, com efetivo atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, abrangendo não só aspectos cognitivos, mas de apoio às áreas de saúde física e mental, com projetos especiais em todas as unidades educacionais e eliminação de barreiras;
- f)** matrícula prioritária na rede direta municipal na etapa da educação infantil, resguardando as competências constitucionais;
- g)** compromisso com a EJA, realização de chamada pública e garantia de oferta de vagas em todas as Emefs e Emefms da rede municipal de ensino, possibilitando matrículas próximas ao trabalho ou residência dos estudantes;
- h)** investimento na formação dos profissionais, garantia de recursos humanos e materiais para efetivação da educação inclusiva e da educação especial;
- i)** implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por qualquer forma de discriminação, violência, preconceito ou vulnerabilidades sociais, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;
- j)** promoção de ações pela cultura de paz na construção de condições para tornar as escolas seguras;
- k)** ampliação física da rede municipal de ensino com a construção de novas unidades, especialmente de educação infantil, e imediata devolução dos prédios cedidos à rede parceira.

## **4.12 - CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS DEFENDIDOS PELO SINPEEM**

**4.12.A** - Para o SINPEEM, a educação assume a característica democrática na medida em que busca conjugar a dimensão individual e social das pessoas. Não é possível um desenvolvimento pleno da pessoa se não forem tratadas ambas as dimensões.

**4.12.B** - Apoiado nas discussões e deliberações em suas instâncias, o SINPEEM defende:

**1** - a educação como direito constitucional de todo(a) cidadão(ã), seja bebê, criança, jovem ou adulto;

**2** - a escola que defendemos é de responsabilidade e financiamento do Estado (poder público), em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, com acesso a todos(as), sem discriminação ou privilégio, não excludente, não segregacionista e que possua gestão democrática. Uma instituição social que possibilite o acesso à cultura, nas suas múltiplas manifestações, concebida para o acesso ao conhecimento científico e cultural, historicamente produzido, do qual distinguimos os interesses da classe trabalhadora na disputa por igualdade de condições, o que exige:

➤ compreensão crítica do mundo – a superação de estereótipos e preconceitos e fundamentada nos princípios dos direitos humanos:

- a) dignidade humana;
- b) igualdade de direitos;
- c) reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- d) laicidade do Estado;
- e) democracia na educação;
- f) transversalidade, vivência e globalidade;
- g) sustentabilidade socioambiental;
- h) articulação entre os interesses da sociedade e do indivíduo, o considerando como membro da comunidade;
- i) formação intelectual, física, ética, estética, técnica e de opinião;
- j) unidade e integração entre o conhecimento, o trabalho e as práticas sociais;

k) equilíbrio entre formação geral e formação profissional, não subordinada aos interesses do mercado;

l) reconhecimento e proteção aos direitos.

**4.12.C** - Esta escola e educação têm, obrigatoriamente, caráter científico e democrático, independentemente de credo e de religião.

**4.12.D** - A escola pública que defendemos tem de garantir educação de qualidade social, que tem como centro do processo educativo o estudante e a aprendizagem, o que pressupõe atendimento aos seguintes requisitos:

- a) revisão das referências conceituais quanto aos diferentes espaços e tempos educativos, abrangendo espaços sociais na escola e fora dela;
- b) consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade;
- c) foco no projeto político-pedagógico, no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens como instrumentos de contínua progressão dos estudantes;
- d) inter-relação entre organização do currículo, do trabalho pedagógico e da jornada de trabalho do professor, tendo como objetivo a aprendizagem do estudante;
- e) formação dos profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio;
- f) compatibilidade entre a proposta curricular e a infraestrutura entendida como espaço formativo, dotado de efetiva disponibilidade de tempo para a sua utilização e acessibilidade;
- g) integração dos profissionais de educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade;
- h) valorização dos profissionais de educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no plano de cargos, carreiras e salários;
- i) realização de parceria com órgãos de assistência social, de desenvolvimento humano, cidadania, ciência e tecnologia, esporte, turismo, cultura e arte, saúde, meio ambiente, entre outros.

#### **4.13 - NOSSA LUTA POR MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DEVE SER CONJUNTA COM TODOS(AS) OS(AS) TRABALHADORES (AS)**

**4.13.A** - Em defesa da escola pública também como espaço de compartilhamento e construção de conhecimento, entendemos que são necessários:

- a)** realização periódica de reorientação curricular, com redefinição dos conteúdos;
- b)** reorganização do trabalho pedagógico e organização do ensino, com a participação efetiva dos profissionais de educação e da comunidade, salvaguardando os diferentes papéis e responsabilidades;
- c)** formação continuada dos profissionais de educação dos CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss, com a garantia de igualdade de oportunidades, por meio de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos por universidades públicas, em convênio com a SME, e de acordo com a opção de curso feita pelo profissional de educação, bem como a oferta de licença remunerada para realização de pós-graduação;
- d)** aprimoramento do material didático;
- e)** desenvolvimento de projetos culturais, artísticos, esportivos e outros;
- f)** garantia de um currículo em sintonia com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos ensinos fundamental e médio nas escolas públicas e particulares brasileiras. Por uma educação antirracista, de valorização das culturas, dos povos originários e afro-brasileiros, que supere as concepções eurocêntricas;
- g)** valorização das culturas e dos povos migrantes;
- h)** eliminação de toda e qualquer barreira que comprometa o acesso e permanência de quem necessita de atendimento educacional especializado;
- i)** efetiva participação do Conselho Tutelar nas escolas, com visitas periódicas, criando um canal maior de contato e comunicação com as unidades escolares, além de melhor formação dos conselheiros para atender aos princípios de uma escola democrática, laica, inclusiva e de qualidade social;
- j)** efetiva participação das famílias na construção do PPP, nos fóruns de debate e tomadas de decisão;
- k)** efetivação de rede de proteção em todos os territórios, a fim de atender as necessidades de nossos bebês, crianças, jovens e adultos matriculados na rede municipal de ensino;

- l)** estreitamento no atendimento intersetorial, garantido com a ampliação do quadro de funcionários com formação em serviço social e psicologia, disponíveis nas Varas de Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- m)** condições de trabalho em todas as escolas e para todos os profissionais de educação;
- n)** institucionalização de ações de cultura de paz por meio da SME e viabilização de ações a serem construídas nas unidades escolares e seus territórios;
- o)** redução do número de alunos(as) por sala/turma/agrupamento;
- p)** formação profissional para uma verdadeira inclusão, com trabalho conjunto com outras secretarias, para garantir as condições necessárias de apoio aos profissionais de educação e aos educandos;
- q)** realização de trabalho intersetorial criando a função de um agente de saúde que atue nas escolas para realizar encaminhamentos aos serviços de saúde e atendimentos especializados, com verba da Secretaria Municipal de Saúde;
- r)** possibilidade de todos os profissionais de educação participarem do “Projeto de Inovações Pedagógicas”;
- s)** criação e condições de funcionamento de um centro de reabilitação regionalizado para pessoas com deficiências, onde os alunos sejam atendidos no contraturno ou como carga suplementar ao horário regular na escola, com atendimento de profissionais de todas as especialidades;
- t)** programas voltados à saúde dos profissionais e estudantes que sofrem com sequelas da covid-19 e por consequências do isolamento social, conforme previsto na Lei nº 17.437/2020, a ser regulamentada.
- u)** ampliação de ambulatórios regionais, de especialidades e de exames na rede pública para o atendimento à saúde dos servidores municipais;
- v)** ampliação do módulo de docentes, gestores e Quadro de Apoio nas escolas, em função das características e necessidades específicas;
- w)** regulamentação da lei com medidas de prevenção de doenças e cuidados com a saúde dos profissionais de saúde;
- x)** ampliação dos módulos profissionais em todas as unidades da rede municipal de ensino, por meio de concurso público.

- y) programa de formação amplo para todos os profissionais de educação sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);
- z) programa intersetorial, com atendimentos especializados que visem acolhimento, informação, formação e encaminhamentos aos familiares dos estudantes público-alvo do AEE.

#### **4.14 - SINPEEM CONSIDERA IMPRESCINDÍVEL A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA EDUCACIONAL E DA ESCOLA**

**4.14.A** - Para o SINPEEM, a escola, palco privilegiado para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, cumprirá seu papel tanto quanto mais intenso for o processo democrático de tomada de decisões, no exercício pleno de sua autonomia.

**4.14.B** - Para que tenhamos, de fato, educação com qualidade social, é preciso enfatizar a necessidade de democratizar a gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais, professores, gestores, funcionários e da comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e dos órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional para todas as instituições educativas e sistemas de ensino.

##### **4.14.1 - DEFENDEMOS:**

- a) efetivo funcionamento do Conselho de Escola como espaço de articulação, elaboração e avaliação do projeto pedagógico e gestão participativa na educação, com incentivo, respeito e compromisso com a organização e representação de estudantes, profissionais da educação, funcionários e pais de alunos;
- b) aprimoramento dos canais de comunicação e livre circulação de informações das escolas entre si, entre as escolas e a SME, entre as escolas e outras instâncias, com os Conselhos Regionais de Gestão Participativa;
- c) Conselho Municipal de Educação com estrutura e composição democrática, com participação e representação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com a educação e o processo eletivo;
- d) autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos;
- e) atuação da comunidade no Conselho de Escola, de caráter deliberativo e democrático;

- f) garantia de espaço físico e de materiais para as reuniões das Associações de Pais e Mestres (APMs), conselhos, Cipas, grupos de mediação de conflitos e grêmios estudantis;
- g) eleição dos assistentes de direção e secretários de escola pelo Conselho de Escola;
- h) criação do cargo de secretário de escola por acesso;
- i) garantia de participação por representação dos profissionais em audiências públicas;
- j) consulta aos profissionais e comunidades escolares, por parte do poder público, para a tomada de decisões sobre as políticas públicas voltadas à educação;
- k) respeito as decisões dos conselhos de escola, inclusive quanto a decisão de adesão, manutenção ou desistência ao programa SPI.

#### **4.15 - SINPEEM DEFENDE A VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS QUADROS E DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – NÃO AO SUBSÍDIO, EM DEFESA DAS CARREIRAS**

**4.15.A** - O SINPEEM lutou e afastou a proposta de subsídio imposta pelo governo Nunes na data-base de 2023. Em 2024, não foi diferente. Convocou a categoria para a luta, integrou a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc) e, juntos, derrotamos mais uma vez o projeto de destruição das carreiras planejado pelo governo mdbista.

**4.15.B** - Este congresso deve autorizar a direção do SINPEEM a convocar a categoria para a greve, a qualquer momento, caso o governo municipal reapresente proposta de subsídio, bem como a qualquer aceno de implementação do Programa Escola Cívico-Militar.

**4.15.C** - A valorização dos profissionais de educação não prescinde, necessariamente, de uma carreira nacional padrão nem de uma carreira única para o país.

**4.15.D** - Carreiras equilibradas colaboram para a atração de bons profissionais e para o cumprimento integral do papel da educação e da escola pública. A fixação de pisos remuneratórios profissionais e o desenvolvimento por mecanismos de evolução, promoção e progressão não só atraem como valorizam os profissionais de educação. São políticas permanentes do SINPEEM.

**4.15.E** - Nossas carreiras e os quadros dos profissionais do ensino municipal são referências nas discussões realizadas em várias unidades da federação.

**4.15.F** - Com certeza, temos no Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) carreiras avançadas, que conseguimos manter com as lutas que realizamos.

**4.15.G** - A valorização profissional, além da remuneração, passa por outras questões, que vão da definição de módulos de pessoal da educação – em função das necessidades e especificidades de cada unidade quanto ao tamanho da escola, quantidade de turnos de funcionamento, quantidade de alunos, tempo de permanência na escola, composição do alunado e estrutura física das unidades – até os investimentos em formação, condições de trabalho, proteção à saúde e segurança para o exercício profissional pleno.

**4.15.H** - Mudanças na educação ocorreram como, por exemplo, a organização do ensino fundamental com duração de nove anos, a iniciação da criança aos seis anos de idade e a educação em tempo integral, provocando alterações em relação à formação da quantidade de turmas em três ciclos, com consequências diretas no módulo das unidades e na inclusão dos docentes na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif).

**4.15.I** - A reforma previdenciária, perversa e contra os direitos das mulheres, tornou as condições para a aposentadoria mais difíceis, rebaixou a média e estabeleceu o teto do INSS aos ingressantes após 27/12/2018. Com isso, garantir a Jeif como jornada do cargo docente é mais do que uma garantia de melhores salários, é condição de ampliação das médias de aposentadorias.

**4.15.J** - A Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município (LOM) regulamentada pelo Decreto nº 61.150/2022, cópia fiel da Emenda à Constituição nº 103/2019, do governo Bolsonaro, é perversa à medida que impõe 40 anos de contribuição para alcançar 100% da média, aumenta as idades mínimas para mulheres em sete anos, impõe regras de transição absolutamente duras e confisca os aposentados(as). A luta é pela revogação das medidas antipovo.

**4.15.K** - Não debater este tema e as suas consequências é negligenciar uma face importante na política de valorização profissional que devemos defender.

**4.15.L** - Para compatibilizar estas mudanças com os direitos e valorização profissional, o SINPEEM defende:

- a) investidura na carreira por concurso público de provas e títulos, de ingresso e de acesso, para as classes que compõem as carreiras que integram o QPE;
- b) publicação de editais de concursos públicos para professor de educação infantil e ensino fundamental I, coordenador pedagógico, diretor de escola, supervisão escolar, ATE e agente escolar;
- c) chamada dos aprovados nos concursos de professor de educação infantil PEI, professor de ensino fundamental II e médio e auxiliar técnico de educação;
- d) criação do cargo de secretário de escola, com lotação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss e Emefms;



- e) criação do cargo de professor de atendimento educacional especializado (Pae);
- f) incorporação de 43%, pagos atualmente como abono complementar de pisos.
- g) remuneração compatível com a responsabilidade e a importância estratégica do serviço público e da educação;
- h) nenhum trabalhador na unidade escolar ganhando menos que o inicial de um efetivo;
- i) piso salarial, no início da carreira e para a menor jornada de trabalho, nunca inferior ao valor do salário-mínimo necessário, calculado pelo Dieese;
- j) valorização do tempo de serviço e combinação deste com títulos como componente para o enquadramento por evolução;
- k) progressão salarial na carreira, por mecanismos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;
- l) pisos por cargo, classe, jornada e desenvolvimento nas carreiras;
- m) Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) como jornada do cargo, com direito de opção anual de declínio para JBD;
- n) composição da Jeif com hora/aula destinada às atividades constantes dos projetos para PEIs, Peifs e professores de ensino fundamental II e médio;
- o) contra o desvio de função dos profissionais do Quadro de Apoio, imediata constituição de grupo de trabalho para discutir sobre as funções correlatas e as atribuições de cargo para os ATEs;
- p) transformação imediata dos agentes escolares em ATEs, por opção do servidor;
- q) ampliação imediata dos módulos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio nas unidades escolares, em função das características e necessidades específicas;
- r) revogação dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, que congelou o tempo para fins de quinquênios e sexta parte;
- s) revogação do parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 17.722/2020, que reduziu as faltas abonadas anuais de 10 para seis, e o artigo 15, que estabeleceu novas regras para o período aquisitivo de férias dos funcionários públicos municipais;
- t) política de acolhimento, acompanhamento e redimensionamento das atividades funcionais dos profissionais readaptados. Constituição imediata do grupo de

trabalho que discutirá e elaborará ações para melhorar as condições de trabalho destes trabalhadores.

- u) revogação da Instrução Normativa nº 24/2023, que impõe o programa São Paulo Integral (SPI) em todas as Emefs, sobretudo para os primeiros anos, e para as unidades de CEU compulsoriamente.

#### **4.16 - SINPEEM DEFENDE POLÍTICA PERMANENTE DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

**4.16.A** - A formação permanente deve ser de responsabilidade do ente empregador, por meio da SME.

**4.16.B** - O SINPEEM defende uma política institucional e permanente de formação, de responsabilidade do governo, resultante do diálogo com a categoria e do reconhecimento das necessidades da educação e das escolas municipais de São Paulo.

**4.16.C** - As parcerias firmadas pelo governo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), devem levar em conta os objetivos e finalidades da política de formação, realizadas, exclusivamente, com instituições públicas.

**4.16.D** - Os recursos financeiros da Prefeitura e os resultantes de transferências de outros entes da federação, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, e os específicos para programas de formação devem ser utilizados no que compete ao município.

**4.16.E** - As formações devem ser amplamente ofertadas aos profissionais de educação a fim de garantir melhores condições de atendimento educacional, valorização profissional e formação contínua.

##### **4.16.1 - DEFENDEMOS:**

- a) cumprimento, pela Prefeitura, da lei que estabelece os princípios e diretrizes para a formação dos profissionais de educação (docentes, gestores e Quadro de Apoio);
- b) não apropriação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para a Universidade Aberta do Brasil;
- c) ativação do Centro de Formação da SME e do programa de formação continuada nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e habilitação profissional na educação municipal;
- d) garantia de formação continuada para os profissionais de educação em entidades públicas, com dispensa de ponto para formação, afastamento remunerado para cursos, mestrado e doutorado;

- e) garantia de formação dos profissionais de educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;
- f) programas permanentes e regulares de formação continuada para o aperfeiçoamento profissional, inclusive em nível de pós-graduação;
- g) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- h) vinculação de um terço em todas as jornadas docentes, bem como da J-40 dos gestores, para a formação;
- i) garantia de formação continuada para o uso das tecnologias pelos docentes, Quadro de Apoio e gestores;
- j) posição contrária à avaliação institucional e que os trabalhadores em educação construam os seus instrumentos de avaliação e os use para uma concepção de educação que atenda às reivindicações dos trabalhadores;
- k) valorização da formação em serviço e o reconhecimento da escola como local privilegiado para a sua realização;
- l) garantia de todas as condições de acesso e permanência dos profissionais de educação nos cursos de formação continuada;
- m) respeito à estrutura da carga horária de formação prevista na Lei nº 14.660/2007;
- n) Programa Formação da Cidade reestruturado a partir de parcerias com universidades públicas e com formadores da própria rede;
- o) nenhuma punição aos docentes por conta dos prazos impostos pelo SGP e pela Formação da Cidade e Formação de Gestores;
- p) contra a terceirização e privatização da formação por meio do programa Formação da Cidade e Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA)/plataformização;
- q) implementação de horário de estudo para o Quadro de Apoio, semanalmente.
- r) ano sabático e remunerado para formação continuada;

- s) pontuação a todos os profissionais envolvidos na Formação da Cidade e PEA, sem critérios condicionantes. Todos são educadores estão, de alguma forma, envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

#### **4.17 - SINPEEM DEFENDE QUE AS AVALIAÇÕES SEJAM INSTRUMENTOS PARA O DIAGNÓSTICO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM**

**4.17.A** - Para o SINPEEM, as avaliações permanentes são próprias e da natureza do processo educativo. No entanto, não podem desconsiderar a interdependência entre o trabalho do profissional de educação e o funcionamento geral do sistema de ensino. As avaliações devem ser compreendidas como integrantes de um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao profissional de educação análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando o seu crescimento profissional, e, ao sistema de ensino, indicadores que permitam o aprimoramento do processo educativo.

**4.17.B** - As avaliações institucionais servem para a desregulamentação das obrigações do Estado, que pouco se preocupa em dar condições para, de fato, enxergar a realidade da educação pública e melhorá-la. Em geral, são utilizadas para premiar e punir, tanto as escolas como os seus profissionais, em especial com a política de bônus. A avaliação do aluno é usada como o único indicativo da qualidade do ensino, desconsiderando vários fatores da realidade educacional.

**4.17.C** - O SINPEEM defende que, para atender ao interesse da educação e não serem utilizadas como instrumentos para punir e transferir responsabilidades pelo fracasso da escola e do aluno, do poder público para os profissionais de educação, as avaliações devem servir de instrumento para a superação das dificuldades, devendo considerar:

- a) as consequências provocadas pelo ensino remoto e/ou nenhum ensino durante o período pandêmico;
- b) as consequências do ensino rebaixado, provocado pelo novo ensino médio;
- c) as consequências dos efeitos da covid-19 para a saúde física, mental e emocional dos estudantes;
- d) as dimensões intra e extraescolares de maneira articulada, na efetivação de uma política direcionada à garantia de educação de qualidade para todos;
- e) a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social, de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas;
- f) a necessidade de condições para a oferta de um ensino de qualidade social;

- g)** que a qualidade da educação para todos, entendida como social, implica em garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho;
- h)** que os processos educativos e os resultados dos estudantes para uma aprendizagem mais significativa resultam de ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, das formas de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes;
- i)** que as relações entre o número de estudantes por turma e os agrupamentos de estudantes por docentes e de estudantes por funcionários são aspectos importantes e condições para a oferta de educação de qualidade;
- j)** a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor, no processo de ensino/aprendizagem como fator de fundamental importância para a melhoria do desempenho escolar e para o sucesso na escola;
- k)** o envolvimento das famílias no processo de ensino/aprendizagem;
- l)** o apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência e/ou reconhecimento de doenças profissionais;
- m)** a aplicação integral dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, além de outros destinados por lei à educação;
- n)** o comprometimento dos governos, profissionais da educação, famílias e comunidades em um projeto para a reparação das aprendizagens;
- o)** as ações efetivas de combate à evasão escolar, que tem como uma das causas o desestímulo com resultados de avaliações.
- p)** as construções das aprendizagens individuais em que o estudante seja comparado consigo mesmo em suas conquistas;
- q)** as especificidades de cada aluno(a) em sua individualidade, especialmente no que diz respeito à educação especial, na perspectiva inclusiva.

#### **4.18 - SINPEEM DEFENDE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO EM CICLOS, COM A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE ALUNOS POR CLASSE**

**4.18.A** - A pandemia da covid-19 trouxe desafios específicos para educação. Os prejuízos causados pelo ensino remoto ou falta dele, as sequelas da doença, perdas de pessoas queridas e o aprofundamento da crise econômica resultaram em defasagem nas aprendizagens e um prejuízo enorme para essa geração.

**4.18.B** - Retomar as atividades escolares partindo do ponto em que parou no início da pandemia foi um erro e podemos, inclusive, dizer que se trata de uma crueldade com nossas crianças, jovens e adultos.

**4.18.C** - Pensar na organização dos ciclos diante do cenário que vivemos exige avaliação individual, reavaliação curricular, fortalecimento do projeto político-pedagógico, formação continuada, trabalho intersetorial e, sobretudo, compromisso entre o poder público, a escola e a sociedade para, juntos, repararmos as aprendizagens.

**4.18.D** - Sem ações efetivas nesta perspectiva, respeitar a organização dos ciclos e os tempos para aprendizagens dos estudantes é fundamental. A Instrução Normativa nº 03/2024, em seu artigo 2º, inciso I, estabelece como prazo para alfabetização o segundo ano do ciclo de alfabetização. Se o ciclo se organiza em três anos, há de se considerar a meta ao final do mesmo.

**4.18.E** - A organização do ensino em ciclos está, necessariamente, ligada à concepção de escola democrática, que respeita as diferenças culturais, étnicas, sociais e econômicas. Portanto, defensável pelos profissionais de educação.

**4.18.F** - Consideramos que a organização do ensino em ciclos é fundamentalmente necessária e pode ter excelentes resultados, desde que:

- a) seja efetivado um trabalho político-pedagógico e administrativo sistemático, que favoreça a real implantação do ciclo;
- b) seja estabelecida como princípio a qualidade social da educação, priorizando as relações humanizadas, sustentáveis e solidárias;
- c) seja realizada a reorganização curricular, tendo em vista a organização em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;
- d) sejam efetivadas ações planejadas de formação continuada, a ser realizada pela Coped/DRE para os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando à compreensão de como atuar nos ciclos;
- e) sejam realizados reuniões e seminários, os considerando como dias letivos, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade e dos resultados alcançados com a nova reorganização curricular;

- f) sejam garantidos meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem, e que as classes dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo I sejam adaptadas, aparelhadas com mobília e material pedagógico especiais de alfabetização para esses alunos;
- g) seja realizada avaliação contínua e diagnóstica, acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
- h) a estruturação dos ciclos considere como ponto de referência o desenvolvimento do aluno e não a organização dos conteúdos;
- i) seja considerado o princípio de progressão do aluno em contraposição às ideias de promoção automática ou de promoção/retenção;
- j) seja garantido o acesso ao conhecimento por meio da formação de equipes multidisciplinares que trabalhem aspectos que interferem no processo de ensino/aprendizagem;
- k) seja assegurada a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
- l) seja feito planejamento ajustado à organização do ensino em ciclos e não por ano, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos;
- m) haja módulo de professores por unidade escolar redefinido para assegurar a execução dos trabalhos de apoio e reforço de aprendizagem;
- n) seja feito registro permanente do processo educativo e de ensino/aprendizagem e avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
- o) seja feita avaliação coletiva, que abranja todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos;
- p) sejam considerados na avaliação do aluno todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores e habilidades cognitivas;
- q) garanta que haja um módulo diferenciado para as escolas especiais, não em função do número de salas, mas em razão da diversidade do atendimento prestado nas unidades escolares: surdos-cegos, surdos deficientes múltiplos, surdos cadeirantes, entre outros, objetivando o atendimento às suas necessidades e melhor desenvolvimento do aluno, especialmente em função dos prejuízos causados pelo ensino remoto.

- r) não haja imposição do programa SPI em unidades em que os espaços são prejudicados temporária ou permanentemente.

#### **4.19 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA ESCOLA PÚBLICA:**

- a) que o SINPEEM mantenha a defesa dos ciclos e a cobrança para que governo ofereça todas as condições materiais, formação e valorização dos profissionais de educação;
- b) que o SINPEEM exija que o governo adapte a estrutura de todas as escolas à organização do ensino em ciclos, com a criação de espaços lúdicos pedagógicos (salas, parques, brinquedoteca) para garantir a inclusão e as aprendizagens dos estudantes;
- c) que o SINPEEM defenda e lute para que o governo ofereça cursos para todos os profissionais de educação, considerando o currículo e a organização do ensino;
- d) criação da função de professor orientador educacional, com formação em Pedagogia, ampliando o módulo da unidade escolar, cujo escopo do trabalho passe pelo apoio pedagógico, por identificar dificuldades de aprendizagem que auxilie e oriente os estudos, adotando os devidos encaminhamentos, a fim de reaproximar o estudante do convívio e das práticas escolares;
- e) por um projeto de reparação das aprendizagens que ultrapasse as áreas de português e matemática garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes.
- f) que ações urgentes sejam tomadas a fim de eliminar barreiras no acesso e permanência;
- g) por investimentos na educação inclusiva, na perspectiva da educação especial;
- h) por uma educação antirracista, anticapacitista e livre de preconceitos.

#### **4.20 - DEFESA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS INTEGRADOS E DEFINIDOS COLETIVAMENTE**

**4.20.A** - Alguns programas que poderiam ter bons resultados fracassam por serem lançados casuisticamente ou por intenção de se tornarem marcas de governos e não política de Estado. Padecem, ainda, de não serem construídos coletivamente e com base nas experiências dos profissionais de educação.



**4.20.B** - Compreendemos os CEUs como equipamentos de educação, esporte, cultura e lazer, onde todas estas áreas se complementam e são imprescindíveis ao desenvolvimento global de bebês, crianças, jovens e adultos.

**4.20.C** - Instituição social que possibilita o acesso à cultura nas suas múltiplas manifestações, concebida para o acesso ao conhecimento científico e cultural historicamente produzido.

**4.20.D** - Os interesses de ONGs e outras instituições não podem se sobrepor aos interesses de uma educação transformadora. Defendemos gestão pública para a construção e o desenvolvimento de projetos dentro dos princípios e espírito republicano. Verba pública para a escola pública.

**4.20.E** – Defendemos, ainda, que os CEUs preservem a concepção inicial de que construídos em territórios vulneráveis, oferecem aos bebês, crianças, jovens e adultos educação, esporte, cultura e lazer. Não à segmentação implementada pela gestão Nunes.

**4.20.F** - Para o SINPEEM, os programas educacionais devem ser integrados e considerar a realidade, os objetivos e as metas a serem alcançadas.

**4.20.G** - O SINPEEM também defende que os programas e projetos educacionais sejam construídos, executados e avaliados coletivamente e exige que a SME e os órgãos afins atuem integrando:

- a) os programas às metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação;
- b) a escola e a comunidade;
- c) as modalidades e níveis de ensino, ciclos e anos;
- d) as disciplinas/atividades;
- e) a programação regular e os projetos específicos;
- f) as formações geral e profissional;
- g) os estudantes, inclusive com necessidades educacionais especiais, nos diferentes graus, níveis, anos e modalidades de ensino;
- h) a relação entre os princípios e diretrizes comuns e as especificidades de cada serviço, escola, localidade, contexto e situação;
- i) o ordenamento graduado e inter-relacionado do ensino em ciclos, articulado horizontal e verticalmente, prevendo mecanismos democráticos de passagem de um ao outro;

- j) a superação da fragmentação entre atividades e componentes curriculares, atendendo às características e métodos próprios de cada área do conhecimento.

#### **4.21 - DEFESA DE AÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS PARA A ESCOLA E A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE**

**4.21.A** - Para que o sistema municipal de ensino e a escola cumpram integralmente o seu papel na oferta de educação de qualidade social, o SINPEEM defende a necessidade de algumas condições. Entre elas:

- a) realização de reforma administrativa na SME que lhe garanta autonomia na execução do orçamento da educação;
- b) orçamento participativo: a gestão da receita vinculada à educação deve ser de responsabilidade dos órgãos centrais, com transparência e participação dos demais órgãos do sistema de ensino e da comunidade na definição de prioridades;
- c) que seja de sua competência, com a participação da sociedade, por meio de suas organizações representativas, a definição de programas, investimentos, planos de expansão da rede física, concursos e contratações de pessoal e de serviços;
- d) criação e funcionamento do Conselho de Estudo da Demanda, com a participação do sindicato, membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;
- e) atendimento à demanda por vagas em todos os níveis, construindo novas unidades escolares e realizando concursos públicos;
- f) criação de departamentos regionais de planejamento, programas, projetos e execução de políticas educacionais para as áreas correspondentes às subprefeituras;
- g) reorganização com ampliação dos direitos do pessoal do Quadro de Apoio à Educação;
- h) criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para a ocupação de cargos e funções nos órgãos de SME;
- i) autonomia para as escolas construírem o projeto pedagógico, com garantia de formação profissional continuada e recursos financeiros necessários;
- j) proibição de contratos privados para a fiscalização de serviços terceirizados;
- k) fiscalização pública dos serviços terceirizados, com participação dos diferentes atores da educação como incentivo à gestão democrática;

- l)** fixação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, do número máximo de alunos por sala/turma/agrupamento, conforme aprovado em nossos congressos;
- m)** repensar a relação adequada nas salas onde houver alunos com deficiências e obrigar que o governo cumpra a legislação específica, organizando as turmas para atender às necessidades do atendimento educacional especializado das crianças e jovens com deficiência;
- n)** redefinição das atribuições das DREs: sua tarefa essencial deverá ser a de coordenar o trabalho educacional na região a partir da realidade e das necessidades das unidades escolares em relação aos recursos humanos, materiais e orientação técnica, conciliando a autonomia das unidades escolares com a defesa do sistema público de ensino;
- o)** viabilização da realização do levantamento anual de demanda e o seu atendimento, aliados à diminuição gradual do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- p)** direcionamento das atribuições dos supervisores à integração pedagógica entre unidades educacionais diretas e parceiras e de fiscalização em instituições educacionais particulares;
- q)** garantia de avaliação sobre as disputas entre demandas legítimas da saúde e educação para se enquadrarem ao orçamento definido de antemão pelo governo;
- r)** instalação dos Conselhos Regionais de Gestão da Educação, compostos por profissionais de educação, representação da DRE e da população local;
- s)** desburocratização do DRH, agilizando a situação dos profissionais da educação no recebimento dos benefícios, averbações, quinquênios, evoluções e outras situações que envolvam documentação, especialmente no que diz respeito às averbações;
- t)** providência imediata quanto ao repasse previdenciário das contribuições dos profissionais comissionados, oferecendo, a partir desta ação, melhores condições de trabalho ao tranquilizar os servidores sobre a vida funcional;
- u)** criação de ambientes acolhedores e saudáveis para estudantes, profissionais e famílias;
- v)** garantia de condições seguras de trabalho e de estudo;
- w)** desenvolvimento de programas de prevenção de doenças e tratamento de saúde do profissional de educação;

- x) primar pelos princípios de escola democrática, não punitiva e de qualidade;
- y) fortalecimento do Centro de Orientação e Apoio Profissional (Coap), a fim de acolher os profissionais readaptados, fazer adaptação e estabelecer atividades que estejam de acordo com a sua nova condição, bem como acompanhamento por parte de Cogess para a recuperação da saúde.

#### **4.22 - CURRÍCULO DEVE SER O PRINCIPAL CATALIZADOR DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUALIDADE REFERENCIADA DA EDUCAÇÃO**

**4.22.A** - Toda política pública é elaborada com intencionalidade, tendo objetivos, público-alvo e mecanismos de financiamento, implementação e fiscalização.

**4.22.B** - Sua elaboração deve primar pelo debate público, sobretudo quando os objetivos focarem verdadeiramente a sociedade e não os agentes privados. Portanto, os parâmetros de elaboração das políticas públicas são fundamentais para verificar a quem, de fato, elas atendem e o que pretendem mediar/intervir nas relações sociais.

**4.22.C** - O principal argumento para a elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é a de sua necessidade como condição para a promoção de uma escola democrática e igualitária. Porém, sabemos que a implantação de um currículo homogêneo não atenderá a estas questões.

**4.22.D** - Neste momento, mais uma questão para a rede municipal de ensino. Trata-se da plataformização que, entre outros objetivos, visa padronizar currículos, limitar o fazer pedagógico e interferir de forma planejada na constituição de uma sociedade acrítica.

**4.19.E** - A necessidade de instituição de uma BNCC está prevista na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE).

**4.22.F** - A BNCC, conceitualmente, como política educacional, é editada como referência norteadora da reformulação dos currículos escolares e dos processos nacionais de avaliação.

**4.22.G** - Nas discussões realizadas em nossos congressos e demais instâncias do sindicato, consolidamos o entendimento de que o currículo deve ser o principal catalizador do processo de construção de qualidade referenciada da educação, na medida em que passa a vincular a função social da escola aos anseios de sua comunidade e a valorizar a construção coletiva dos espaços, tempos e gestão escolar – elementos indispensáveis para a implantação eficiente do projeto político-pedagógico da escola.

**4.22.H** - Porém, no documento vigente destacamos aspectos contrários a essa construção como a ruptura com a concepção de educação básica, já que foram aprovados documentos distintos para os ensinos fundamental e médio e a ausência do apontamento da gestão democrática como princípio constitucional.

#### **4.22.1 - SINPEEM E A BNCC**

**4.22.1.A** - Na BNCC do ensino fundamental homologada podemos destacar os seguintes problemas:

- a) expressa interesses mercadológicos como alfabetização antecipada, com a escolarização na educação infantil, ignorando as especificidades de aprendizagem de cada aluno;
- b) estimula o mercado educacional no que tange ao mercado editorial e de expansão dos chamados “investidores sociais”;
- c) tem visão fragmentada do conhecimento, desconsiderando a importância em relação aos direitos sociais, ações de inclusão e à questão de gênero, em consonância com a postura daqueles que defendem a escola sem partido;
- d) enfatiza o ensino religioso;
- e) ausência da necessidade de gestão democrática como norteadora do processo educacional.

**4.22.1.B** - Mantemos posição contrária e reivindicamos a revogação.

#### **4.23 - CURRÍCULO DA CIDADE DE SÃO PAULO: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4.23.A** - O debate curricular não é novo no Brasil. No caso da educação infantil, a temática teve início com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que a coloca como a primeira etapa da educação básica.

**4.23.B** - A partir de então, o Ministério da Educação (MEC) publicou parâmetros, diretrizes e padrões de qualidade para a educação infantil.

**4.23.C** - Em São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação (SME) vem implementando textos legais, visando organizar a ação pedagógica. São exemplos o Currículo Integrador da Infância Paulistana e os Padrões Básicos de Qualidade, ambos de 2015, assim como o Índice de Qualidade na Educação Infantil Paulistana (Indique).

**4.23.D** - Com a BNCC, a SME fez adequação à sua proposta de educação infantil, com base nas exigências voltadas às competências e habilidades.

**4.23.E** - O poder público tem a responsabilidade de criar políticas públicas. No caso da educação, o currículo oficial é uma dessas políticas.

**4.23.F** - A rede municipal de ensino tem recebido bebês com poucos dias de vida. Nestas condições, é necessário desenvolver políticas públicas que garantam direitos e sobretudo segurança.

**4.23.G** - Nesta faixa etária, os bebês precisam de amamentação em curtos espaços de tempo, são fisicamente vulneráveis, não iniciaram ou completaram o ciclo vacinal da primeiríssima infância, necessitam de cuidados interrompidos, entre outros aspectos a serem observados. A SME não desenvolveu, até o momento, um programa ou adequação curricular que dê conta destas especificidades e vulnerabilidades.

**4.23.H** - O que presenciamos, diariamente, nos Centros de Educação Infantil (CEIs), são salas com número elevado de bebês e crianças, seja na relação adulto/criança, seja na constituição dos agrupamentos que compartilham espaço físicos com diferentes turmas atribuídas.

**4.23.I** - Urge que a SME adapte espaços, materiais, amplie módulos profissionais e estabeleça o currículo para a primeiríssima infância.

**4.23.J** - É indispensável que, para garantir a saúde, o desenvolvimento e segurança dos muito pequenos, a rede de proteção funcione rigorosamente.

**4.23.K** - É fundamental ressaltar que a educação infantil é direito da criança, portanto, as vulnerabilidades sociais devem ser enfrentadas de forma intersetorial, com os diferentes atores da assistência social, saúde e/ou segurança pública.

**4.23.L** - Na educação infantil o cuidar e o educar são atos indissociáveis. Mas, para garantir os direitos às aprendizagens de bebês e crianças com deficiências, é necessário que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja realizado desde o berçário, a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos pequenos.

**4.23.M** - Exigimos que o currículo seja uma construção coletiva dos atores do processo de ensino e aprendizagem e acreditamos que o currículo real é um percurso a ser desenvolvido, historicamente, a partir da inter-relação entre os sujeitos que constroem conhecimento na escola.

**4.23.N** - A educação infantil é demasiadamente complexa, exige estudo. Deste modo, no documento deve constar conceitos, especificidades e pesquisas contrapondo o apresentado.

**4.23.O** - Quanto à docência na primeira infância, são inúmeras as responsabilidades, desde os recursos materiais, organização e modificação dos espaços, além da construção de uma vasta documentação pedagógica. É necessária uma jornada na qual o docente seja capaz de desempenhar o exigido, além de formação continuada que o auxilie na compreensão e construção de tal proposta.

**4.23.P** – Vale destacar que o professor de educação infantil (PEI) tem prejuízo no tempo voltado à formação, avaliação e planejamento em relação aos demais docentes da

rede, tendo em vista que trabalham hora/relógio, enquanto os demais conquistaram, com a luta do SINPEEM a hora/aula. Situação inaceitável, que deve ser revista.

**4.23.Q** - A avaliação na educação infantil da rede municipal de ensino é realizada de forma absolutamente criteriosa, partindo da observação atenta e da escuta de cada bebê e criança, do grupo e suas construções e de um trabalho construído por muitas mãos para o desenvolvimento pleno de bebês e crianças pequenas.

**4.23.R** - Deste modo, manter avaliações que comparam a criança consigo mesma, suas interações, aprendizagens e os movimentos do grupo, é, com certeza, o que há de melhor nesta etapa.

**4.23.S** - Portanto, o currículo deve apoiar trabalhos autorais que respeitam as infâncias em suas unidades e territórios, que se movimentam a partir de avaliações precisas e permitem que os pequenos sejam protagonistas em suas aprendizagens.

**4.23.T** - É necessário repensar o formato avaliativo dos Indicadores de Qualidade para A educação infantil, a fim de envolver mais famílias e transformar este instrumento em algo verdadeiramente coletivo e democrático.

**4.23.U** - O modelo atual exige horas de leituras, debates, avaliações e planejamentos sobre uma enormidade de pontos a serem avaliados. Buscar alternativas para tornar o processo menos cansativo pode envolver maior número de famílias.

**4.23.V** - Não abrimos mão da necessidade de profissionalização dos educadores, de respeito aos mesmos e de uma radicalidade democrática que permita aos pais e mães poderem participar da construção do projeto político-pedagógico.

**4.23.W** - Defendemos que a educação infantil seja construída com base na compreensão e no respeito às crianças como sujeitos do conhecimento e seres humanos em formação constante, levando em conta sua integralidade biopsicossocial; na compreensão do(a) professor(a) como mediador(a) no processo de construção do conhecimento e no entendimento da importância das relações sociais para o de envolvimento cognitivo, afetivo e social.

**4.23.X** - Estes princípios que embasam as relações professor(a)/conhecimento/crianças fundamentam as ações dialógicas e saberes necessários para o exercício da docência na proposta educativo/libertadora e conscientizadora, a compreensão da natureza inconclusa do ser humano e o mundo que criamos, a prática educativa como prática formadora e o processo de ensino e aprendizagem como construção criativa, que permite aos professores e estudantes assumirem o papel de sujeitos do processo educativo e, por extensão, do processo histórico.

#### **4.23.1 - POLÍTICAS DA SME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4.23.1.A** - A educação infantil da cidade de São Paulo é atendida pela rede direta e rede parceira, que compreende unidades conveniadas e indiretas. A SME romantiza ao afirmar que temos uma só rede. Isto não é verdade. Embora profissionais de rede parceira se empenhem para realizar um trabalho comprometido e em consonância com o Currículo da Cidade, é fato que as condições precarizadas, que vão da carga horária docente aos prédios inadequados para o funcionamento de um CEI, interferem na educação ofertada aos bebês e crianças da cidade de São Paulo. Portanto, a SME não pode manter o discurso de rede una.

**4.23.1.B** - A administração municipal é responsável pela educação infantil. Por escolha política, tem realizado convênios bilionários sem promover educação de qualidade para parte dos bebês e crianças matriculados em unidades em situações precárias, que dificultam o desenvolvimento pleno.

**4.23.1.C** - Exigimos a ampliação da rede física da educação infantil com atendimento direto, ampliação dos módulos profissionais, garantia dos direitos às aprendizagens dos bebês e crianças, escolas seguras e saudáveis, imediata devolução da rede indireta para rede direta e gradual fim de convênios à medida que a rede direta for ampliada.

**4.23.1.D** - Não aceitamos que nenhuma criança seja matriculada em escolas precárias, galpões, prédios com ventilação inadequada e sem espaços amplos para brincar e se desenvolver.

**4.23.1.E** - A educação infantil da cidade de São Paulo realiza um trabalho pedagógico com registros e práticas cheias de intencionalidades e que respeitam bebês e crianças como sujeitos de direitos. Não fossem as condições de trabalho a que estão submetidos os profissionais, podemos afirmar que teríamos ainda mais excelência.

**4.23.1.F** - O número de bebês e crianças por adulto, elevado em qualquer faixa etária, dificulta o acompanhamento mais individualizado, ainda que no coletivo. Mas, na primeira infância, é ainda mais delicado.

**4.23.1.G** - Berçários com 27 bebês é uma organização que nunca deveria ter existido, em respeito às especificidades da faixa etária. As turmas multietárias nos CEIs é outra dificuldade importante, pois poucos meses de diferença entre os pequenos são significativos nas fases de desenvolvimento.

**4.23.1.H** - É preciso ressaltar que a educação infantil na rede municipal de ensino de São Paulo desenvolve, desde sempre, um precioso trabalho com interações multietárias. Mas, também é necessário salientar que as interações envolvem planejamentos de espaços, tempos, quantidade de bebês e crianças, além de recursos materiais e humanos.

**4.23.1.I** - Defendemos que as interações entre bebês, crianças, adultos, espaços e materialidades sejam respeitadas conforme a organização e o planejamento pedagógico. Não aceitamos decisões unilaterais e deslocadas das realidades nas rotinas das escolas e nos



CEIs, que colocam em risco não só o trabalho pedagógico, mas também o desenvolvimento e a segurança de bebês e crianças.

**4.23.1.J** - Portanto, é fundamental que a administração que será iniciada em janeiro de 2025 debata com a categoria e com o SINPEEM sobre a educação que temos e a que queremos. É preciso discutir as condições de trabalho e formas de organização que garantam os direitos de ensinar e de aprender e, sobretudo que as escolas da infância sejam lugar de desenvolvimento, alegria e boas memórias para o futuro.

**4.23.1.K** - Depois de muitas reivindicações, a SME publicou em instrução normativa que a constituição de grupos multietários se inicia a partir do minigrupo I. Defendemos autonomia das unidades, para que elas possam, a partir de uma avaliação pedagógica e do projeto político-pedagógico, decidir por turmas/agrupamentos multietários ou não.

**4.23.1.L** - É indispensável que a SME discuta com a rede os desdobramentos da adoção das turmas multietárias, recorra aos registros das unidades que documentam os percursos e repense, em conjunto com as unidades de educação infantil, as formações para 2025.

**4.23.1.M** - Tempo para a formação continuada é imprescindível. O SINPEEM lutou pela composição da jornada como é, mas é necessário avançarmos na garantia do direito da Jeif como jornada do cargo docente, possibilitando declínio, por opção do docente.

**4.23.1.N** - A Jeif, com sua composição, garante a formação continuada, meios de planejamento, avaliação e registros dentro do horário de trabalho, direito negado a quem não tem turma atribuída. Porém, todos os docentes estão diretamente envolvidos no processo ensino e aprendizagem, portanto, defendemos a extensão do direito, com a transformação da jornada do cargo docente para a Jeif.

**4.23.1.O** - No caso do professor de educação infantil (PEI), as condições se agravam, pois, a jornada é composta por três horas/relógio para o Projeto Especial de ação (PEA) e duas livres. Tempo insuficiente para garantir a complexidade para a elaboração de relatórios coletivos e individuais, planejamentos, estudos e organização de materiais. A SME deve ofertar condições de trabalho iguais aos iguais.

**4.23.1.P** - A SME deve tomar para si a responsabilidade com a segurança dos bebês e crianças nos transportes escolares contratados pela administração, promover formação contínua e fiscalização rigorosa para evitar riscos e fatalidades.

**4.23.1.Q** - Exigimos uma educação pública estatal de qualidade para os nossos bebês e crianças.

#### **4.23.2 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA**

**4.23.2.A** - Educação infantil é na rede direta.

**4.23.2.B** - A educação é direito fundamental de bebês e crianças. Educação laica, gratuita e de qualidade social.

**4.23.2.C** - Ao longo dos anos temos enfrentado discussões importantes que permitiram avanços. Construimos na rede municipal de ensino de São Paulo uma concepção de criança, de docência na primeira infância e de educação infantil. Avançamos no que diz respeito ao currículo, aos tempos, espaços, materialidades, direitos às aprendizagens, inclusão e tantos outros aspectos importantes. Mas, infelizmente, no que diz respeito ao investimento em educação, há uma escolha política de abrir o público para o privado, caracterizando um verdadeiro ataque à educação pública estatal.

**4.23.2.D** - Sob a justificativa de que os direitos ao acesso e permanência são inegociáveis e se utilizando de prerrogativas legais, ao longo dos anos os governos vêm ampliando parcerias e conveniamentos, terceirizando serviços e escoando verba pública destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino para os bolsos de empresários. Em contrapartida, bebês e crianças são submetidos às vagas em prédios precários e/ou com poucas possibilidades de experiências. Profissionais de educação submetidos a jornadas extenuantes, com direitos trabalhistas restritos e, por consequência, com as condições de trabalho precarizadas, afetando a qualidade do ensino ofertado.

**4.23.2.E** - A Prefeitura de São Paulo chega ao absurdo de construir prédios públicos e entregá-los à rede parceira. Recentemente, a Câmara Municipal aprovou lei que autoriza a administração a comprar vagas na rede privada.

**4.23.2.F** - De fato, os direitos ao acesso e permanência são inegociáveis. Por este motivo, o SINPEEM defende verba pública para a escola pública estatal. Atualmente, a chamada rede parceira representa dois terços do atendimento aos bebês e crianças na cidade de São Paulo. Algo em torno de 270 mil matrículas, enquanto a rede direta atende cerca de 90 mil crianças e bebês.

**4.23.2.G** - Com programas voltados à assistência, a Prefeitura realiza matrículas de bebês recém-nascidos, por compreender que estes se encontram em vulnerabilidade social. Há de se discutir o direito à convivência familiar em seus primeiros dias de vida, a necessidade de cuidados plenos e ininterruptos, o direito à amamentação nos termos compreendidos pela medicina como necessários para a sua saúde, sustento e desenvolvimento, além do direito de os familiares cuidarem e conviverem com seus pequenos.

**4.23.2.H** - A escola tem função social específica e não pode se responsabilizar pelo atendimento a todas as vulnerabilidades sociais. É dever do Estado, por meio da assistência social, desenvolver programas e garantir aos munícipes formas de vida e de sustento.

**4.23.2.I** - Para atender ao direito à educação dos bebês pequenos, a administração precisa rever os módulos profissionais, os espaços, mobiliários e, inclusive, adaptações curriculares que atendam a esta especificidade. A escola não é responsável por combater todas as mazelas sociais. Ao final do dia o bebê retorna ao seu lar; aos finais de semana é com sua família que convive. Portanto, a Prefeitura deve desenvolver políticas públicas

capazes de eliminar vulnerabilidades sociais, efetivando as redes de proteção. O SINPEEM defende verba pública para escola pública estatal, que os direitos dos bebês e crianças sejam integralmente garantidos e o fim dos convênios, que ocupam os diferentes setores da rede municipal de ensino.

#### **4.23.3 - AÇÕES QUE DEVEMOS REALIZAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a)** denunciar a superlotação de salas;
- b)** exigir a construção de novos CEIs diretos e Emeis a partir da demanda real;
- c)** exigir que os prédios dos CEIs indiretos sejam incorporados à rede direta;
- d)** exigir o cumprimento da proporção criança/adulto necessária para a qualidade em CEIs e Emeis;
- e)** exigir o cumprimento da proporção criança/espço físico necessária ao atendimento à criança/aluno, considerando que o espaço físico necessita ser pensado com a existência de material pedagógico e mobiliário adequado para um projeto pedagógico destinado a esta faixa etária;
- f)** exigir a ampliação dos módulos;
- g)** lutar pela diminuição imediata do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- h)** fim das terceirizações e dos convênios;
- i)** fim imediato de mais de um agrupamento de crianças em um único espaço físico nos CEIs, que compromete o desenvolvimento dos alunos, causando risco para crianças e professores;
- j)** garantir, em lei, o direito de transformação do cargo de professor de educação infantil (PEI) em professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), com todos os seus direitos de remuneração pela Jeif na ativa e na aposentadoria, direito de remoção para as unidades de educação infantil e de ensino fundamental I e demais direitos de carreira e previdenciários;
- k)** garantir a atuação dos profissionais de Educação Física e de Arte em CEIs e Emeis, uma vez que é fundamental para o desenvolvimento na primeira infância;
- l)** exigir o fim da obrigatoriedade das turmas multietárias nos CEIs, Cemeis e Emeis;
- m)** exigir um terço da jornada para a formação de PEIs;

- n) eliminar todas as barreiras, para garantir os direitos de bebês e crianças ao acesso e permanência, bem como os direitos às aprendizagens;
- o) lutar pela ampliação dos módulos de profissionais nas unidades de educação infantil, especialmente nos Cemeis, onde, na prática, são duas escolas em uma e a estrutura física exige atenção redobrada dos profissionais nos cuidados com os bebês e crianças;
- p) espaços potentes, seguros e saudáveis, que garantam o brincar e o educar;
- q) garantia de construção dos ambientes conforme o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

#### **4.23.4 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a) atuação de profissionais da saúde, como psicólogos, com garantia de vínculo e manutenção com verba da SMS;
- b) reconhecimento da educação infantil como direito da criança ao acesso, permanência, ao ensino de qualidade social e desenvolvimento integral;
- c) a educação infantil deve ter como objetivo o desenvolvimento integral;
- d) a SME deve viabilizar condições adequadas de trabalho e de atendimento às crianças, melhorando a infraestrutura física e o envio de materiais e verbas para os CEIs, Emeis e Cemeis;
- e) garantia de atendimento educacional especializado a partir do berçário, quando o bebê ou criança necessitarem;
- f) garantia da autonomia para a construção e desenvolvimento do projeto pedagógico nas unidades educacionais, considerando as diretrizes curriculares e as experiências acumuladas na rede, expressando a organização educativa da escola, baseado no princípio da gestão democrática;
- g) professores orientadores de sala de leitura (POSLs) e de educação digital (Poeds) nas Emeis;
- h) criação do cargo de Paee, com lotação em todas as unidades da educação infantil paulistana – CEIs, Emeis e Cemeis;
- i) exigir do governo a fixação de prazo não superior a cinco anos para a substituição de toda a rede conveniada;

- j) qualificação arquitetônica que atenda à finalidade de cada equipamento de educação infantil e cumprimento de todas as normas de acessibilidade;
- k) que o repasse de verbas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para os CEIs leve em consideração o atendimento integral aos alunos matriculados, duplicando, assim, o valor repassado;
- l) financiamento integral da educação pública pelo Estado;
- m) condições para o atendimento aos bebês muito pequenos, com efetivação da rede de apoio, estrutura física e material, bem como espaços seguros e condições para o aleitamento materno;
- n) redimensionar o processo dos indicadores de qualidade da educação infantil paulistana ampliando o tempo para a participação da comunidade e dos educadores nas etapas de avaliação e plano de ação, garantindo a democracia e fortalecendo a comunidade escolar.

#### **4.23.5 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a) o SINPEEM deve promover campanha em defesa da educação infantil, pública, pelo fim dos convênios e pela obrigatoriedade da oferta da educação infantil;
- b) o SINPEEM deve exigir a matrícula prioritariamente na rede direta enquanto existir a rede indireta e conveniada.

#### **4.24 – CURRÍCULO DA CIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.24.A** - Ter um referencial curricular, a priori, é uma necessidade para diminuir as desigualdades de aprendizado, estabelecendo conhecimentos essenciais no ensino fundamental da cidade.

**4.24.B** - E ter como parâmetro um norteador nacional também funciona como facilitador para o estudante que transitar pelos Estados da Federação. Em alguns casos pode suscitar políticas públicas como o combate ao racismo se pensarmos no estabelecimento da obrigatoriedade do ensino de História da África (Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008, que exige o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todas as escolas públicas e particulares, do ensino fundamental ao ensino médio).

**4.24.C** - Salientamos que o debate sobre as mudanças curriculares para a inclusão do estudo da História dos “vencidos”, negros e indígenas, não é um debate iniciado com a BNCC ou com o Currículo da Cidade. Ele se deu na resistência desses povos e na luta para se

reconhecerem no que se produz em sala de aula, contemplado na LDB, mas ainda insuficiente na prática dos educadores.

**4.24.D** - O Currículo da Cidade, lançado em 2018, se adiantou à BNCC, na tentativa de construir um documento que tenta ser parâmetro para a ação do professor e um subsídio concreto para a sua prática sem, no entanto, ter sido gestado com o debate necessário na rede entre o Quadro de Apoio, professores, gestores e, na comunidade, com alunos e familiares, todos sujeitos atuantes na escola pública, apesar de o governo afirmar ter havido 2.550 contribuições em sua elaboração. A rede municipal contava, naquele momento, com mais de um milhão de alunos e milhares de profissionais de educação, o que revela uma ínfima participação, portanto, desconhecimento da proposta.

**4.24.E** - Segundo o documento, “o Currículo da Cidade leva em consideração as especificidades dessas fases do desenvolvimento e os diferentes contextos em que as crianças e os adolescentes que vivem na cidade de São Paulo estão inseridos”. Entretanto, estas crianças e adolescentes não foram ouvidos, tampouco os educadores.

**4.24.F** - Mais do que isso, vivemos num momento de acirramento de divergências quanto à função do Estado, no qual movimentos como o Escola sem Partido, defensores do *homeschooling* e da militarização da educação, assumem um papel catalisador de discussões que precisam ser convenientemente abordadas no documento oficial: faz-se necessária uma veemente crítica a estas tentativas de censura aos professores, imposição de concepção fascista nas escolas cívico-militares e uma defesa da escola laica e da liberdade de cátedra. Defendemos o teor da LDB em seu artigo 3º, que diz:

*“O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*...*

*II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*

*III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*

*IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância.”*

**4.24.G** - O aspecto mais perigoso do Currículo da Cidade é a insistência em um currículo por competências. Esta modalidade funcional hierarquiza o saber, separando a teoria da prática ao direcionar a educação na escola pública para o “saber fazer” do mundo do trabalho e deixar para as escolas da elite o conhecimento intelectual científico.

**4.24.H** - Os saberes historicamente acumulados são relegados ao segundo plano para centrar o foco em competências supostamente verificáveis em situações e tarefas específicas. O desempenho é mensurável e direcionado para os interesses do setor produtivo.

**4.24.I** - A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – que patrocina o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), recentemente encampado pela rede estadual –, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e o Banco Mundial apoiam bases curriculares com estes princípios mais técnicos e profissionalizantes.

**4.24.J** - Apesar da crítica à visão tradicional de currículos organizados por objetivos, (“insistem em consolidar esta visão de desenvolvimento curricular, ignorando que é na dinâmica da cultura que as seleções são feitas, de modo que sejam socialmente válidas para a comunidade de estudantes e educadores, conferindo sentido ao processo educativo”, como diz a professora Maria do Carmo Martins, da Feunicamp), salta aos olhos o interesse mercadológico subjacente a esta organização do currículo na escola pública e a ação do governo, garantindo espaço para a iniciativa privada se apropriar de recursos do Tesouro Municipal como fornecedora de softwares, de avaliações padronizadas e materiais ditos educativos.

**4.24.K** - Tão grave e presente nas escolas públicas, em especial na rede municipal de ensino, é o fato de que as políticas voltadas à educação inclusiva para os alunos com deficiências e altas habilidades sejam apenas tangenciadas no Currículo da Cidade. A atual estrutura dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais) e dos Núcleos de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (Naapas) é insuficiente para o atendimento ao ensino municipal. Quando observamos o cotidiano das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (Emebss) não verificamos o que é apontado como estrutura no documento, como a presença de guia intérprete de Libras.

**4.24.L** - Causa-nos indignação a afirmação de que o professor precisa ser um “pensador criativo” para ensinar a todos, desconsiderando as múltiplas deficiências e suas necessidades específicas. Tais demandas exigem recursos materiais, humanos e de formação dos educadores, para garantir o pleno desenvolvimento dos educandos.

**4.24.M** - As avaliações acerca do currículo apontam para a necessidade de correções. Com o advento da pandemia, visitar o currículo é urgente, considerando o longo período de aulas remotas ou, em alguns casos, estudantes que não tiveram acesso ao ensino. Não é possível seguir como se a lacuna significasse um período de recesso.

**4.24.N** - A rotina escolar demonstra que temos um desafio hercúleo para reparar as aprendizagens desta geração e equacionar o currículo para os que chegam ao ensino fundamental daqui em diante.

**4.24.O** - A administração de Ricardo Nunes, ao se assumir como coadjuvante do governador do Estado, Tarcísio de Freitas, se aproxima do desrespeito aos projetos políticos-pedagógicos construídos pelas unidades educacionais com autonomia e de acordo com seus territórios, quando usa o Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA) como trampolim para a plataforma já corrente nas escolas estaduais. O SINPEEM está alerta para esta ameaça ao trabalho pedagógico desenvolvido pela rede municipal de ensino e resistiremos à desqualificação do trabalho docente e à padronização de currículos inerentes à plataforma.

**4.24.P** - Nunes demonstrou apoio à Lei Estadual nº 1.398/2024, na qual Tarcísio de Freitas ressuscita o programa bolsonarista de escolas cívico-militares. A lei, que introduz oficiais da Polícia Militar na gestão administrativa e pedagógica das escolas, desviando verba da educação, afrontando a carreira docente, num flagrante desrespeito à LDB, foi suspensa pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ) e será julgada Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7662) sobre o tema no Supremo Tribunal Federal (STF). O SINPEEM acompanhará o trâmite no Supremo e organizará a luta contra essa excrescência se, por ventura voltar à legalidade.

#### **4.24.1 - ENSINO FUNDAMENTAL: OBRIGAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO**

**4.24.1.A** - Os Estados vêm transferindo a manutenção e custeio do ensino fundamental para os Municípios.

**4.24.1.B** - Na cidade de São Paulo o atendimento à demanda pelo governo do Estado vem diminuindo a cada ano, gerando graves problemas.

**4.24.1.C** - Com as chamadas escolas PEI (Programa de Ensino Integral) na rede estadual de ensino, a demanda do ensino fundamental tem sido direcionada à rede municipal de ensino.

**4.24.1.D** - São necessárias ações planejadas e responsabilidades compartilhadas entre os governos municipal e estadual para viabilizar a universalização com a qualidade necessária.

**4.24.1.E** - A matrícula anual antecipada deve servir ao planejamento para a universalização do atendimento à demanda, sem afastar ou inverter as responsabilidades legais de cada uma das instâncias públicas. A construção de prédios escolares e a utilização dos existentes devem se destinar ao uso exclusivo das redes diretas de educação do Município e do Estado.

**4.24.1.F** - A SME assumiu 25 escolas estaduais de ensino fundamental I em 2024 e outras 25 serão incorporadas em 2025, o processo inicial foi divulgado quando tudo já estava definido, um absurdo. A secretaria precisa explicar os motivos que envolve tal decisão, como organizará as questões voltadas aos profissionais e suas condições funcionais, bem como ficarão as unidades já incorporadas e que contam com profissionais majoritariamente contratados.

**4.24.1.G** - Com responsabilidade compartilhada com o governo estadual para o atendimento à demanda no ensino fundamental, é espantoso que a administração Nunes incorpore à rede municipal de ensino unidades estaduais quando a sua prioridade deveria ser a ampliação da rede física e do atendimento à educação infantil.



#### **4.24.2 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a) universalização do atendimento à demanda no ensino fundamental gratuito, que considere a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar;
- b) acesso à toda a população, respeitadas a faixa etária e as necessidades dos educandos;
- c) autonomia para as escolas fazerem as matrículas do ensino regular e da EJA;
- d) adequação do ensino noturno às necessidades dos alunos, por meio de compatibilização de horários, opções programáticas, metodológicas diferenciadas e acesso a todos os recursos pedagógicos da escola;
- e) atendimento ao ensino fundamental também pelo poder público estadual, por meio de ações planejadas entre os dois entes, visando à redução do número de alunos por classe/turma, evitando o fechamento de classes, escolas e perdas de jornadas, e o emprego e remuneração para os profissionais de educação;
- f) manutenção das salas de apoio pedagógico (SAPs), com a designação de professores de recuperação paralela (PRPs), e das salas de recursos multifuncionais (SRMs), com número de professores de acordo com a demanda, para a superação dos problemas e dificuldades de aprendizagem e fim dos entraves burocráticos para sua implantação e funcionamento;
- g) garantia da efetiva implementação do ensino fundamental em ciclos, considerando o processo de reconstrução do conhecimento pelo educando;
- h) inclusão dos alunos com deficiência, com garantia de atendimento educacional especializado, materiais pedagógicos adequados para estudantes e docentes;
- i) fim da imposição de adesão e/ou manutenção do programa São Paulo Integral (SPI), pela autonomia das unidades por meio dos conselhos de escola.

#### **4.25 – CURRÍCULO DA CIDADE - ENSINO MÉDIO**

**4.25.A** - O novo ensino médio começou a ser implementado nas escolas de todo o Brasil em 2022, sendo o projeto pouco debatido, ofertou um ensino precarizado.

**4.25.B** - Causou prejuízos aos estudantes, com a redução de componentes curriculares, bem como aos docentes.

**4.23.C** - O novo modelo não é dividido por disciplinas e sim por áreas. Conhecimento matemático e suas tecnologias, linguagens e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas.

**4.25.D** - A falácia da possibilidade de escolha e autonomia para os jovens estudarem de acordo com o centro do interesse é, na verdade, um rebaixamento do ensino, especialmente para os filhos da classe trabalhadora, que terão a formação básica ainda mais comprometida. Se por um lado a formação básica sofrerá, a falta de profissionais especializados e de recursos materiais e estruturais para o desenvolvimento das aprendizagens do ensino técnico e profissionalizante resultará apenas em certificação de conclusão com formação pobre.

**4.25.E** - O ensino médio na rede municipal abriga o ensino regular e cursos técnicos. Sempre foi residual e ameaçado de fechamento a cada troca de governo.

**4.25.F** - Com a aprovação da Lei nº 14.1045/2024, resultado da pressão pela revogação do novo ensino médio, houve avanços, mas ainda há problemas graves com os itinerários, redução da carga horária da formação básica geral, possibilidade de educação a distância de parte do ensino médio e outros.

#### **4.25.1 - DEFENDEMOS:**

- a) que o ensino médio seja mantido, buscando a utilização de todos os espaços disponíveis para a modalidade nas atuais Emefms, descartando a ampliação para outras unidades da rede;
- b) que uma reorientação curricular mantenha todas as disciplinas, por conta de seu olhar e de suas especificidades, numa perspectiva de integração e de um trabalho interdisciplinar por áreas de conhecimento;
- c) que os cursos técnicos sejam mantidos e melhorados;
- d) revogação do novo ensino médio e da BNCC;
- e) revogação da possibilidade de privatização dos itinerários técnico-profissional, contida na Lei nº 14. 945/2024;
- f) não seja oferecida modalidade de ensino a distância no ensino médio;
- g) implementação de políticas públicas que garantam os direitos ao acesso e permanência dos estudantes ao ensino básico, combatendo a evasão escolar muitas vezes motivada pela necessidade do trabalho;
- h) obrigatoriedade do ensino de espanhol no ensino médio.

#### **4.26 – CURRÍCULO DA CIDADE - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS É DEVER DO PODER PÚBLICO**

**4.26.A** - A educação de jovens e adultos (EJA) é política de reparação para aqueles(as) que tiveram os direitos de acesso e permanência negados na idade certa. A política implementada pela SME, vai na contramão, cria obstáculos e inviabiliza a abertura e manutenção de turmas nas unidades escolares.

**4.26.B** - Os óbices impostos pela administração desconsideram a rotina de jovens e adultos trabalhadores que acordam cedo, atravessam a cidade até o local de trabalho, têm rotina de cuidados com filhos e com a casa, alguns com saúde fragilizada e casos de liberdade assistida. Cada unidade que tem a EJA fechada significa, mais uma vez, a negação do direito de jovens e adultos ao ensino.

**4.26.C** - Na cidade mais rica do Brasil é inaceitável o analfabetismo, ainda mais inaceitável que, ao buscar uma vaga na escola, alguém receba uma negativa como resposta porque o governo só permite a criação de turmas superlotadas.

**4.26.D** - Nunes prefere negar vaga a 20 estudantes do que abrir uma turma por falta de outros cinco. Vergonhoso!

**4.26.E** - A consolidação da EJA, concretizada na garantia de formação integral, de alfabetização e das demais etapas de escolarização, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade, deve ser pautada pela inclusão e qualidade social, gestão e financiamento que assegurem a isonomia da EJA em relação às demais etapas e modalidades da educação básica.

##### **4.26.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS À EJA:**

- a) que a SME realize campanha pública sobre a EJA em jornais, rádios e televisão;
- b) exigir que os governos realizem campanhas sobre a EJA;
- c) atendimento ao público também no período noturno, para garantir a matrícula dos alunos trabalhadores;
- d) ensino presencial regular de EJA;
- e) ampliação para todas as unidades de ensino fundamental do número de cursos de educação de jovens e adultos, com currículos e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais e financeiros, com professores da própria unidade escolar;

- f) que o Município e o Estado realizem um censo educacional visando à localização da demanda de jovens e adultos “analfabetos” e ofereçam educação para todos;
- g) que a SME, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vincule as políticas de EJA com as de geração de empregos e renda;
- h) que a SME ofereça formação permanente específica aos profissionais que trabalham com essa modalidade de ensino, com o objetivo de aperfeiçoar um currículo próprio;
- i) exigir que a SME realize a discussão sobre a proposta pedagógica para a EJA envolvendo alunos, profissionais de educação, representantes dos sindicatos e do movimento estudantil com periodicidade;
- j) fim da matrícula centralizada na EJA, autonomia real para efetuar matrícula e cadastro dos alunos na escola de seu interesse;
- k) realização de campanhas de divulgação e defesa da EJA pelo SINPEEM.

#### **4.27 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**4.27.A** - O SINPEEM defende a manutenção e ampliação do número de Emebs existentes. Ao mesmo tempo, luta para que todas as unidades da rede tenham política educacional, estrutura, logística, recursos humanos com formação adequada e necessária para o atendimento pleno aos alunos com deficiências. Defendemos a criação do cargo de Pae como forma de garantir atendimento educacional especializado nos CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss.

**4.27.B** - A SME deve, ainda, garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais com deficiência. Trabalhar para eliminar barreiras, garantir acessibilidade nas formações continuadas, seminários, congressos e reuniões.

**4.27.C** - Também é importante que o trabalho com os estudantes nas unidades escolares seja qualificado, implementando as salas de recursos multifuncionais (SRMs), com designação de professores habilitados e integrantes da carreira. Investir na formação de todos os profissionais, a fim de qualificar as práticas docentes e o processo de ensino e aprendizagem.

##### **4.27.1 - DEFENDEMOS:**

- a) ampliação do módulo de professor de apoio e acompanhamento à inclusão (Paais) nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais);

- b)** instalação de salas de recursos multifuncionais (SRM) em todas as Emef's, Emefms e Emebss;
- c)** garantia da atuação de Paee na educação infantil;
- d)** redução do número de alunos por sala a cada aluno com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- e)** garantia de formação, visitação e maior suporte pelos profissionais dos Cefais e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) nas unidades escolares;
- f)** ampliação da rede escolar, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física – com adaptações adequadas às necessidades dos alunos com deficiência – até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- g)** ampliação dos projetos de atendimento aos alunos com deficiência, realizados por professores capacitados e/ou especializados;
- h)** criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação voltado para o trabalho com alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem;
- i)** intercâmbios com outras secretarias, principalmente a de Saúde, visando qualificação no atendimento aos alunos com deficiência;
- j)** criação de centros públicos estaduais de apoio interdisciplinar para estudantes da rede pública municipal com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como às suas famílias e às escolas;
- k)** disponibilização de livros didáticos ou não, mídia com interpretação em Libras, escrita em *braille* com caracteres ampliados para alunos com deficiência visuais e para os de visão subnormal do ensino básico;
- l)** garantir transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, inclusive para os que necessitam de atendimento em salas de recursos multifuncionais (SRMs) no contraturno;
- m)** inclusão nos currículos de formação de professores de disciplinas específicas para capacitação ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;

- n) realização de encontros para trocas de experiências entre os profissionais habilitados que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e os demais profissionais da rede regular;
- o) exigir da SME todas as condições para que as Emebss e as demais unidades da rede possam atender aos alunos com deficiência;
- p) condições físicas, materiais e tecnológicas adequadas: banheiros adaptados, corrimãos, rampas, elevadores, máquinas de braile, livros em braile, sinalizações luminosas para surdos, sinalizações táteis e sonoras para cegos, materiais pedagógicos de estimulação, redução do número de aluno por sala de acordo com a deficiência incluída;
- q) formação dos diretores, assistentes, coordenadores e profissionais do Quadro de Apoio que trabalham nas Emebss, para que aprendam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que deve ser do domínio de todos os funcionários destas unidades;
- r) que para atuarem nas Emebss, os funcionários tenham cursos de Libras oferecidos pela SME, preferencialmente em formação permanente em horário de trabalho, com carga horária mínima de 120 horas;
- s) articulação das políticas públicas intersetoriais, com instrutores de Libras, preferencialmente surdos;
- t) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- u) implementação, pela SME, da oferta de aulas de Libras para pais e familiares;
- v) garantia de cursos de especialização em educação especial/inclusiva em áreas diversas: deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para os profissionais de educação;
- w) ampliação do módulo de profissionais de educação com formação necessária para atuarem com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- x) manutenção das atuais Emebss;
- y) garantia de grade diferenciada para as Emebss, ampliação de libras na educação infantil, ensino fundamental I e II e inclusão da língua inglesa (instrumental) no ensino fundamental II;

- z) ampliação do atendimento, com estagiários e auxiliares de vida escolar (AVEs) em todas as unidades da rede municipal de ensino.

#### **4.28 - SINPEEM DEFENDE E LUTA POR CARREIRAS E FORMAÇÃO CONTINUADA**

**4.28.A** - Formação continuada dos profissionais de educação é política permanente do SINPEEM. Defendemos que a jornada de trabalho do professor deve ser composta das horas destinadas à regência, planejamento, correção, pesquisa, estudo, formação, reuniões de área, da própria disciplina e inclusive em tempo livre fora da unidade escolar para todos os professores(as) da rede municipal de ensino.

**4.28.B** - Em 1992, na luta pelo Estatuto do Magistério, o SINPEEM defendeu e conquistou, com inclusão na Lei nº 11.229/1992, um princípio que norteou a criação da atual Jeif: “a docência compreende um conjunto de tarefas e atribuições do professor, que vão para além da regência de classes/aulas”.

**4.28.C** - Conquistada em 1992 pelo SINPEEM, a Jeif é jornada opcional e que, apesar de muitos ataques de governos que quiseram mudar a sua composição ou extingui-la, está mantida e assegurada com a sua composição prevista nas Leis nos 11.434/1993 e 14.660/2007.

**4.28.D** - Em 2007 o SINPEEM lutou e obteve importantes conquistas, incluídas na Lei nº 14.660, tornando a JBD como jornada do cargo docente (antes era JB), mantendo a Jeif como jornada opcional e transformando os professores adjuntos em titulares.

**4.28.E** - Defendemos a Jeif como jornada do cargo docente, com opção anual pela JBD. Desta forma, será possível proteger o direito e melhorar o cálculo da média e garantir integralidade na Jeif a quem não incorporou até agosto de 2005, porém, tem expectativa de integralidade e paridade na JBD para a aposentadoria.

**4.28.F** - Defendemos carreira aberta para professor(a) de educação infantil (PEI), com composição de jornada conforme a Jeif, garantindo momentos para a formação no coletivo, horas individuais e em local de livre escolha. Trabalho e formação iguais, direitos iguais.

#### **4.29 - SINPEEM DEFENDE JEIF PARA TODOS QUE POR ELA OPTAREM**

**4.29.A** - A Jeif é a jornada que defendemos para o cargo docente. Com ela, melhores condições para regência, planejamento, correção, avaliação, formação individual e coletiva, preparo de atividades e documentação pedagógica. Além de refletir no processo de ensino e aprendizagem, a Jeif garante melhor remuneração aos docentes quando ativos e na base de cálculo da média para fins de aposentadorias.

**4.29.B** - Com a reforma da Previdência de Bolsonaro (Emenda à Constituição nº 103/2019), regulamentada na cidade de São Paulo pela à Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município – que entrou em vigência com a publicação do Decreto nº 61.150/2022 –, o cálculo da média deixou de descartar os 20% das menores contribuições e passou a considerar absolutamente todas, diminuindo de 80% para 70% os proventos equivalentes a 25 anos de contribuição. A Jeif, que já era importante, sob a perspectiva de melhores salários, passou a ser uma necessidade para garantir aumento da média para fins de aposentadoria dos docentes.

**4.29.C** - É fundamental garantir a autonomia da escola, sempre respeitando o seu projeto político-pedagógico e o Currículo da Cidade. E, desta maneira, articular as suas formações na medida da real capacidade de administrar seus tempos, suas necessidades pedagógicas, as jornadas de seus profissionais, os registros oficiais e de acompanhamento avaliativo próprios de cada fase do ensino e as premências de suas comunidades.

**4.29.D** - Em cumprimento à Lei nº 11.738/2008, exigimos que a SME garanta imediatamente um terço da jornada para a formação dos professores nos CEIs. Afinal, a docência na educação infantil é permeada por complexidades, exige planejamento, organização, registro, formação e avaliação tal como nas demais etapas e modalidades da educação.

#### **4.30 - SÃO PAULO INTEGRAL, FORMAÇÃO CIDADÃ E AS JORNADAS JEX E TEX**

**4.30.A** - A jornada docente é pauta de luta do SINPEEM há anos. Em 2007 lutamos e conquistamos a JBD, que extinguiu a JB, garantiu maiores salários e qualificou o processo de ensino/aprendizagem com mais docentes nas escolas.

**4.30.B** - Defendemos a Jeif como jornada do cargo, com a possibilidade anual de declinar no momento da atribuição, evitando dificuldades com acúmulos de cargos.

**4.30.C** - A Jeif como jornada do cargo possibilitará que mais docentes estejam envolvidos na construção do projeto político-pedagógico e desenvolvimento de projetos, participando de formação continuada para que a educação seja ofertada com maior qualidade.

**4.30.D** - Importante ressaltar que a Emenda nº 41 à LOM diminuiu a média para a aposentadoria aos que não terão direito à integralidade e à paridade. Desse modo, a Jeif se torna ainda mais urgente para garantir a valorização salarial.

**4.30.E** - A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), prefere ampliar as jornadas e as remunerações por meio da JEX e da TEX, designações com critérios rígidos e risco de perda com o adoecimento e afastamento para o cuidado da própria saúde. Na prática, isso significa hora extra e não jornada. As unidades escolares devem ter autonomia para desenvolver seus projetos, currículos e construir seus projetos políticos-pedagógicos. Para isso, o ingresso na Jeif os qualifica e garante direitos aos docentes.



**4.30.F** - O SINPEEM não abre mão da formação continuada, de fundamental importância para os profissionais de educação. A SME deve garantir participação à todos os integrantes do magistério com jornada remunerada e pontuação para fins de evolução funcional e promoção.

**4.30.G** - Há alguns anos a SME tem aumentado o número de unidades escolares em adesão ao SPI, por meio de imposição. Em 2024, houve determinação de implementação para os primeiros anos do ensino fundamental I, bem como manutenção nas unidades que compõe os CEUs, que não tiveram sequer a possibilidade de discutir em seus conselhos. Decisão autoritária, unilateral e que desconsiderou, inclusive, unidades que já trabalhavam o programa, porém, em outros ciclos.

**4.30.H** - A forma de ampliar a carga horária dos estudantes na rede municipal de ensino desconsidera os espaços físicos, módulos profissionais, potência dos territórios, reformas nas unidades e a necessidade de adequações estruturantes.

**4.30.I** - Para a SME, importa apresentar números e, para alcançá-los, impõe o programa onde não há possibilidades adequadas para ser desenvolvido, colaborando para o adoecimento da categoria.

**4.30.J** - O SINPEEM apresentou ao secretário de Educação atas de Conselhos de Escolas apontando as comunidades que rejeitaram o SPI por falta de condições para implementação. Novamente, usando o autoritarismo, a SME não reconsiderou e manteve o programa como expresso em instrução normativa.

#### **4.30.1 - DEFENDEMOS:**

- a) fim da imposição de adesão e/ou manutenção do programa SPI;
- b) respeito às decisões construídas coletivamente nos espaços de debate e deliberações das unidades escolares, em atendimento ao princípio de gestão democrática;
- c) ano sabático para o Quadro do Magistério municipal;
- d) disponibilização nas universidades públicas graduações, licenciaturas, mestrados e doutorados para professores, gestores e Quadro de Apoio;
- e) aproveitamento dos profissionais da rede municipal de ensino, além de formação qualificada, em parceria com universidades públicas, colocando fim à terceirização da formação;
- f) que os professores readaptados possam participar dessa formação e do Projeto Especial de Ação (PEA), por opção, e respeitados os laudos com direito a devida certificação, possibilitando a pontuação para fins de evolução funcional;

- g) Jeif como jornada do cargo, possibilitando o declínio anual para a JBD, por opção do docente;
- h) pontuação para todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem e que estejam ligados à reparação das aprendizagens;
- i) aumento dos módulos profissionais em todas as etapas e modalidades;
- j) fim da imposição das salas multietárias na educação infantil;
- k) escolas saudáveis e seguras.

#### **4.31 - VIOLÊNCIA NO COTIDIANO ESCOLAR**

**4.31.A** - Vários são os casos que comprovam os problemas da educação, nos aspectos violência e indisciplina, podem estar associados à imensa desigualdade regional, de renda e de oportunidades, fruto do injusto sistema de desenvolvimento econômico e de concentração de renda, vigentes historicamente no país, conforme resultado da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílio (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.31.B** - A violência, que há pouco tempo se mostrava no desacato aos professores e em pequenas brigas entre alunos, hoje tem uma dimensão muito mais grave. Ocorre desde intimidações físicas e verbais à degradação do espaço físico, furto, atos de vandalismo, inclusive porte de armas e tráfico de entorpecentes, assim como o seu consumo. Na cidade de São Paulo, são numerosos os casos de violência contra os profissionais de educação em escolas públicas e em suas imediações, sem que o poder público encontre e dê respostas efetivas.

**4.31.C** - A omissão dos governos na criação de políticas públicas de fortalecimento da cidadania, geração de emprego e renda, de saúde, cultura, esporte e lazer, para jovens e adolescentes, especialmente na periferia ou em bolsões de miséria, acaba exacerbando a violência, com reflexos no cotidiano escolar. A responsabilidade por projetos contra a violência não pode ser exclusiva da escola e de seus profissionais. Entretanto, defendemos que a questão da violência seja contemplada em seu projeto político-pedagógico. Trata-se de uma construção coletiva que exige ampla participação da comunidade.

**4.31.D** - Vincular a valorização profissional às condições de trabalho, segurança e saúde é marca permanente dos movimentos organizados pelo SINPEEM.

**4.31.E** - Porém, apesar da nossa luta, a SME tem negligenciado. As escolas e todos os profissionais de educação estão expostos aos ambientes violentos, que podem levar ao adoecimento e afastamento do trabalho.

**4.31.F** - Há uma escalada de denúncias de violência doméstica contra crianças e os profissionais enfrentam uma realidade que vai muito além do processo de ensino/aprendizagem. Constata-se que parte significativa do tempo de aula é destinado à mediação de conflitos, encaminhamentos ao Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e conversas com as famílias para tratar de questões comportamentais.

**4.31.G** - Também é verdadeiro afirmar que os ataques às escolas e aos profissionais aumentaram. Portanto, é urgente que a administração pública tome medidas para gerar segurança nas escolas e em seu entorno.

**4.31.H** - É fundamental que, diante deste retrato, façamos intenso debate sobre o Programa Escolas Cívico-Militares com profissionais de educação e com as comunidades escolares. É justamente em momentos de maior vulnerabilidade que aparecem propostas perigosas como esta para enganar a população, ganhar apoio e colocar em curso métodos de desmonte e controle. Não às escolas cívico-militares.

**4.31.I** - Por uma cultura de paz, em defesa das escolas, dos seus profissionais e dos estudantes.

#### **4.31.1 - DEFENDEMOS:**

- a) apoio a todas as iniciativas que visem à disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade;
- b) realização de processos de formações inicial e continuada dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais para um ambiente educacional inclusivo;
- c) garantia de que as formações inicial e continuada estejam sempre presentes, o que pressupõe a reestruturação dos aspectos constitutivos da formação dos professores, gestores e do Quadro de Apoio, com vistas ao exercício profissional, em respeito às diferenças e no reconhecimento da valorização das diversidades, tendo como compromisso o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os alunos, por meio de um currículo que favoreça e estimule as transformações das práticas pedagógicas das escolas e o atendimento às necessidades dos estudantes durante o percurso;
- d) ampliação do número de aparelhos de cultura e lazer nos bairros periféricos, com bibliotecas, teatros, música, Centro Desportivo Comunitário (CDC), casas de cultura e outros;
- e) divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas escolas municipais, como forma de garantir a construção da cidadania das crianças, dos jovens e dos adolescentes, por meio da vivência de seus direitos e da conscientização coletiva

da importância da prática dos deveres, contidos nas normas disciplinares, construídas nas escolas municipais;

- f)** programas e projetos de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer e outros) que visem ao combate à violência, prioritariamente nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
- g)** implementação de política municipal que garanta o respeito aos direitos humanos, minimamente compreendidos por:
  - g.1** - garantia, pelo poder público, da universalidade dos direitos, superando as desigualdades sociais, de cor e de gênero, orientação sexual, origem étnica e religião;
  - g.2** - promoção e participação em campanhas pela paz, pelo respeito ao ambiente e à dignidade humana e pela erradicação da pobreza;
  - g.3** - afastamento e proteção imediatos aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem prejuízos financeiros e de carreira;
  - g.4** - criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar;
- h)** direito aos professores de Arte e de Educação Física comporem um terço da jornada dirigida aos estudantes com projetos, oficinas e em campeonatos e atividades afins;
- i)** realização de campanha em defesa da vida e combate à violência nas escolas e na sociedade;
- j)** a SME deve enfrentar a problemática de violência nas escolas com ações práticas, intersetoriais e com recursos materiais, humanos e atendimento especializado aos profissionais, estudantes e suas famílias;
- k)** criação de projetos intersetoriais que visem ao atendimento pleno dos estudantes;
- l)** cumprimento da Lei nº 17.437/2020, que determina a criação de programa de atendimento à saúde física e mental dos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino;
- m)** incentivo ao fortalecimento dos colegiados;
- n)** estatísticas da escalada da violência nas escolas, por parte da SME, para subsidiar ações que visem combatê-la;

- o) fortalecimento das comissões de mediação de conflitos nas unidades, com apoio das DREs e da SME;
- p) formação contínua para os membros das comissões de mediação de conflitos;
- q) reuniões nos territórios e com a participação das DREs para discussão e planeamento de ações de combate à violência;
- r) realização de campanha, por parte da SME, contra a violência sofrida por bebês, crianças e jovens, tendo em vista a necessidade de institucionalizar ações, responsabilizando o Estado e a sociedade civil, e defesa dos menores;
- s) campanha de combate ao assédio moral nas escolas e órgãos centrais;
- t) as relações humanas estão cada mais delicadas; diferentes fatores estão relacionados às mudanças de interações. Apesar de mais de 90% dos profissionais serem concursados, não estamos livres de pressões, ameaças, desvalorização profissional e abusos. Por isso, a SME deve criar condições de trabalho que fortaleçam as interações entre os trabalhadores. Também deve combater atitudes de assediadores, fortalecer mecanismos de gestão democrática em todas as unidades da rede municipal de ensino e fazer valer a legislação vigente.

#### **4.32 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA É A NOSSA DEFESA E LUTA**

**4.32.A** - A gestão da escola deve ser entendida como um processo que rege o seu funcionamento, compreendendo a tomada de decisões, o planeamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação referentes à política educacional no âmbito da unidade escolar.

**4.32.B** - Neste sentido, é preciso ter como base a legislação em vigor, as diretrizes fixadas no calendário de atividades escolares da rede municipal de ensino e o projeto político-pedagógico aprovado pelo Conselho da unidade.

**4.32.C** - Para o SINPEEM, a gestão escolar deve ser planejada e desenvolvida de modo coletivo, sendo o Conselho de Escola a instância de elaboração, deliberação, acompanhamento e avaliação do planeamento e do funcionamento da unidade escolar.

**4.32.D** - Temos de lutar contra toda e qualquer iniciativa de terceirização de gestão escolar, em defesa da escola pública, laica, gratuita, democrática para todos(as).

#### **4.33 - FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO – VERBA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE PARA A ESCOLA PÚBLICA ESTATAL**

**4.33.A** - A vinculação de receitas orçamentárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino em escola pública, gratuita e laica é bandeira histórica do SINPEEM.

**4.33.C** - O Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) que, entre as suas metas, estabelece que, progressivamente, será obrigatória a aplicação de 10% do PIB em manutenção e desenvolvimento de ensino. Uma conquista dos trabalhadores da educação e de movimentos que defendem a educação pública.

**4.33.D** - No Município de São Paulo, lutamos pela volta da aplicação de 30% das receitas e transferências correntes em manutenção e desenvolvimento do ensino e vinculação de receitas para a educação. O governo incluiu no Plano Municipal de Educação (PME) meta que estabelece o alcance de 33% das receitas correntes líquidas para a educação sem, no entanto, ampliar nada além dos 25% para manutenção e desenvolvimento do ensino. Desta forma, acabou vinculando mais receitas para programas sociais e compensatórios.

**4.33.E** - O governo Temer desferiu mais um grave e criminoso golpe, ao aprovar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do teto dos gastos públicos, que desvincula receitas que deveriam ser, obrigatoriamente, aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**4.33.F** - A ameaça à vinculação de receitas destinadas para a educação é permanente e de governos de diferentes matrizes políticas e partidárias.

**4.33.G** - O governo Bolsonaro impôs uma política reacionária. Indicou ministros despreparados e fascistas, além de retirar recursos já escassos do ensino superior e da educação básica, levando milhares de estudantes e educadores às ruas, em defesa da educação e contra o desmonte da Previdência.

**4.33.H** - No governo Lula, o Senado e a Câmara dos Deputados discutiram e aprovaram o novo arcabouço fiscal. A nossa luta sempre foi pela ampliação dos recursos para a educação e para que o Fundeb não fosse incluído no teto de gastos.

**4.33.I** - Finalmente, com a atuação das entidades sindicais da educação, da CNTE e da CUT, vencemos: o Fundeb ficou fora do arcabouço fiscal.

#### **4.33.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

- a) verba pública exclusivamente para a escola pública estatal;
- b) elevação de 25% para 30% das receitas correntes do município de São Paulo para manutenção e desenvolvimento do ensino;

- c)** 10% do PIB exclusivamente para a educação pública estatal;
- d)** financiamento integral da educação pública pelo Estado;
- e)** financiamento da educação pública com base no Custo Aluno/Qualidade Inicial (CAQi);
- f)** desvinculação dos recursos destinados à educação de qualquer nível de contingenciamento de recursos provenientes das receitas da União;
- g)** efetivação da responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação e perda de mandato nos termos da legislação em vigor;
- h)** cumprimento dos artigos 70 (com exclusão do inciso V) e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que definem quais despesas são consideradas ou não como despesas com educação;
- i)** descentralização e democratização com controle social dos recursos vinculados à educação;
- j)** lutar contra todo tipo de privatização na educação (terceirizações, convênios, administrações indiretas, ONGs e organizações sociais);
- k)** realização, com a participação do SINPEEM, de estudos semestrais sobre custo/gasto de verbas escolares destinadas à manutenção e/ou reforma dos aspectos físicos das unidades escolares;
- l)** devolução e reintegração das unidades de educação infantil indireta para a rede direta municipal;

## **5 – QUESTÃO FUNCIONAL**

### **5.1 - SINPEEM CONQUISTOU E DEFENDE MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, CARREIRAS E JORNADAS**

#### **5.1.1 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

A implementação de subsídio acaba com direitos de carreiras conquistados pelo SINPEEM, em conjunto com os profissionais de educação. É uma forma de remuneração incompatível com direitos de evolução e promoção funcional, quinquênio e sexta parte, destruindo as carreiras. Compromete ganhos que ampliam a remuneração, ganhos por ações judiciais e a valorização de proventos da futura aposentadoria.

- a) alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, que adicionou duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores, para constar o que segue:

I - a evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto;

II - os enquadramentos dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se dará por opção do servidor e por um dos critérios: tempo, títulos e tempo e títulos;

III - na regulamentação da lei por decreto considerar que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores do que quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos;

IV - os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:

1. docentes ativos com 23 anos de exercício – QPE-22;
2. docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício – QPE-23;
3. gestores ativos com 23 anos de exercício – QPE-23;
4. gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício – QPE-24;

- b) enquadramento automático de todos os docentes e gestores aposentados e que se encontram em referências inferiores ao QPE-20, em duas referências superiores;



- c) retirada da limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação;
- d) isonomia entre ativos e aposentados, readaptados, comissionados estáveis e não estáveis;
- e) defendemos a manutenção e ampliação da carreira nas tabelas de referência considerando, especialmente, o aumento das idades mínimas determinadas pela Emenda nº 41 à LOM/2021.

#### **5.1.2 - JORNADAS DE TRABALHO:**

- a) direito de inclusão na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) a todos que por ela optarem;
- b) direito a todos os professores de optarem pela Jeif como jornada do cargo, com direito no momento da escolha/atribuição anual de optarem pela JBD;
- c) aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- d) computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como as destinadas aos projetos pedagógicos;
- e) direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB (20 horas/aula);
- f) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- g) inclusão no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional;
- h) reorganização para garantir a mesma composição da Jeif para os professores de educação infantil (J-30);
- i) garantia aos professores de CEIs do direito de se absterem da escolha de turno/agrupamento na primeira fase deste processo.

#### **5.1.3 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO**

**5.1.3.A** - Historicamente, todos os governos têm praticado a política de terceirização, especialmente nos setores tidos como atividades meio. Conquistamos a criação do cargo e o concurso para ATE. É necessário continuar lutando para:

- a) reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) compor o Quadro de Apoio à Educação com cargos e funções de natureza operacional de nível básico e técnico-administrativo de nível médio e superior de provimento efetivo;
- c) compor comissão com representantes do executivo municipal e de representantes dos profissionais de educação para discussão e apresentação de projeto dispendo sobre quadro e carreiras do pessoal operacional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- d) realização urgente de concurso para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- e) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares, por meio de concurso público;
- f) redução da jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salários;
- g) alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução do vencimento padrão e da remuneração;
- h) alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio, em exercício ou lotado nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- i) fixação do QPE-07A, da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio, como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação, e QPE-3A para a referência inicial do agente escolar, aumentando a amplitude da tabela em três referências, tanto para os ATEs como para os agentes escolares;
- j) criação do cargo de secretário de escola, para provimento por concurso de acesso, com lotação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emef, Emefms e Emebss.
- k) enquadramento do cargo de secretário de escola na referência QPE-14A da tabela especial de 40 horas;
- l) redução dos interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e dos agentes escolares;

- m) consideração dos títulos e participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares para evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de educação;
- n) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio.
- o) criação do grupo de trabalho para debater e definir as atribuições de cargos do Quadro de Apoio, em cumprimento ao protocolo de negociação da campanha salarial de 2024.

#### **5.1.4 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) alteração dos módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos com deficiências;
- b) reorganização do trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada (CJ), sem ou com regência parcial;
- c) reorganização das jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, vinculando um montante anual de horas remuneradas, destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade da SME:
  - O educador vai ao teatro;
  - O educador vai ao cinema;
  - O educador vai ao museu;
  - O educador vai ao parque público;
  - Leituras imprescindíveis para o educador;
- d) ampliação e reestruturação da rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;
- e) adequação das edificações, dos equipamentos e dos espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;

- f) ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos com deficiência realizados nas próprias unidades, com professores especialistas (Paee) e pessoal de apoio necessário;
- g) CEIs, Emeis e Cemeis com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- h) garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individual dos alunos, principalmente daqueles com dificuldades de aprendizagem;
- i) redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas Emebss.

#### **5.1.5 - DESAFIOS NOS CEMEIS E A NECESSIDADE DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**5.1.5.A** - Nos últimos anos, a SME construiu e entregou Cemeis em CEUs. Com equipamentos de grandes dimensões os problemas se potencializam. Unidades com aproximadamente 500 matrículas acomodam crianças de três e quatro anos de idade em um dos andares; em outro, bebês e crianças de zero a três anos. Contam com um profissional de direção, dois assistentes, um coordenador pedagógico e poucos ATEs.

**5.1.5.B** - Estes centros atendem crianças em períodos parcial e integral. Com isso, a organização da rotina exige um número muito maior de profissionais que o atual.

**5.1.5.C** - Sem atender às reivindicações de carreira aberta, PEIs e Peifs têm carreiras, estruturas e condições de trabalho diferenciadas, mesmo lotados na mesma unidade.

**5.1.5.D** - Ao longo dos anos, o SINPEEM lutou e conquistou o direito às férias coletivas, recesso, 15 minutos, PEA, horas livres, reuniões pedagógicas previstas em calendário escolar. Grandes e importantes conquistas, seguimos em luta pela garantia ao direito a um terço da jornada docente destinado à formação, previsto na Lei nº 11.738/2008.

**5.1.5.E** - Prédios grandes, altos, com escadas, passarelas que ligam um setor ao outro e amplas áreas externas. O trabalho com os bebês e crianças nestas unidades requer atenção redobrada, exige maior quantidade de adultos por criança, além da necessidade urgentes adaptações estruturais.

##### **5.1.5.1 - DEFENDEMOS:**

- a) garantia de um terço da jornada de trabalho para formação;

- b) transformação de PEI em Peif, abrindo a carreira e possibilitando, inclusive, a remoção entre CEIs, Cemeis, Emeis e Emefs (ensino fundamental I);
- c) ampliação de todos os módulos de profissionais por unidade;
- d) diminuição do número de crianças por adulto;
- e) adequação de prédios para que ofereçam segurança aos bebês, crianças, profissionais e famílias;
- f) garantia de recursos humanos, materiais e estruturais.

#### **5.1.6 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:**

- a) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para formação e programas de incentivo à cultura geral;
- b) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades;
- c) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário aos alunos com necessidades de atendimento especializado e/ou em situação de vulnerabilidade;
- d) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) e estagiários de acordo com a necessidade de todas as unidades – CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs e Emefms –, considerando e garantindo educação básica para todos;
- e) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- f) direito de participação e pontuação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- g) efetivação do Centro de Formação da SME, com ampliação da formação continuada nas modalidades presencial e a distância;
- h) reconhecimento da formação do período de 2020 e 2021, quando ocorreram aulas, atividades e formação on-line, em decorrência da pandemia da covid-19.

### **5.1.7 - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:**

- a) criação do programa de proteção à saúde física e mental e prevenção às doenças para os profissionais de educação;
- b) adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;
- d) inclusão, no calendário anual, de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação;
- e) criação, no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), de serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina, fixados no calendário oficial;
- f) melhoria das condições de atendimento no HSPM, que atualmente atende apenas aos servidores e dependentes. Porém, ainda apresenta problemas neste atendimento e nas marcações de consulta. Recebeu verbas para modernização de setores, incluindo pronto socorro e pediatria, mas continua em constantes reformas prediais e funcionais;
- g) descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- h) garantia de distribuição de medicamentos gratuitamente para os profissionais de educação, de acordo com pedido médico;
- i) atendimento odontológico garantido pela Prefeitura para os profissionais de educação e seus dependentes;
- j) criação de grupo de trabalho para debater e propor melhorias das condições de trabalho dos profissionais readaptados, em cumprimento ao protocolo de negociação da campanha salarial de 2024.

### **5.1.8 - COMBATE À VIOLÊNCIA:**

- a) afastamento e proteção imediata por meio da Diretoria Regional de Educação (DRE) aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos e de jornada.

- b) criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar;
- c) desenvolver programa voltado à cultura de paz nas escolas, para o enfrentamento das violências nas unidades educacionais.

## **6 – QUESTÃO SALARIAL**

### **6.1 – NOSSA LUTA IMPEDIU A IMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIO E A MANUTENÇÃO DA NOSSA CARREIRA. INDEPENDENTEMENTE DO GOVERNO, O SINPEEM SEMPRE MANTERÁ A LUTA POR VALORIZAÇÃO E DIREITOS**

**6.1.A** - A aprovação do Estatuto do Magistério, da Lei nº 11.434/1993, que dispõe sobre o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE), e da Lei nº 14.660/2007, que dispõe trata da investidura nos cargos por concursos, composição das carreiras, jornadas de trabalho, benefícios e direitos, só foi possível com as mobilizações realizadas pelo SINPEEM na luta em defesa da escola pública, por direitos funcionais, carreira e valorização dos profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio.

**6.1.B** - São muitos anos de luta, com a realização de greves e paralisações, para conseguirmos, também, o reconhecimento legal de data-base e a inclusão do artigo 100 na Lei nº 14.660/2007, que garante valorização e pisos salariais para os docentes, gestores e Quadro de Apoio.

**6.1.C** - Desde 2008, os valores dos pisos foram fixados por meio de abonos complementares. Lutamos e conseguimos a incorporação de todos, até 2020. Ano em que entramos em um período duríssimo de pandemia, sendo decretada situação de emergência a partir do mês de março (Decreto nº 59.283/2020). Logo após esta decretação o congelamento, entre maio e dezembro de 2021, do tempo para fins de aquisição de evolução funcional, promoção, quinquênios e sexta parte. Revertemos o congelamento da evolução e promoção, mas, até agora, permanece o congelamento do referido intervalo de tempo de benefícios.

### **6.2 - SINPEEM EVITOU SUBSÍDIO E REAJUSTES DE 0,01%**

**6.2.A** - O SINPEEM nunca aceitou a política de reajuste de 0,01%, aplicada pela Prefeitura aos demais quadros de servidores municipais.

**6.2.B** - Em 2015, teve início na Prefeitura a implementação da política de transformação dos vencimentos dos servidores municipais em subsídios. Medida que extingue benefícios referentes aos quinquênios e sexta parte, bem como enquadramentos por evolução funcional, promoção, progressão e direitos de carreiras que conquistamos. Resistimos, lutamos e, até o momento, somos o maior quadro profissional de servidores municipais que conseguiu preservar direitos e carreiras, impedindo a implementação do regime de subsídio.

### **6.3 - SALÁRIO, CONGELAMENTO E PREVIDÊNCIA**

**6.3.A** - Enfrentamos ataques dos governos Nunes e Bolsonaro, com a aprovação da Lei Complementar nº 173/2020, que congelou o tempo para a aquisição de quinquênios e sexta parte dos funcionários públicos. Com muita luta, conseguimos impedir a redução dos salários em 30%, durante a pandemia, e reverter o congelamento da evolução e da promoção funcional.

**6.3.B** - Em 2022, 2023 e 2024, com greves e paralisações, evitamos a inclusão do QPE nas leis que instituíram o subsídio e garantimos a aplicação da lei que obriga a atualização e valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação.

**6.3.C** - Conquistamos 31,77%, 3% e 5,67% a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio, entre 2021 e 2024. No entanto, ainda sem a incorporação total que reivindicamos. Continuamos na luta pela incorporação destes percentuais para todos.

**6.3.D** - Conforme deliberado no 31º e ratificado no 32º do congresso do SINPEEM, a nossa luta deve ter como centro a incorporação dos abonos complementares de pisos, a manutenção das nossas carreiras, direitos funcionais, benefícios, bem como a mobilização para impedir que a remuneração dos profissionais de educação, ativos e aposentados, seja transformado em subsídio.

**6.3.E** - Na pauta que será entregue ao governo eleito em outubro de 2024 devem constar as seguintes reivindicações: valorização salarial, aumento real de salários, não à implementação do regime de subsídio, incorporação de 43% relativos aos abonos complementares de pisos, revogação do confisco previdenciário de 14%, Jeif para todos que por ela optarem, redução da jornada do Quadro de Apoio, evolução para o Quadro de Apoio com os mesmos critérios dos demais profissionais, devolução das unidades da rede indireta para a rede direta; construção de CEIs, Emeis, Cemeis e CEUs; educação infantil sobre gestão da rede direta, escola saudável e segura, fim das salas multietárias, redução do número de alunos por sala/classe/agrupamento, melhorias no HSPM e na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), hospitais e clínicas regionais para os servidores municipais, entre outras.



#### **6.4 - MOBILIZAÇÃO E DISCUSSÕES DURANTE A NEGOCIAÇÃO COLETIVA RESULTARAM EM CONQUITAS E REDUÇÃO DE DANOS**

**6.4.A** - O SINPEEM, em campanhas individuais ou em conjunto com Coordenação das entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), tem posicionamento contra o regime de subsídio, a defesa das nossas carreiras, a vinculação de receitas orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e contra a terceirização da educação e dos serviços públicos. Em 2023, lutamos e conseguimos algumas reivindicações e a diminuição dos efeitos de medidas pretendidas ou aplicadas de forma intransigente pelo governo, como:

- a) reajuste geral anual linear de 5%, a partir da data-base de 01/05/2023;
- b) antecipação do reajuste de 5% sobre o vale-alimentação e o auxílio-refeição para 2023, passando a valer após a promulgação;
- c) aumento de 5,72% sobre os pisos dos docentes e gestores;
- d) aumento de 30,5% sobre o piso dos ATEs e de 7,8% sobre o piso dos agentes escolares;
- e) antecipação de 50% do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), pago em julho;
- f) revalorização e reformulação da verba de locomoção do Quadro dos Profissionais da Educação;
- g) ampliação da quantidade de AVEs e de Paees;
- h) instituição de grupo de trabalho, com a participação das entidades representativas, para discutir políticas sobre saúde mental para os servidores;
- i) não cobrança de contribuição previdenciária progressiva até 22%;
- j) não contribuição de contribuição previdenciária extraordinária para cobrir o déficit financeiro e atuarial do RPPS.

#### **6.5 - AUTONOMIA, FIRMEZA, CLAREZA NOS PROCESSOS DE DISCUSSÃO E LUTA EM DEFESA DOS DIREITOS E REIVINDICAÇÕES PARA MAIS E NOVAS CONQUISTAS**

**6.5.A** - A firmeza e clareza com que o SINPEEM conduziu a sua participação na campanha unificada com as entidades que são contra o regime salarial por subsídio, para derrotar a proposta do governo Nunes de transformar os vencimentos em subsídio, devem ser a nossa política de unidade de ação permanente.

**6.5.B** - A educação tem verba orçamentária vinculada. Porém, independentemente de o governo ter de cumprir o mínimo constitucional, sempre pressionamos e arrancamos índices maiores, conquistando a valorização dos pisos salariais e a incorporação dos abonos complementares. Portanto, os percentuais de reajustes para os ativos e aposentados, aplicados aos padrões de vencimentos em 2021; 2022; 2023 e 2024 são insuficientes e temos cerca de 43%, pagos a título de abonos complementares, que queremos incorporá-los para os ativos e aposentados.

**6.5.C** - Em 2024 e 2025, além da campanha e da luta contra o confisco e o fim do congelamento dos quinquênios e sexta parte, iremos à luta pelo atendimento a todas as reivindicações, independentemente do governo.

**6.5.1 - COMPÕEM A POLÍTICA POR VALORIZAÇÃO SALARIAL, DEFENDIDA PELO SINPEEM, OS SEGUINTE ITENS:**

- a) fixação anual dos novos valores dos pisos dos profissionais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação (docentes, gestores, auxiliares técnicos de educação e agentes escolares), em cumprimento ao artigo 100 da Lei nº 14.660/2007;
- b) incorporação do abono complementar de piso aos padrões de vencimentos dos ativos, aposentados e pensionistas a partir de maio de 2023;
- c) incorporação de prêmios e bonificações aos padrões de vencimentos;
- d) instituição de lei que disponha sobre política salarial para os servidores municipais, com garantia de revisão geral anual dos vencimentos, vantagens benefícios, com percentual nunca inferior à inflação;
- e) defesa das carreiras que compõem os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação, com a manutenção dos direitos de enquadramentos por evolução, promoção e progressão, acesso e das vantagens de caráter pessoal – quinquênios e sexta parte;
- f) impedir a aplicação da política de subsídio, já em vigor para todos os outros quadros da Prefeitura;
- g) isonomia e paridade para todos os aposentados, inclusive para os que possuem proventos proporcionais por idade;
- h) alteração da Lei nº 14.660/2017 para:
  - h.1** - fixação do QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 maio de 2025; reenquadrando todos os atuais agentes escolares em referências superiores às quais se encontram;

**h.2** - fixação do QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 maio de 2025; reenquadrando todos os atuais ATEs em referências superiores às quais se encontram;

**h.3** - fixação do QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE – categoria III, a partir de 01 maio de 2025, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;

**h.4** - fixação do QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 maio de 2025, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;

**h.5** - fixação do QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2025, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;

**h.6** - fixação do QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 maio de 2025, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;

**h.7** - enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Magistério – docentes e gestores – em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2025;

**h.8** - enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Apoio à Educação em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2025;

**h.9** - assegurar a Jeif para todos os docentes – PEIs, Peifs e professores de ensinos fundamental II e médio - que por ela optarem;

**h.10** - fixar a Jeif como jornada do cargo docente;

**h.11** - incluir o direito de declínio anual da Jeif para a JBD, durante o processo inicial de escolha/atribuição;

**h.12** - garantia de que, na composição da jornada docente – J-30, Jeif, JBD, JB –, seja fixado o limite máximo de dois terços do total da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, observando, no mínimo, um terço para horas/atividade;

**h.13** - alteração da denominação do cargo de PEI para Peif, por opção do atual titular do cargo, assegurada a mesma composição e remuneração da Jeif, sem perda de lotação, direitos funcionais, pontuação para escolha/atribuição e direitos para a aposentadoria;

- i) incorporações por exercício de jornadas especiais, cargos e funções: restabelecer o direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

## **6.2 - QUESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**6.2.A** - O governo Lula realizou a reforma previdenciária em 2003, com alterações não foram favoráveis aos trabalhadores. Os governos Dilma e Bolsonaro também aprovaram reformas, tornando ainda mais restritivo o alcance da aposentadoria, com valores ainda mais comprimidos, devido ao cálculo pela média e o fim da integralidade e da paridade.

**6.2.B** - O governo municipal, desde Haddad, passando por Doria, Covas e Ricardo Nunes, tudo fez para aprovar a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), a criação da Sampaprev, a limitação do valor das aposentadorias ao teto fixado pelo INSS e o aumento da contribuição previdenciária. Não fosse a luta dos profissionais de educação convocada e realizada pelo SINPEEM e outras organizações de servidores, a situação seria ainda pior.

**6.2.C** - Não conseguimos derrotar o aumento de 11% para 14%, mas o governo não conseguiu o que mais queria: o regime de capitalização e alíquotas superiores a 14%, podendo chegar a 19%, que incidiriam para a quase totalidade dos docentes e gestores da educação. Mesmo no Quadro de Apoio à Educação, tínhamos milhares pagando 15%, 16% ou 17%. A contribuição previdenciária sobre aposentadorias que superem o valor do salário-mínimo, que denominamos confisco previdenciário, foi aprovada e vigora desde 18 de março de 2022. O SINPEEM conseguiu alterar a cobrança sobre as aposentadorias das pessoas com deficiência, mas queremos a revogação do confisco.

**6.2.D** - Desde o início da cobrança, temos nos organizado em movimento e lutado pela revogação do confisco. Pressão que, com certeza, contribuiu para que o Supremo Tribunal Federal (STF) colocasse em pauta a votação de várias Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de vários artigos da Emenda Constitucional nº 103/2019, do governo Bolsonaro.

**6.2.E** - Além da pressão sobre os deputados federais e senadores, o SINPEEM pediu audiência e o presidente Claudio Fonseca, acompanhado do vice-presidente, José Donizete Fernandes, e da diretora do Departamento Jurídico do sindicato, Lilian Pacheco, foram recebidos pelo ministro Gilmar Mendes, em Brasília, antes de proferir o seu e último voto sobre a ADI do confisco.

**6.2.F** - Todas as formas de pressão e tentativas de persuasão, mas independentemente da decisão do STF, teremos que continuar a luta para alterar a Lei Orgânica do Município, e as regras previdenciárias em vigor desde a instituição da Sampaprev aprovada pela Câmara em 2018. Precisamos continuar lutando para conquistar:

- a) fim da isenção de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas que atualmente recebem até o teto do INSS, de R\$ 7.507,49, em 2023;
- b) fim da contribuição previdenciária sobre aposentadorias e pensões;
- c) alterações previdenciárias referentes à idade mínima e ao tempo de contribuição que atingem todos os servidores que estão em exercício, exceto os que já possuem direito adquirido;
- d) manutenção das regras previdenciárias anteriores a Emenda à Constituição nº 103/2019 para todos os servidores que ingressaram antes ou após a Emenda à Constituição nº 41/2003.
- e) impedir que seja instituída, alíquota previdenciária extraordinária ou suplementar dos servidores, se houver déficit previdenciário financeiro ou atuarial, respectivamente;
- f) estabeleceu novos procedimentos para o cálculo e concessão de pensões e aposentadorias por deficiência;
- g) criou o Fundo Financeiro (Funfin), financiado e constituído por repartição simples, pelas contribuições a serem pagas pela administração municipal e pelos respectivos servidores ativos, aposentados e pensionistas (regulamentado pelo Decreto nº 61.151/2021);
- h) fundo único previdenciário sob gestão do IPREM, fiscalização, gestão e controle dos servidores municipais.

#### **6.2.1 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a) continuar e intensificar o nosso movimento pela revogação do confisco previdenciário (Emenda nº 41/2021 à LOM) pela Prefeitura de São Paulo;
- b) organizar o movimento vinculando à reivindicação do fim da incidência do desconto previdenciário às reivindicações sobre a incorporação dos abonos complementares de pisos, com a aplicação de 39% de reajuste para ativos e aposentados, e contra a implantação do regime de remuneração por subsídio;
- c) realizar campanha com a CNTE e a CUT, unificando todos os trabalhadores nesta luta, para que o presidente da República envie ao Congresso uma PEC revogando o artigo 149 da Constituição Federal;
- d) exigir do governo Lula e pressionar pela revogação da reforma previdenciária e reforma trabalhista, aprovadas pelo governo Bolsonaro.

#### **6.2.2 - DEFENDEMOS:**

- a) revogação da lei que instituiu a previdência complementar, a Sampaprev e aumentou a contribuição previdenciária para 14%;

- b) regime próprio único de Previdência, de repartição simples e solidária (para os atuais e futuros servidores);
- c) revogação de todas as reformas previdenciárias;
- d) não fixação de contribuição extraordinária para a previdência municipal;
- e) manutenção do Ipem como órgão gestor do regime próprio único de Previdência da Prefeitura de São Paulo;
- f) reestruturação do Ipem, assegurando a participação majoritária dos servidores nos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- g) retorno da aposentadoria especial para o magistério – 25 anos de contribuição e 50 anos para mulher e 30 anos de contribuição e 55 anos de idade para homens no magistério;
- h) retorno da aposentadoria com 30 anos de contribuição e 55 anos para as demais servidoras públicas e 35 anos de contribuição e 60 anos de idade para os servidores;
- i) restabelecimento do direito à integralidade e paridade na aposentadoria para todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público;
- j) revogação da cobrança previdenciária para os aposentados. Não ao confisco de salários.
- k) revogação da Lei Complementar nº 173/2020, do governo Bolsonaro, que vetou o artigo que excluía os profissionais de educação da regra de congelamento de salários e direitos funcionais – quinquênios e sexta parte – do tempo referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021.

### **6.3 - SINPEEM DEFENDE VALOR IGUAL DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO E ADICIONAL NOTURNO**

**6.3.A** - Criada pela Lei nº 14.660/2007 e alterada pela Lei nº 17.722/2021, a Gratificação por Local de Trabalho (GLT) foi regulamentada pelo Decreto nº 61.678/2022, que fixa critérios para a classificação das unidades educacionais que terão direito à GLT.

#### **6.3.1 - DEFENDEMOS:**

- a) alteração no Decreto nº 61.678/2022, atribuindo o mesmo valor da GLT para todos que estão em exercício em uma mesma unidade;
- b) alteração no Decreto nº 61.678/2022, tornando compatível o recebimento da GLT com a GDA;
- c) alteração de 30% para 50% do adicional noturno sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas.

### **6.3.2 - INCORPORAÇÕES POR EXERCÍCIO DE JORNADAS ESPECIAIS, CARGOS E FUNÇÕES:**

- a) restabelecimento do direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

## **7 – POLÍTICAS PERMANENTES**

### **7.1 - QUESTÃO RACIAL**

**7.1.A** - No Brasil, a ideia de uma história em que os conflitos se harmonizam se tornou parte do senso comum e da cultura política, especialmente a partir da década de 1940, promovida por sucessivos governos.

**7.1.B** - O mito da “democracia racial”, amplamente aceito por grande parte da população, constituiu um grande obstáculo para o enfrentamento das demandas étnico-raciais. Movimentos como o negro, o indígena, o feminista e o LGBTQIAPN+ têm lutado por identidades diferenciadas e por reivindicações específicas.

**7.1.C** - Atualmente, evidências cotidianas, corroboradas por estatísticas e pesquisas, demonstram a complexidade do racismo e da discriminação racial, assim como o perfil dos discriminados.

**7.1.D** - Pesquisa da Universidade de São Paulo (USP) revela que, embora 97% dos entrevistados afirmem não ter preconceitos, 98% reconhecem conhecer pessoas que manifestam discriminação racial.

**7.1.E** - A questão racial é particularmente desafiadora para o Brasil, o último país das Américas a abolir a escravidão, em 1888. Contudo, é essencial reconhecer que o racismo não se resume a um discurso esporádico.

**7.1.F** - O racismo, assim como o nacionalismo, não se desenvolve no vazio. É sustentado por rituais, ícones e representações que se enraízam profundamente na sociedade.

**7.1.G** - Compreender as marcas simbólicas do poder político exige atenção à intencionalidade da cultura política e ao fortalecimento de um imaginário nacional que encontra raízes nos ditos populares e na percepção da cor e da raça.

**7.1.H** - Estas representações, além de ancoradas em estruturas socioeconômicas, são coletivamente partilhadas, embora reinterpretadas de maneiras variadas. A composição miscigenada da população brasileira sempre chamou a atenção neste contexto.

**7.1.I** - No cenário atual, apesar do persistente racismo, deve-se reconhecer o êxito dos movimentos negros e sindicais, que acumularam vitórias significativas nas últimas décadas.

**7.1.J** - Nas décadas de 1980 e 1990, houve importantes avanços, especialmente nas propostas educacionais, que desempenharam um papel decisivo na transformação social e na desconstrução do mito da democracia racial.

**7.1.K** - Debates na mídia, produções acadêmicas e a promulgação de leis, como a nº 10.639/2001, foram marcos deste movimento.

**7.1.L** - Com a reformulação trazida pela Lei nº 11.645/2007, instituições de ensino e movimentos sociais intensificaram a busca por alternativas pedagógicas, promovendo um debate nacional e facilitando a criação de material didático que reflita a diversidade étnica brasileira.

**7.1.M** - Contudo, é necessário reconhecer que a história da pedagogia no Brasil raramente contemplou as contribuições afrodescendentes, mantendo uma educação pautada em valores eurocêntricos.

**7.1.N** - O pensamento eurocêntrico, muitas vezes apoiado em racionalismos cartesianos, perpetua a ideia da superioridade europeia, negligenciando o saber não europeu.

**7.1.O** - A pedagogia eurocêntrica é constantemente reforçada pela mídia, especialmente pela televisão, que contribui para a desconstrução das tradições orais e reforça um projeto educativo que, embora se declare inclusivo, omite a necessidade de reparações históricas.

**7.1.P** - As desigualdades raciais no mercado de trabalho continuam a ser uma realidade no Brasil, manifestando-se em diferenças salariais, dificuldades de acesso a posições de liderança e na sub-representação de pessoas negras em setores estratégicos. Essas disparidades evidenciam o impacto contínuo do racismo estrutural e a necessidade de políticas eficazes para promover a igualdade de oportunidades.

**7.1.Q** - A implementação de práticas pedagógicas antirracistas é fundamental para a transformação da educação no Brasil. A formação continuada de educadores é imprescindível para que possam atuar de maneira crítica e consciente, utilizando materiais didáticos que reflitam a história e a cultura afro-brasileira. Políticas públicas voltadas para a capacitação desses profissionais são necessárias para consolidar uma educação verdadeiramente inclusiva.



**7.1.R** - As políticas de ação afirmativa, como as cotas raciais em universidades e no serviço público, representam um avanço significativo na promoção da igualdade racial no Brasil. Contudo, esses mecanismos enfrentam desafios e resistências que dificultam sua plena implementação. É crucial analisar os progressos alcançados e as barreiras existentes, para garantir que essas políticas cumpram seu objetivo de corrigir desigualdades históricas.

**7.1.S** - As redes sociais desempenham um papel crucial na mobilização e conscientização sobre questões raciais no Brasil. O ativismo digital tem permitido que movimentos antirracistas alcancem uma visibilidade inédita, promovendo campanhas de conscientização, pressionando por mudanças legislativas e sociais e ampliando o debate público sobre racismo e discriminação.

**7.1.T** - O conceito de interseccionalidade é essencial para compreender as diferentes formas de discriminação que afetam indivíduos pertencentes a múltiplos grupos marginalizados. A intersecção entre raça, gênero, classe social e orientação sexual resulta em experiências únicas de opressão, especialmente para mulheres negras, indígenas e LGBTQIAPN+. Reconhecer essas interseções é fundamental para a formulação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas desses grupos.

**7.1.U** - A diversidade cultural, pluriétnica e multifacetada no Brasil demonstra que a maioria da população afrodescendente continua excluída do poder real. Ainda assim, acreditamos que a educação é o caminho mais eficaz para promover transformações e construir um projeto político libertador para os descendentes de africanos no Brasil.

### **7.1.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

**7.1.1.A**- O SINPEEM defende e luta por:

- a)** implantação de um modelo de gestão pública que promova a igualdade racial, garantindo a inclusão e a representatividade em todas as esferas da administração municipal;
- b)** qualificação contínua de servidores e gestores públicos, especialmente aqueles representantes de órgãos municipais, para que atuem de forma eficaz na promoção da igualdade racial;
- c)** construção de um mapa da cidadania da população negra, com a identificação de áreas prioritárias para políticas públicas inclusivas;
- d)** identificação e monitoramento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) específico da população negra, com o objetivo de reduzir desigualdades e orientar ações governamentais;

- e) realização de um censo específico para servidores públicos negros, para identificar a representatividade racial no serviço público e orientar políticas de inclusão;
- f) criação e implementação de projetos de saúde voltados especificamente para as necessidades da população negra, considerando as particularidades epidemiológicas e sociais desse grupo;
- g) desenvolvimento de projetos de apoio à juventude negra, com foco na educação, cultura, esporte e empregabilidade, para promover a inclusão social e combater a marginalização;
- h) implementação da política de transversalidade nos programas do governo municipal, integrando a perspectiva racial em todas as áreas de atuação governamental;
- i) implementação da Lei nº 10.639/2003, que dispõe sobre a capacitação dos professores e o aprimoramento dos currículos, garantindo o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana;
- j) adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento sobre as contribuições históricas e culturais da população negra, valorizando a diversidade e combatendo estereótipos;
- k) divulgação ampla e sistemática dos direitos humanos, direcionada tanto aos servidores públicos como aos alunos da rede municipal de ensino, para promover uma cultura de respeito e igualdade;
- l) incentivo à adoção de programas de diversidade racial em todas as esferas do Município, incluindo a administração pública, a educação, a cultura e o mercado de trabalho;
- m) criação e implementação de espaços culturais, como o Museu de História da África, no Município de São Paulo, para preservar e promover a memória e a cultura africana e afro-brasileira;
- n) contra o genocídio da população negra, por meio de políticas públicas de segurança, saúde, educação e inclusão social que visem à proteção e à valorização da vida;
- o) implantação de projetos que garantam que a educação pública seja uma interlocutora central no combate ao racismo, promovendo a igualdade e a inclusão desde a infância;

- p) fortalecimento dos conselhos municipais de igualdade racial, com a participação ativa da sociedade civil, para monitorar e avaliar a implementação das políticas de promoção da igualdade racial;
- q) incentivo a educação pluriversal, com um currículo desenvolvido sob a perspectiva intercultural, que sirva à ética, às lutas sociais e à formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

## **7.2 - QUESTÃO DE GÊNERO**

### **7.2.1 - LUTA DAS MULHERES POR EQUIDADE, IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE**

**7.2.1.A** - Historicamente, as mulheres têm lutado para que o seu papel na sociedade seja valorizado, uma vez que, até então, tem sido marcado por opressão e desrespeito às suas especificidades e importância social.

**7.2.1.B** - Apesar dos avanços alcançados por esta luta, ainda há muito a ser exigido, considerando as crescentes estatísticas que indicam que as mulheres são as principais vítimas de discriminação e violência na sociedade. Isso ocorre de forma velada, como no caso de salários inferiores para a mesma função – apesar de a lei garantir o contrário – ou de forma direta, como nos casos de assédios moral e sexual e de feminicídios.

**7.2.1.C** - Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), realizada em 2022, a população brasileira é composta por 51,1% de mulheres.

**7.2.1.D** - A desigualdade de gênero é um desafio global. Dados do relatório Global Gender Gap Report, publicado pelo Fórum Econômico Mundial em 2023, indicam que a desigualdade de gênero no mundo só será eliminada em 131 anos e que serão necessários 169 anos para a paridade econômica e 162 anos para a paridade política.

**7.2.1.E** - No Brasil, embora as mulheres representem mais da metade da população, elas ainda enfrentam severa discriminação de gênero. Ainda de acordo com este mesmo relatório, o Brasil ocupa a 57ª posição no Índice Global de Desigualdade de Gênero, entre 146 nações pesquisadas. Este resultado representa uma mudança significativa em comparação a 2022, quando o país estava na 94ª posição no ranking global, mas ainda há muito a superar.

**7.2.1.F** - Segundo o Fórum Econômico Mundial, o Brasil é o quarto país da América Latina mais perigoso para as mulheres.

**7.2.1.G** - Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que o nível de ocupação das mulheres entre 25 e 49 anos, com filhos de até três anos, é de

54,6%, enquanto entre os homens este percentual é de 89,2%. Considerando o recorte racial, a ocupação entre mulheres pretas ou pardas, com filhos de até três anos, é de 49,7%.

**7.2.1.H** - A mesma pesquisa revela que a desigualdade não é influenciada pelo nível educacional. As mulheres brasileiras são mais instruídas que os homens, mas ainda recebem salários menores e enfrentam dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Entre a população de 25 anos ou mais, 37,1% das mulheres não têm instrução ou possuem apenas o ensino fundamental incompleto, contra 40,4% dos homens. Em relação ao ensino superior completo, 19,4% das mulheres o concluíram, em comparação a 15,1% dos homens.

**7.2.1.I** - No que diz respeito aos afazeres domésticos, as mulheres trabalham em média 21,4 horas semanais, enquanto os homens dedicam apenas 11 horas a estas atividades.

**7.2.1.J** - Apesar de serem a maioria da população e de possuírem maior escolaridade, as mulheres ainda são sub-representadas na política. De acordo com dados da Pnad Contínua de 2022, apenas 17,7% das deputadas federais eleitas são mulheres, enquanto 1.394 homens foram eleitos para a Câmara dos Deputados, contra apenas 302 mulheres.

**7.2.1.K** - Sobre violência de gênero, no Brasil, a luta ganhou força com a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006. No entanto, as estatísticas mostram um aumento contínuo nos casos de violência contra a mulher, especialmente durante o período pandêmico.

**7.2.1.L** - Os crimes contra a vida das mulheres se agravaram em 2022, e especialistas atribuem este aumento à política armamentista que estava em vigor no país, considerando que a maioria dos casos de feminicídio ocorre dentro da própria casa, cometidos por pessoas conhecidas e de confiança da vítima.

**7.2.1.M** - Com as novas medidas do atual governo federal, que restringem a circulação e o acesso a armas no país, embora os dados ainda sejam assustadores, espera-se que este cenário possa mudar ao longo dos anos.

**7.2.1.N** - Segundo o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP), o Brasil registrou 1.437 casos de feminicídio em 2023 – média de uma mulher assassinada a cada seis horas. E, dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apontam que, em 2023, o número de feminicídios subiu 0,8% em relação ao ano anterior. As modalidades de violência atingiram mais de 1,2 milhão de mulheres no ano passado.

**7.2.1.O** - Os dados também revelam uma das faces mais cruéis do racismo: a maioria das mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência é negra. A quarta edição da pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública junto ao Data Folha, revela que 65% das mulheres negras relataram ter sofrido algum tipo de violência, contra 29% das mulheres brancas.

**7.2.1. P** - Os dados também apontam que o espaço com maior risco para as vítimas é dentro de casa. Neste ambiente, 53,8% sofreram episódios de violência dentro do próprio domicílio, nos últimos 12 meses. O número cresceu 10 pontos percentuais em relação a 2017.

**7.2.1. Q** - Em 2023, 12,7% das vítimas de feminicídio tinham uma medida protetiva de urgência ativa no momento do óbito. Os companheiros das vítimas (ex ou atuais) são responsáveis por 84,2% das mortes. Quando consideramos também familiares e outros conhecidos, o percentual chega a 97,3% dos casos.

**7.2.1. R** - Em 2022, 8,3% dos feminicídios foram cometidos por desconhecidos das vítimas. Em 2023, este percentual caiu para 2,3%. No entanto, a pesquisa destaca falhas nos métodos de registro destes dados, emitindo alertas sobre a precisão dos índices apresentados.

**7.2.1.S** - Outro aspecto a ser destacado é a estrutura de atendimento e apoio à saúde da mulher, considerando suas necessidades específicas. Atualmente, o atendimento no Brasil está muito aquém do necessário e o número de mortes de mulheres por falta de atendimento ou por atendimento inadequado é alarmante. Daí a necessidade urgente de ampliação e qualificação dos serviços de apoio à mulher em situação de risco, muitas vezes negligenciados pelas autoridades.

**7.2.1.T** - O discurso de ódio propagado pelo ex-presidente Bolsonaro, aliado à antipolítica de seu governo, desencadeou uma série de ofensivas contra o debate sobre gênero, sexualidade, machismo e racismo, que ainda perduram no país. Estes discursos precisam ser combatidos para que possamos avançar na promoção da igualdade.

**7.2.1.U** - É essencial garantir políticas públicas de Estado que acolham a diversidade, orientem o país rumo à superação das desigualdades sociais e assegurem o cumprimento dos tratados internacionais sobre direitos humanos e igualdade de gênero aos quais o Brasil é signatário.

**7.2.1.V** - Em uma sociedade cujas raízes estão no patriarcado, são necessárias políticas de equidade, igualdade de gênero e valorização da diversidade para romper com todas as formas de preconceito, sexismo, misoginia, machismo, discriminação e violência.

**7.2.1.W** - Embora tenha ocorrido avanços, a condição das mulheres ainda inspira muita preocupação e exige luta contínua. Mesmo com o aumento de mulheres chefes de família, com melhor formação e mais participação no mercado de trabalho, ainda estamos longe de alcançar um tratamento isonômico e a participação política feminina ainda é inexpressiva.

**7.2.1.X** - Os dados apresentados demonstram o quanto as mulheres são vítimas de preconceito e de discriminação, evidenciando a necessidade de romper estas barreiras e garantir a elas o direito à voz, à participação no mercado de trabalho e em instâncias de poder e decisão, assegurando representatividade e participação plena na sociedade.

**7.2.1.Y** - As estatísticas trazidas refletem a realidade concreta e apontam as demandas da sociedade em relação à questão de gênero.

**7.2.1.Z** - Diante da realidade social e dos dados apresentados, é possível afirmar a urgência da formulação de políticas públicas de Estado que garantam às mulheres os direitos sociais previstos na Constituição de 1988, assegurando a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

**7.2.1.AA** - Todos, indistintamente, devem empreender esforços para contribuir com a proteção e dignidade das mulheres.

**7.2.1.BB** - Considerando que o ser humano é um ser histórico e que as suas relações são construções sociais, é essencial que a política educacional garanta a inclusão da questão de gênero no currículo escolar.

**7.2.1.CC** - Assegurar a questão de gênero no currículo vai além da discussão sobre o que é ser homem ou mulher. Significa dar voz aos silenciados, cujos saberes são marginalizados. É propor uma abordagem crítica e reflexiva sobre as singularidades e especificidades da pessoa humana, que ultrapassam o sentido biológico e questionam as relações de poder, provocando a ruptura de uma cultura patriarcal.

**7.2.1.DD** - Neste sentido, observa-se que as leis, por si só, não são suficientes. É necessária a sensibilização de todos os setores sociais e a implementação de políticas públicas de Estado que articulem programas e ações voltados para a prevenção e proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo recursos materiais e orçamentários para a efetivação das normativas existentes.

**7.2.1.EE** - O restabelecimento do Ministério da Mulher, em 2023, foi uma importante conquista. Sua finalidade e desafio são promover políticas que eliminem a discriminação contra a mulher, assegurando a sua participação social com equidade e a sua efetiva presença nas atividades políticas, econômicas e culturais no Brasil.

**7.2.1.FF** - A luta contra a violência de gênero é uma pauta urgente para todos os movimentos sociais. Abordar esta temática, discutir e encontrar instrumentos de luta e conscientização da sociedade será, de fato, uma forma de garantir a vida das mulheres.

**7.2.1.GG** - As mulheres no Brasil enfrentam o risco de retrocesso no direito ao aborto, especialmente em casos de estupro, risco de morte ou anencefalia fetal. O Projeto de Lei nº 1.904/2024), aprovado com urgência pela Câmara dos Deputados, propõe criminalizar o aborto após 22 semanas de gestação, o equiparando ao homicídio, com penas de seis a 20 anos. Isto pode levar a situações em que a vítima de estupro enfrente uma pena maior do que a de seu agressor, já que a pena máxima para estupro é de dez anos.

**7.2.1.HH** - O acesso à saúde reprodutiva e aos direitos sexuais continua a ser uma área crítica para as mulheres no Brasil. A falta de acesso a métodos contraceptivos, informações adequadas e serviços de saúde de qualidade exacerba os riscos de gestações indesejadas e complicações durante o parto. A criminalização do aborto em casos não

permitidos por lei contribui para a realização de procedimentos clandestinos, que colocam em risco a vida de milhares de mulheres.

**7.2.1. II** - Passados três anos, ainda se deve ressaltar a pandemia de covid-19, pois ela teve um impacto devastador sobre as mulheres, exacerbando desigualdades de gênero. A crise econômica resultante aumentou as taxas de desemprego feminino e ampliou a carga de trabalho doméstico não remunerado. Além disso, houve um aumento nos casos de violência doméstica, já que muitas mulheres foram obrigadas a ficar em casa com seus agressores durante os períodos de confinamento.

**7.2.1.JJ** - Sobre inclusão digital e mulheres no mercado de trabalho, é importante ressaltar que a crescente digitalização da economia, que inclui o uso de tecnologias como automação, inteligência artificial e comércio eletrônico, está transformando o mundo corporativo. A desigualdade no acesso à internet e a falta de habilidades digitais limitam as oportunidades de emprego e empreendedorismo para as mulheres, especialmente em áreas rurais e entre as populações de baixa renda, agravando a vulnerabilidade econômica e social das mulheres.

**7.2.1. KK** - Promover a inclusão digital é fundamental para garantir que as mulheres possam participar plenamente da economia moderna. Isso inclui oferecer acesso à internet de qualidade e proporcionar formação em habilidades digitais, de modo a ampliar as oportunidades de emprego, empreendedorismo e desenvolvimento econômico para as mulheres em todos os setores da sociedade.

**7.2.1.LL** - A participação feminina em áreas de tecnologia, ciência e engenharia ainda é significativamente baixa. Programas Stem (ciência, tecnologia, engenharia e matemática), de incentivo à educação para meninas e mulheres, são essenciais para corrigir esta disparidade e aumentar a representatividade feminina em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social.

**7.2.1.MM** – O cenário de mulheres em situação de rua também é um problema crescente e alarmante. Elas estão mais expostas à violência sexual, doenças e outros perigos e carecem de acesso adequado aos serviços de saúde, abrigo e assistência social. Políticas públicas específicas são necessárias para garantir a sua proteção e reintegração na sociedade.

**7.2.1.NN** - Acreditamos firmemente que a educação é uma ferramenta poderosa no combate à discriminação de gênero. Ela desempenha um papel central na desconstrução de estereótipos e na formação de cidadãos conscientes e críticos. Incorporar a questão de gênero nos currículos escolares, desde as séries iniciais, é crucial para desafiar preconceitos arraigados e promover uma cultura de respeito e igualdade.

**7.2.1.OO** - Para que a educação cumpra o seu papel transformador, é vital a formação contínua de educadores e gestores. A capacitação destes profissionais é fundamental para garantir que as práticas pedagógicas reflitam e promovam a igualdade de gênero, preparando as gerações para serem agentes de mudança. Com uma educação

consciente e inclusiva, é possível enfrentar as questões de gênero de forma eficaz, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

**7.2.1.PP** - A luta sindical tem desempenhado um papel fundamental na defesa dos direitos das mulheres, atuando como uma voz ativa na promoção da equidade de gênero no ambiente de trabalho e na sociedade em geral. Os sindicatos, por meio de campanhas, assembleias e negociações coletivas, têm sido essenciais para a conquista de direitos fundamentais, como igualdade salarial, proteção contra assédios, licença-maternidade e condições dignas de trabalho. Além disso, os sindicatos são espaços de apoio e solidariedade, onde as mulheres podem se organizar e lutar coletivamente contra a discriminação e a violência de gênero.

**7.2.1.QQ** - O compromisso sindical com a causa das mulheres fortalece a construção de um ambiente de trabalho mais justo e inclusivo, refletindo a importância de uma mobilização contínua e organizada para enfrentar os desafios que ainda persistem.

## **7.2.2 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

**7.2.2.A** - O SINPEEM defende e luta por:

- a) implantação de um modelo de gestão pública que promova políticas específicas para as mulheres, assegurando direitos e proteção à vida;
- b) valorização da educação pública, com ênfase na questão de gênero, incluindo formação contínua para servidores e gestores públicos, especialmente representantes de órgãos municipais, para garantir a eficácia na promoção da igualdade de gênero;
- c) identificação e monitoramento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) específico para a questão de gênero, com o objetivo de reduzir desigualdades, combater a violência de gênero e orientar ações governamentais;
- d) adoção de estratégias para a produção de conhecimento sobre as contribuições históricas e culturais das mulheres, valorizando a diversidade e combatendo estereótipos;
- e) incentivo ao desenvolvimento de projetos de apoio às mulheres, focando em educação, cultura, esporte e empregabilidade, para promover a inclusão social e combater a marginalização;
- f) implementação de políticas de transversalidade nos programas do governo municipal, integrando a perspectiva de gênero em todas as áreas de atuação governamental;
- g) combate ao feminicídio, por meio de políticas públicas nas áreas de segurança, saúde, educação e inclusão social, visando à proteção e valorização da vida;



- h) implantação de projetos para que a educação pública seja uma interlocutora central no combate à discriminação de gênero, promovendo igualdade e inclusão desde a infância;
- i) incentivo à educação pluriversal, com um currículo desenvolvido sob a perspectiva intercultural, que contemple a questão de gênero e contribua para a ética, as lutas sociais e a formação de uma sociedade mais justa e igualitária;
- j) implementação de políticas de combate à discriminação de gênero e orientação sexual, promovendo igualdade e respeito em todos os âmbitos sociais;
- k) combate à exploração sexual infantojuvenil, por meio de ações integradas e eficazes que garantam a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes;
- l) combate ao tráfico de mulheres, com a implementação de medidas de prevenção e punição para desmantelar redes de exploração e tráfico;
- m) combate à cultura do estupro, por meio de campanhas de conscientização, educação e políticas públicas que promovam respeito e igualdade de gênero;
- n) revogação do artigo 7º do Decreto nº 52.622/2011, que dispõe sobre o horário de estudante e impede o gozo cumulativo com horário especial para amamentação, conforme regulamentado pelo Decreto nº 45.323/2004;
- o) implementação de políticas públicas de saúde que permitam às mulheres fazerem escolhas livres sobre a sua sexualidade e o seu corpo;
- p) desenvolvimento de programas de saúde sensíveis às questões de gênero, considerando as particularidades e necessidades sociais deste grupo;
- q) eliminação de todas as formas de desigualdade e de discriminação nos ambientes de trabalho e na sociedade como um todo;
- r) garantia do cumprimento das metas do item cinco dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), ao qual o Brasil aderiu.

### **7.3 - DIVERSIDADE DE GÊNERO**

**7.3.A** - A natureza interconectada das categorizações sociais, como cor, classe, orientação sexual, religião e gênero, se sobrepõem e interagem de forma complexa, criando camadas adicionais de discriminação para estudantes e profissionais da educação LGBTQIAPN+. É essencial reconhecer e abordar essas interseções para promover um ambiente inclusivo e justo.

**7.3.B** - O preconceito se manifesta em três níveis distintos na sociedade: individualmente (nas atitudes e comportamentos pessoais), simbolicamente (nas representações da mídia e mídias sociais) e estruturalmente (dentro das instituições, por meio de procedimentos e políticas). É fundamental enfrentar e transformar essas manifestações de preconceito para garantir a equidade.

**7.3.C** - O SINPEEM reconhece que ainda há muito a ser feito para assegurar a representatividade e visibilidade adequadas para todas as identidades de gênero. É crucial promover um ambiente em que todas as pessoas, dentro do espectro de gênero, sejam devidamente reconhecidas e respeitadas.

**7.3.D** - Este é um desafio contínuo, especialmente para os profissionais da educação e os estudantes, considerando o retrocesso observado na conjuntura política retrógrada que assolou o país de 2019 a 2022. Durante este período, políticas públicas essenciais, como o “Brasil sem Homofobia”, o “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, o “Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra LGBTQIAPN+” e a “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” foram descontinuadas. É necessário reverter este retrocesso e reforçar estas políticas para garantir a proteção e os direitos da população LGBTQIAPN+.

**7.3.E** - É fundamental promover a solidariedade e incentivar as escolas a construir parcerias com as comunidades para reivindicar políticas públicas que protejam e promovam os direitos LGBTQIAPN+. Deve-se lutar contra a violência, o silenciamento, o preconceito, a discriminação, a exclusão, a violação de direitos e as dificuldades de acesso à educação, à saúde pública e ao mercado de trabalho, enfrentadas por essa população.

**7.3.F** - Em 2023, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras (CNLGBTQIAPN+), órgão consultivo e deliberativo, que tem a função de estabelecer ações, diretrizes e medidas governamentais para garantir os direitos e a inclusão desta população. É importante apoiar e acompanhar o trabalho do Conselho para assegurar a implementação efetiva de suas diretrizes e medidas.

**7.3.G** - Neste sentido, é preciso defender a revisão e reformulação do currículo escolar para integrar a diversidade de gênero de forma abrangente e inclusiva, envolvendo a inclusão de conteúdos que abordem identidade de gênero, orientação sexual e outras questões relacionadas à diversidade, desde a educação infantil até o ensino superior. A proposta deve garantir que os materiais didáticos e os planos de aula reflitam e respeitem as diversas identidades de gênero e experiências. Estes recursos educacionais devem incluir exemplos e narrativas que abarquem uma ampla gama de identidades e experiências de gênero, ajudando a promover uma compreensão mais ampla e respeitosa entre os estudantes.

**7.3.H** - Oferecer formação contínua para educadores e gestores escolares sobre diversidade de gênero e estratégias pedagógicas para abordá-la efetivamente em sala de

aula é uma responsabilidade do poder público e deve se pautar em práticas que criem um ambiente de aprendizado seguro e inclusivo, sensibilizando os profissionais para a importância de uma educação que respeite e valorize todas as identidades de gênero.

**7.3.1** - Para acompanhar a eficácia da integração da diversidade de gênero no currículo escolar, deve-se acompanhar o sistema de ensino avaliando as políticas públicas sob a ótica de estudantes, profissionais de educação, pais e sociedade, para identificar áreas de melhoria e garantir que as práticas pedagógicas estejam alinhadas com os princípios de inclusão e respeito à diversidade para garantir a eficácia e o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

### **7.3.1 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

#### **7.3.1.A - O SINPEEM defende e lutar por:**

- a)** realização de campanhas de conscientização e educação nas escolas e na sociedade sobre a diversidade de gênero e os direitos LGBTQIAPN+, promovendo a empatia, o respeito e a inclusão;
- b)** implementação de serviços de apoio psicossocial para estudantes e profissionais da educação LGBTQIAPN+, oferecendo suporte emocional e orientação para enfrentar a discriminação e o preconceito;
- c)** fortalecimento e apoio dos movimentos da sociedade civil que promovam a diversidade e a inclusão, exigindo dos parlamentares e dos poderes constituídos ações efetivas para combater a violência e a discriminação contra a diversidade de gênero e a sexualidade, apoiando a criação e implementação de políticas públicas que garantam direitos e proteção adequados;
- d)** promoção de seminários, grupos de discussão e cursos com foco na diversidade de gênero, destinados aos profissionais de educação. Estes eventos devem abordar questões como identidade de gênero, orientação sexual e estratégias para a inclusão e o respeito às diferenças no ambiente escolar e comunidade;
- e)** reintegração do debate sobre orientação sexual e identidade de gênero nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação. É fundamental que estes temas sejam abordados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para assegurar que a educação promovida nas escolas contribua para a formação de cidadãos respeitosos e conscientes da diversidade e para consolidar a escola como um espaço democrático de aprendizado e discussão;
- f)** acompanhamento das proposições legislativas que tenham implicações positivas para a população LGBTQIAPN+, em especial projetos de lei e políticas que visem à promoção da igualdade e dos direitos desta população;

- g)** combate à postura de políticos conservadores que obstruem o avanço de propostas legislativas importantes, como a adoção de crianças por casais LGBTQIAPN+, o uso do nome social e a possibilidade de declaração conjunta de Imposto de Renda por casais gays e lésbicas. É importante fomentar o debate e mobilizar a sociedade para pressionar por mudanças e garantir a implementação de leis inclusivas;
- h)** colaboração e apoio às campanhas que visem à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ e à implementação de políticas públicas eficazes e pelo envolvimento em iniciativas que busquem conscientizar a população, promover a inclusão e combater a discriminação;
- i)** campanhas de conscientização e educação, nas instituições educacionais, sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade, incluindo palestras, debates, exposições culturais e materiais educativos que abordem questões de gênero e de sexualidade;
- j)** parcerias com instituições educacionais, universidades públicas e outras entidades que trabalham com a população LGBTQIAPN+, para potencializar o impacto das ações e reivindicações, que pode incluir a realização conjunta de eventos, a troca de experiências e o desenvolvimento de estratégias compartilhadas para a promoção dos direitos;
- k)** criação de grupos de apoio e redes de suporte para estudantes e profissionais de educação LGBTQIAPN+, oferecendo orientação, apoio emocional e informações sobre direitos e recursos disponíveis;
- l)** promoção e inclusão de temas relacionados à diversidade de gênero em atividades extracurriculares, como clubes escolares e grupos de discussão, para criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor;
- m)** implementação e acompanhamento das políticas e práticas relacionadas à diversidade de gênero nas escolas e outras instituições, garantindo que estas iniciativas sejam eficazes e ajustadas conforme necessário;
- n)** incentivo à organização de eventos de celebração da diversidade, como semanas temáticas e festivais, que promovam a visibilidade e o respeito à população LGBTQIAPN+, contribuindo para a construção de uma cultura de aceitação e inclusão;
- o)** apoia às iniciativas que envolvam os estudantes na criação de projetos que promovam a diversidade e a inclusão, incentivando a participação ativa e a liderança jovem na promoção dos direitos LGBTQIAPN+;
- p)** desenvolvimento de campanhas pela implementação de programas de prevenção e proteção voltados à população LGBTQIAPN+, incluindo medidas específicas para identificar e apoiar indivíduos em situação de risco.

programas devem envolver a colaboração de escolas, serviços de saúde, assistência social e forças de segurança, para criar redes de apoio e proteção eficazes;

- q)** instituição de campanhas que debatam e exijam do governo municipal a formação e capacitação dos profissionais de segurança sobre os direitos e as necessidades específicas da população LGBTQIAPN+. O treinamento deve incluir estratégias para abordar e prevenir crimes de ódio e violência, garantindo uma resposta mais sensível e eficaz;
- r)** instituição de protocolos específicos para o atendimento às vítimas de violência e de crimes de ódio contra a população LGBTQIAPN+. Estes protocolos devem garantir que as vítimas recebam atendimento adequado, proteção e suporte legal, além de prevenir o retorno ao ambiente de risco;
- s)** sistema de monitoramento e acompanhamento de casos de violência e assassinatos contra a população LGBTQIAPN+. Esse sistema deve incluir a coleta e análise de dados para identificar padrões de violência e formular políticas públicas direcionadas para prevenção e combate a esses crimes;
- t)** campanhas de conscientização sobre a violência e o assassinato de pessoas LGBTQIAPN+, visando sensibilizar a população e reduzir o estigma e o preconceito. As campanhas devem promover a aceitação, o respeito e a proteção dos direitos humanos;
- u)** aplicação de leis para punir crimes de ódio e violência contra a população LGBTQIAPN+. É essencial garantir que os agressores sejam responsabilizados e que haja mecanismos de justiça eficazes para proteger as vítimas e prevenir futuros crimes;
- v)** redes de apoio e abrigos temporários para vítimas de violência e pessoas em situação de vulnerabilidade, que ofereçam proteção, assistência psicológica e orientação jurídica para ajudar as vítimas a reconstruírem suas vidas com segurança;
- w)** implementação de estudos e pesquisas sobre a violência e os assassinatos contra a população LGBTQIAPN+, para entender melhor as causas, os fatores de risco e as melhores práticas para a prevenção e intervenção. Os resultados destas pesquisas devem orientar políticas públicas e programas de proteção;
- x)** desenvolvimento de políticas públicas e práticas para garantir um ambiente escolar seguro e inclusivo, com medidas específicas para prevenir a violência e a discriminação contra os alunos LGBTQIAPN+. A implementação de clubes de diversidade, treinamentos para professores e criação de protocolos de denúncia são essenciais para promover a segurança e o bem-estar dos estudantes e dos profissionais de educação.

## **8 – PLANO DE LUTAS 2024 E 2025**

### **8.1 - REIVINDICAÇÕES:**

- a)** educação pública, gratuita, laica e com acesso universal;
- b)** fim dos contratos de terceirização de serviços e parcerias para o atendimento à demanda na educação infantil e no ensino fundamental;
- c)** imediata devolução para a rede direta dos prédios cedidos ao atendimento indireto;
- d)** ampliação da rede física, com atendimento direto;
- e)** educação integral, em tempo integral, não impositiva, com respeito à decisão dos Conselhos de Escola e com a garantia de todas as condições necessárias;
- f)** educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, em equipamentos que obedeçam ao conceito de desenho universal, que possibilitem o atendimento educacional especializado e respeitem as diferenças humanas;
- g)** recursos humanos e materiais para o atendimento adequado aos alunos com deficiência, neurodivergentes ou com altas habilidades;
- h)** criação dos cargos de auxiliar de vida escolar (AVE) e de professor de apoio educacional especializado (Paee) como cargos efetivos, com ingresso via concurso e lotação em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino (CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss e Emefms);
- i)** realização de concursos para cargos docentes, gestores e para o Quadro de Apoio sempre que 5% das vagas se tornarem disponíveis e convocação de aprovados;
- j)** ampliação dos módulos de pessoal – docentes, gestores e Quadro de Apoio;
- k)** fim da imposição das salas multietárias;
- l)** revogação da Instrução Normativa nº 24/2023. Escolas saudáveis e seguras, com cultura de paz. Contra a militarização das escolas e medidas de encastelamento;
- m)** oferta de EJA em todas as Emefs e Emefms da rede municipal de ensino como política reparatória;

- n)** por uma educação que combata o racismo, a LGBTQIA+fobia, o machismo, o sexismo, o capacitismo, o etarismo e toda forma de violência, inclusive contra a pessoa idosa;
- o)** por equidade nas condições de acesso e permanência ao ensino público municipal;
- p)** revogação integral das reformas previdenciária, trabalhista e do ensino médio, da BNCC e da lei antigreve;
- q)** revogação da reforma da Previdência municipal – Sampaprev 1 e 2;
- r)** fim do confisco previdenciário de 14%, imposto aos aposentados e pensionistas;
- s)** participação majoritária dos servidores municipais nas gestões financeira e administrativa do RPPS/lprem;
- t)** descongelamento com efeito retroativo do tempo relativo ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de aquisição de quinquênios e sexta parte;
- u)** incorporação, na aposentadoria, por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- v)** 43% de reajuste sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados, a título de incorporação dos abonos complementares de pisos aplicados em 2022 e 2023;
- w)** aumento real dos pisos remuneratórios, em cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, na data-base de 2024;
- x)** manutenção do regime de remuneração por vencimentos, composto pelo valor padrão, quinquênios e sexta parte. Não ao regime de remuneração por subsídio;
- y)** carreiras com desenvolvimento por progressão, promoção, evolução e acesso;
- z)** Jeif como jornada do cargo docente, com opção anual pela JBD no momento da escolha/atribuição;
- aa)** reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio e redução das jornadas do ATE e do agente escolar para 30 horas semanais, sem redução de salários;

- bb)** remoção anual regular, com oferta de vagas reais, com direito à participação de todos os profissionais no concurso;
- cc)** regulamentação e implementação de programa voltado à saúde física e mental dos profissionais e estudantes;
- dd)** expansão do atendimento no HSPM, com unidades descentralizadas em todas as regiões da cidade, inclusive com pronto atendimento, para melhor atender aos usuários;
- ee)** extensão do direito de uso do HSPM para pai e mãe de servidor, sem a necessidade de comprovação de invalidez;
- ff)** publicações de licenças médicas com o prazo máximo de cinco dias após a realização das perícias;
- gg)** atendimento humanizado no HSPM e na Cogess;
- hh)** direito de acompanhamento familiar em perícias sempre que o servidor necessitar;
- ii)** melhoria das condições de trabalho, que proporcionem conforto físico (preparo acústico, mobiliário adequado às diferenças humanas; ventilação natural e climatização, para evitar que estudantes e profissionais passem mal em função de altas temperaturas; garantia de espaços cobertos e descobertos nas áreas externas e atendimento ao protocolo de acessibilidade);
- jj)** fortalecimento dos conselhos de escola, grêmios, Creces, comissões de mediação de conflitos e Cipas;
- kk)** proteção à vida dos profissionais, com imediato afastamento quando ameaçados no exercício de suas funções;
- ll)** efetivação de rede de proteção em todos os territórios onde as escolas municipais estão localizadas;
- mm)** criação do cargo de secretário via concurso de acesso e lotação em todas as unidades da rede municipal de ensino;
- nn)** revogação das alterações propostas pela Lei nº 17.722/2021 sobre a aquisição de férias para o funcionalismo municipal (regulamentadas pelo Decreto nº 62.555/2023) e sobre a redução das abonadas;
- oo)** valor máximo de GDA e da GLT para todos os integrantes do QPE;



- pp)** não desconto do vale-alimentação aos solicitantes de redução de jornada, prevista no Decreto nº 62.835/2023;
- qq)** cumprimento do direito da jornada de formação dos gestores em local de livre escolha, sem convocações nestes horários;
- rr)** rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da população escolar com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;
- ss)** pagamento do PDE com valor integral para todos os profissionais de educação e agentes de apoio em exercício nas unidades da rede – ativos e aposentados;
- tt)** assistência à saúde dos profissionais da educação e estudantes da rede municipal.

## **8.2 - CAMPANHAS**

### **8.2.1.A - O SINPEEM deve organizar e realizar campanhas:**

- a)** contra a desvinculação orçamentária das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- b)** em defesa da escola pública e contra a terceirização da educação;
- c)** em defesa das carreiras dos profissionais de educação e contra a política de remuneração por subsídio;
- d)** fim da terceirização de serviços e parcerias para o atendimento à demanda escolar;
- e)** realização imediata e periódica de concursos de ingresso para o provimento de cargos vagos dos Quadros do Magistério e de Apoio à Educação;
- f)** em defesa dos serviços e dos servidores públicos;
- g)** em defesa da previdência pública estatal e pelo fim do confisco previdenciário;
- h)** organizar com a CUT, CNTE e sindicatos a Semana de Luta Contra as Reformas e o Confisco Previdenciário, convocando um dia geral de paralisação e manifestação;
- i)** redução do número de estudantes por sala/turma/agrupamento;

- j) em defesa da EJA em todas as unidades da rede em atendimento à demanda, cadastro permanente, autonomia para matrícula, realização da matrícula ao longo do ano, garantia da jornada por todo o ano letivo aos docentes, debate acerca do currículo e organização;
- k) contra o programa escola cívico militar;
- l) contra a plataformização na educação da rede municipal de ensino;
- m) contra a transferência de alunos e prédios escolares da rede estadual para a rede municipal realizada por Tarcísio de Freitas sem consultar os sindicatos (processo de municipalização).

### **8.3 – CALENDÁRIO DE LUTAS:**

#### **8.3.1 - O SINPEEM deve:**

- a) iniciar a campanha salarial de 2025 com a entrega, em março, da pauta de reivindicações ao governo, com realização de paralisação, manifestação e assembleia geral;
- b) fixar como prazo para a resposta do governo o dia 10 de abril;
- c) realizar paralisação e assembleia no dia 12 de abril, para avaliação da resposta do governo e deliberação sobre greve a partir desta data;
- d) propor e organizar, em conjunto com a CUT e CNTE, um dia nacional de luta, em defesa dos empregos, salários e direitos, pela revogação das contrarreformas trabalhista e previdenciária no mês de maio;
- e) construir, juntamente com a CUT e a CNTE, a greve nacional da educação contra a retirada de direitos, pela revogação das reformas previdenciária e trabalhista.
- f) participar das discussões na Câmara Municipal do projeto do novo Plano Municipal de Educação, previsto para ser implementado em 2025;
- g) convocar paralisação, com indicativo de greve, caso o Executivo encaminhe projeto de lei sobre escola cívico militar, subsídio, alterações nas nossas carreiras, retirando direitos.